



SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2025 – BB Nº 1069255 (SJDH/DG/DA/SG)
Abertura: 15/05/2025 às 10h00 (Horário de Brasília) – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, por meio de ferramenta online de autoagendamento (selfbooking), disponibilizados pela SAEB, neles compreendidos os de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso, com a entrega de bilhetes de passagem aéreas nacionais e internacionais, para atender as diversas unidades da Administração Pública do Estado da Bahia, de acordo com as condições e especificações técnicas mínimas e detalhamentos consignados no instrumento convocatório **Família: 01.04**. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br / www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cdl@sjdh.ba.gov.br, telefone (71) 3115-6038, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h30min, no endereço: Av. Luiz Viana Filho, 3ª Avenida nº 390, plataforma A, 4º andar – CL, Centro Administrativo da Bahia Salvador – BA, 23 de abril de 2025– Maria Gabriella Pinheiro Lima e Silva Lima – Pregoeira.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025. ID BB Nº 1068735- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: **09/05/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão:** Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de medicamento (AMOXICILINA, ALCOOL, APIXABANA, ETC..), para compor o sistema de registro de preços. **Nº Processo: 019.8712.2025.007765-31.** **Família(s): 65.02. Regência Legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtido através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, [www.gov.br/pncp/pt-br](https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 23/04/2025. **Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025. ID BB Nº 1068836- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: **09/05/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão:** Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de Medicamentos (SEVOFLURANO, REMIFENTANILA, PROPOFOL, etc.), "REGISTRO DE PREGO". **Nº Processo: 019.8712.2025.0005130-18.** **Família(s): 65.02. Regência Legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtido através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, [www.gov.br/pncp/pt-br](https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 23/04/2025. **Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025. ID BB Nº 1069052- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: **09/05/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão:** Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de medicamentos (HIDROCLOROTIAZIDA, PREDNISONA, HALOPERIDOL, etc.), para compor o sistema de registro de preços. **Família(s): 65.02. Nº Processo: 019.8712.2025.0031439-63.** **Regência legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, [www.gov.br/pncp/pt-br](https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 23/04/2025. **Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 121/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE BANHO MARIA PARA BOLSA DE SANGUE. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **24/04/2025 a 26/04/2025, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbip@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cbip@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 23 de abril de 2025. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - ID 1068459 - SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HGCA - HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE. A PREGOEIRA OFICIAL comunica aos interessados em participar da

licitação acima referenciada, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TESOURA, PARA LAPAROSCOPIA**, que a sessão de abertura então designada para o dia 28/04/2025 às 09h00min fica suspensa, em razão de impugnação de Edital que será avaliado pela área técnica, os interessados em participar poderão acompanhar no Diário Oficial do Estado a republicação da licitação cujo objeto acima mencionado. BA, 23/04/2025. **Rosane da Silva Santos Dantas - PREGOEIRA OFICIAL.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SESAB/HGCA-HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE. Abertura: 19/05/2025, às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: **AQUISIÇÃO DE ANTISEPTICO, PARA HIGIENIZAÇÃO.** Família (s): 68.10 **ID- 1069363.** Nº Processo: 019.8531.2024.0160381-48. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail hgca.pregaoeletronico@saude.ba.gov.br, telefone (75) 3602-3845 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Av. Eduardo Fróes da Mota s/n 35 Bl. Feira de Santana-BA, 23/04/2025. **Rosane da Silva Santos Dantas- Pregoeira Oficial HGCA.**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº DG/013/2025 - ID BB Nº 1069098 - SSP/ DG

Abertura: 08/05/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Prestação de serviços de licença de uso do Software Alteryx. Nº Processo: 020.4515.2025.0000770-41 Regência legal: Lei Estadual Nº 14.634/2023, Lei Federal Nº 14.133/2021 e Lei Complementar Nº 123/06. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: dg.licitacao@ssp.ba.gov.br, telefones: (71) 3115-1834/1950/1877 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 18h, no endereço: 4ª Avenida, 430, 3º andar, CAB. Salvador/BA, 23/04/2025, **Matheus Gomes Ramos de Oliveira - SD BM - Pregoeiro.**

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SSP/PMBA/COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE.

O PREGOEIRO OFICIAL DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE, em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: A prestação de serviços de conservação e limpeza serão executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Nº Processo: 030.3027.2024.0144255-19. Empresa vencedora: URT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA- CNPJ: 20.229.699/0001-73, lote: 01, valor total: R\$ 45.293,52 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos). Critério de julgamento: Menor preço por lote. Juazeiro - BA, 21/02/2025. **Allyston Mendes dos Santos - Sd 1ª CI PM- Pregoeiro Oficial.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O COMANDANTE GERAL DA PMBA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Juazeiro - BA, 21/02/2025. **Antonio Carlos Silva Magalhães - Comandante Geral.**

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2025.0017437-89 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ BA e a Empresa **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES APRENDIZ LTDA** CNPJ nº **48.432.960/0001-57.** **Objeto:** Renovação ao credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos; processo de atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos; e processo de qualificação de condutores em cursos especializados e respectiva atualização para motofrete e mototáxi. - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data de Assinaturas:** 23/04/2025, **Assinatura:** Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Carliani Quarteazani Souza- Representante legal.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2025.0018427-61 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ BA e a Empresa **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES TREVO LTDA** CNPJ nº **04.001.638/0001-06 - Objeto:** Renovação ao credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos; processo de atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos; e processo de qualificação de condutores em cursos especializados e respectiva atualização para motofrete e mototáxi. - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data de Assinaturas:** 23/04/2025, **Assinatura:** Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Edvan Silva Santos- Representante legal.



Pregão Eletrônico Nº:01/2025, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado a Diretoria de Operações - DO.

Salvador - BA, 23/05/2025 - Ana Maria Batista da Silva - Diretor Geral em Exercício

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 400/2024 - ID: 1058010 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de equipamento médico-hospitalar (Ofthalmoscópio, Autorefrator e Refrator), para compor o sistema de registro de preços. Empresa (s) adjudicatária (s): ANDES COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº: 10.242.040/0001-01. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 698.700,00 (seiscentos e noventa e oito mil e setecentos reais). MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 05.922.811/0001-63. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais). SENSEVIEW COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº: 39.925.353/0001-38. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 1.756.080,00 (um milhão setecentos e cinquenta e seis mil e oitenta reais). Valor total do lote: R\$ 2.747.780,00 (dois milhões setecentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta reais). Luís Augusto Muniz Filho. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 400/2024 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 21/05/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 249/2025. ID: 1069311. A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, decide **REVOGAR** o supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto a Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (SELADORA), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.5050.2025.0021930-10. Salvador- BA, 17/05/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025. ID: 1069172. A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, decide **REVOGAR** o supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto a Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CURATIVOS ESPECIAIS) para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.5159.2024.0054186-41. Salvador- BA, 19/05/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 250/2025 - ID: 1069393 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, decide **REVOGAR** a fase externa do supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (ATADURA E ALGODOAO) para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2025.0033243-62. Salvador - BA, 21/05/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025. ID: 1069052 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado (a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o **RESULTADO PARCIAL** da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (HIDROCLOROTIAZIDA. PREDNISONA, HALOPERIDOL etc.), para compor o sistema de registro de preços. Empresa Adjudicatária: FBMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 05.400.006/0001-70. Lotes: 01, 04, 05, 06, 07 e 11. Valor total dos lotes: R\$ 18.640.598,00 (dezoito milhões seiscentos e quarenta mil quinhentos e noventa e oito reais). Lote Fracassado: 02 (PREDNISONA, 5mg, comprimido), 03 (HALOPERIDOL, 5mg/mL, ampola 1mL solução injetável), 09(PREDNISONA, 5mg, comprimido), e 10 (HALOPERIDOL, 5mg/mL, ampola 1mL solução injetável). O LOTE 08 será homologado em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 109/2025. Salvador - BA, 22/05/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2025. ID: 1067113 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (ATADURA,SONDA,FIO AGULHA ETC) para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2024.0221840-06. Empresa (s) Adjudicatária (s): MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 56.097.784/0001-72. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 13.818,00 (treze mil oitocentos e dezoito reais). SMITH E NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 13.656.820/0004-20.

Lotes: 02 e 07. Valor dos lotes: R\$ 1.093.347,00 (um milhão noventa e três mil trezentos e quarenta e sete reais). Valor total dos lotes: R\$ 1.107.165,00 (um milhão cento e sete mil cento e sessenta e cinco reais). Lotes fracassados: 01, 03, 04 e 06. Cleane de Freitas Santos Miranda - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 22/05/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025. ID: 1066475

- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (PALIPERIDONA, BELIMUMABE, DEGLUDECA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2024.0221951-82. Empresa (s) Adjudicatária (s): JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 51.780.468/0002-68. Lotes: 04, 05, 10 e 11. Valor dos lotes: R\$ 343.566,20 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). LICIMASTER DIST DE MED E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 20.001.049/0001-76. Lote: 06 E 12. Valor dos lotes: R\$ 426.006,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e seis reais). ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. CNPJ: 04.307.650/0025-02. Lotes: 03 e 09. Valor dos lotes: R\$ 202.080,00 (duzentos e dois mil e oitenta reais). ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 08.958.628/0004-59. Lotes: 02 e 08. Valor dos lotes: R\$ 2.385.135,00 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil cento e trinta e cinco reais). UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 07.484.373/0001-24. Lotes: 01 e 07. Valor dos lotes: R\$ 119.170,00 (cento e dezenove mil cento e setenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 3.475.957,20 (três milhões quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 22/05/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 248/2025 - ID: 1069303 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, decide **REVOGAR** a fase externa do supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto a Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (KIT CATETER e DIALISADOR), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2024.0196297-10. Salvador-BA, 15/05/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025. ID: 1065502

- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (INCUBADORA), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.5050.2024.0188785-39. Empresa (s) Adjudicatária (s): OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES.LTDA. CNPJ: 55.983.274/0001-30. Lotes: 01 e 02. Valor total dos lotes: R\$ 8.688.499,50 (oito milhões seiscentos e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Adriana de Oliveira Costa Almeida - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 22/05/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2025

PROCESSO Nº 019.5022.2025.0039199-15- CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: PFIZER BRASIL LTDA CNPJ: 61.072.393/0039-06 OBJETO: INFLIXIMABE, 10MG/ML, INJETAVEL, PO LIOFILIZADO- 138 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 107.802,84 (Cento e sete mil, oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2025.

PROCESSO: 019.5022.2025.0046869-14- CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 51.780.468/0002-68 OBJETO: INFLIXIMABE, (REMICADE), 100MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO-AMPOLA- 26 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 95.449,64(noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Salvador,22/05/2025- **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**- Secretária da Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.



SECRETARIA DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/25: A SEFAZ/DAT/Sul, vem, pelo presente mandado, promover a NOTIFICAÇÃO nº 03/25 da empresa **POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.689.476/0001-84, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,** cumprimento imediato das obrigações consignadas no Contrato SF/PS/DS/65/23, Extrato individual de recolhimento de FGTS de todo período contratual, assim como envio imediato do material de limpeza . Fica advertida, desde já, que o descumprimento das obrigações acima indicadas ensejará a rescisão unilateral do contrato, com fulcro no art. 167, inciso III, da Lei estadual nº 9.433/05, sem prejuízo da aplicação das penas cabíveis em processo sancionatório.. Zelington Pereira Coqueiro - Diretor, em 28/05/2025.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE ERRATA DA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025

Na publicação do Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 28/05/2025, Caderno Licitações, ano CIX, nº 24.164, referente à Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 085/2025, **onde se lê: „Disputa: 04/05/2025 às 09h (Horário de Brasília-DF). „Leia-se: „Disputa: 04/06/2025 às 09h (Horário de Brasília-DF).”** Salvador, 28/05/2025. Paula Ferreira Papa - Agente de Licitação.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO

No ato da publicação do resumo do 1º termo aditivo de acréscimo ao contrato nº11/2023 com a **IR Serviços Automotivos LTDA, CNPJ: 02.550.179/0002-67,** do processo **SEI nº082.17207.2025.0000564-03,** publicado no DOE, na edição de 29/03/2025, pag.13 do caderno de licitações, por necessidade de alteração do número do referido termo.

Onde se lê: Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 11/2023

Leia-se: Resumo do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 11/2023

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Processo nº 055.7658.2025.0001296-12- **Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos Pessoa Jurídica nº 053/2025 - Partes:** FUNDAC e a Empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, **Objeto:** Prestação de serviços de rede governo interior, referente ao mês de maio/2025. **Valor:** R\$616,57 (seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos) **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 38201.0001.14.126.502.2002. **Elemento de despesa:** 3.3.90.40.000 **Destinação:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. Regina Affonso - Diretora Geral

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 109/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 109/2025,** decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0031439-63,** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 058/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 96.827.563/0001-27, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.632.425/0001-93, ZUCK PAPEIS LTDA CNPJ nº23.232.280/0001-69,** firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. 058/2025,** decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2024.0220235-60,** Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2023.0086128-41. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, em razão da utilização de OPME no Hospital Mario Dourado Sobrinho, executados nos meses de Maio/2022 e Junho/2022, no valor total de R\$ 45.393,77 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2021.0015956-05. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, em razão da utilização de OPME no Hospital do Oeste, executados no período de Outubro/2019 a Dezembro/2019, no valor total de R\$ 60.803,95 (sessenta mil oitocentos e três reais e cinquenta e cinco centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.5120.2024.0062829-85. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, em razão da utilização de OPME no Hospital Mario Dourado Sobrinho, executados nos meses de Maio/2022 e Julho/2022, no valor total de R\$ 55.991,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2025.0056991-07 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a AGIL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Março/2025, o valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2025.0060539-87 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a LNPR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Março/2025 , no valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2025.0060037-00 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ADM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Março/2025, o valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.18045.2025.0089600-70. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a AGJPY MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na MATERNIDADE ALBERT SABIN , realizado no mês de Abril/2025 , no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2025.0060391-35 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a LM CARDIOLOGIA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Março/2025, o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2025.0092526-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a TALLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de ABRIL/2025, no valor total de R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16625.2025.0060755-50 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SUPORTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral de Vitoria da Conquista, realizado no mês de Março/2025, o valor total de R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico ITEM: CP 65.02.19.00017978-7 - HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, comprimido CP/RC 65.02.43.00000126-0 - HALOPERIDOL 1mg, comprimido (RP MUNICIPIOS) CP 65.02.43.00000130-9- HALOPERIDOL 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS) CP 65.02.43.00000136-8- PROMETAZINA cloridrato, 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS) CP 65.02.43.00000144-9- HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS)	Número: PE 109/2025
---	----------------------------

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **05.400.006/0001-70**, situada na **RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA – BA**, CEP: **44094-588**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **506.556.808**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **733.559.765-04**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **109/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0031439-63** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:
- a) que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferir a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.**
- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.
- 4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.
- Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.**
- 4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
- 4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.
- 4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

- 6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.
- 6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.
- 6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.
- 6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.
- 6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
- 6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.
- 6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.
- 6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.
- 6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.
- 6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 20/05/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE109/2025
Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00017978-7 HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg, comprimido.								Un	
Última compra: R\$ 0,0180 22/04/2025				Valor referencial: R\$ 0,0000		01/01/1980			
Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marc	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	31.674.900,00	31.674.900,00	0,0200	2 - Menor Preço Item	CIME

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 20/05/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE109/2025
Vigência: -

Item: 4		65.02.43.00000126-0 HALOPERIDOL 1mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).						Un
Última compra:		Valor referencial: R\$ 0,0000				01/01/1980		
Região: Região - Estado da Bahia								
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marc
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	14.335.500,00	14.335.500,00	0,1500	2 - Menor Preço Item
CRISTA								

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 20/05/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE109/2025
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000130-9 HALOPERIDOL 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia								
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Mar
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	41.140.000,00	41.140.000,00	0,1000	2 - Menor Preço Item

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 20/05/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE109/2025
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000136-8 PROMETAZINA cloridrato, 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia								
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Mar
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	61.392.000,00	61.392.000,00	0,1200	2 - Menor Preço Item
								TEUT

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf11
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 20/05/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE109/2025
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000144-9 HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia								
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marc
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	213.128.000,00	213.128.000,00	0,0200	2 - Menor Preço Item
CIME								

Mapa de Preços

Licitação: 19.180-PE109/2025

Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000126-0 HALOPERIDOL 1mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980Un

Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Mar	
V	1	Reservada	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	754.500,00	754.500,00	0,1500	2 - Menor Preço Item	CRISTA



Documento assinado eletronicamente por CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa, em 26/05/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 28/05/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00114779951 e o código CRC 17DA79C5.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0031439-63

SEI nº 00114779951



AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL - CBPM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2025

A Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM torna público que realizará **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** para a **Contratação de empresa para exploração comercial de serviços de restaurante e lanchonete nas dependências da Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM**, conforme especificações do Edital e mediante disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Decretos Estaduais nº 18.470/2018 e 18.471/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da CBPM. **MODO DE DISPUTA:** Fechado. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 17 de junho de 2025, às 10 horas. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (71) 3115-7493/7589/7469, pelo endereço eletrônico: copel@cbpm.ba.gov.br ou na sede Avenida Quarta, nº 460 - Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - CEP: 41.745-002. Salvador-Ba, 23/05/2025 - Adelaide S. Santos Bastos - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 032/25 - CONDER

Abertura: 07/08/2025, às 09h:30m. **Objeto:** CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GANDU, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GANDU - BAHIA. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (<http://www.conder.ba.gov.br>) no campo licitações, a partir do dia 28/05/2025. Salvador - BA, 23 de maio de 2025. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Companhia de Transportes do Estado da Bahia – CTB

COMUNICADO DE ADIAMENTO DE PRAZO

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 25.001

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados no Edital da licitação supracitada, cujo objeto é **contratação de empresa especializada de engenharia consultiva para prestação de serviços de Gerenciamento, Certificação e apoio à Fiscalização das Obras Implantadas do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas (SMSL)**, que, em razão de alteração do edital e anexos ESTENDE o prazo para recebimento e abertura das propostas, ficando remarcada para o dia 17 de junho de 2025, às 09h:00m, na sua Sede, Largo da Calçada, s/n, Estação de Trens - Prédio Anexo, Calçada. Salvador - BA, 23 de maio de 2025. Ana Claudia Martins de Souza Couto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE TEMPO INTEGRAL NECY NOVAES - NTE 04, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: cenn.santaluz@educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ RUFINO - NTE 04, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA

PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: cejr.candeal@educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO CARDOSO DOS SANTOS - NTE 06, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: cejcs.valenca@educacao.ba.gov.br.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - UNEB/DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - CAMPUS I - BB 1068154 - Abertura: 10/06/2025 às 10h00min. (horário local) - **Objeto:** CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA EM FRENTE AO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (DCET) - Campus I, UNEB - Salvador). **Família:** 07.05. **Local:** Departamento de Ciências Exatas e da Terra - Campus I - Salvador. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos (gratuitamente) à Rua Silveira Martins, 2555 - Cabula, Salvador, Bahia, das 08:00 às 15:00 horas, pelo telefone (071) 3117-2315 ou pelo site www.comprasnet.ba.gov.br. Salvador, 23 de maio de 2025. Luiz Eduardo Vale Passos - Pregoeiro

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 62/25

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 62/25, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Requalificação dos DAFAs da ETE de Barreiras - BA. **Abertura de Propostas:** 17/06/2025 às 15:00. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.licitacoes-e.com.br. (**Licitação BB nº:** 1071289). O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 23 de maio de 2025. - Marcelo Silva Sousa Costa - Agente de Licitação.

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 65/25

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 65/25, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Elaboração do projeto básico do sistema de abastecimento de água para atendimento de localidades rurais de Lagoa Real, Rio do Antônio e da ampliação e melhorias da 2ª etapa da Adutora do Algodão. **Abertura de Propostas:** 17/06/2025 às 10:00. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.licitacoes-e.com.br. (**Licitação BB nº:** 1071402). O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 23 de maio de 2025. Antonio Carlos Ribeiro Magalhães - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2025. ID BB Nº 1070337- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 09/06/2025, às 10h00min. (HORARIO DE BRASÍLIA). **Local da sessão:** Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de material de consumo médico-hospitalar (TIRA reagente, SERINGA, LANCETA, ETC.), para compor o sistema de registro de preços. **Nº Processo:** 019.8712.2025.0018243-19. **Família(s):** 65.05, 65.15, 66.40. **Regência Legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtido através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os



interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 23/05/2025. **Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025. ID BB Nº 1070425- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 09/06/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (CLORETO, CICLOSPORINA, NISTATINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0032017-51. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 23/05/2025. **Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025. ID BB Nº 1070442- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 09/06/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (MICONAZOL, HALOPERIDOL, NOREPINEFRINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.02 Nº Processo: 019.8712.2025.0068429-19. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 23/05/2025. **Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2025. ID BB Nº 1070596- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 09/06/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Medicamentos (ATENOLOL, AMIODARONA, ANLIDIPINO, etc.). "REGISTRO DE PREÇO". Nº Processo: 019.8712.2025.0067108-34. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 23/05/2025. **Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº297/2025- ID Nº 1071236- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 06/06/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CURATIVO, ATADURA ETC) para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.10/65.15. Nº Processo: 019.15567.2025.0070613-15 Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. E-mail: danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/05/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- **DANIELI DE LIMA GOTTSCHALK**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2025 - ID 1071365 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 09/06/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (POLISSONIGRAFO), para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.15. Nº Processo: 019.5050.2025.0033291-44. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. E-mail: cleane.miranda@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/05/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- **Cleane de Freitas Santos Miranda**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2025 ID Nº 1071181 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 06/06/2025 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso

Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CURATIVO, ATADURA, CATETER ETC) para compor o sistema de registro de preços. Família 65.10/65.15. Nº Processo: 019.15567.2025.0032758-17. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. E-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br e priscila.deoliveira@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 21/05/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- **CAROLINE BRITO FERNANDES DA SILVA.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2025. ID BB Nº 1071458- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 09/06/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (CLORPROMAZINA, IBUPROFENO, CARBAMAZEPINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0023911-49. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 23/05/2025. **Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2025 - ID Nº 1071437 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 09/06/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CURATIVO, SONDA PERFUSOR ETC) para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.10/65.15. Nº Processo: 019.15567.2025.0068481-25. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. E-mail: vanessa.monaco@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/05/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- **Vanessa Castro Reis Monaco.**

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2025

O Hospital Geral Roberto Santos (HGRS) - SESAB, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição de preço do processo, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Aquisição de 01 (um) dispositivo médico. As empresas interessadas deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias 24/05/2025 até o dia 27/05/2025, das 08h30min às 16h00min, no Hospital Geral Roberto Santos, Estrada do Sabeiro s/nº, prédio Anexo do HGRS, 1º andar, Salvador - BA, CEP: 41.180-780, sala do Setor de Compras/SEMAT. O descritivo completo do item poderá ser consultado por meio de solicitação via e-mail: andrea.santos@saude.ba.gov.br.

DESCRIÇÃO	QUANT
DISPOSITIVO, médico, cirurgicamente Implantado, Neuroestimulador Cerebral Profundo, para neurocirurgia associada a Doença de Parkinson. Cod: 65.50.19.00121506-0	01

Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3103-8863, ou 8753 Salvador, 23 de Maio de 2025, Andreia de Oliveira Santos - SEMAT/HGRS

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025

O Hospital Geral Roberto Santos (HGRS) - SESAB, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição de preço do processo, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Aquisição de 01 (um) dispositivo médico. As empresas interessadas deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias 24/05/2025 até o dia 27/05/2025, das 08h30min às 16h00min, no Hospital Geral Roberto Santos, Estrada do Sabeiro s/nº, prédio Anexo do HGRS, 1º andar, Salvador - BA, CEP: 41.180-780, sala do Setor de Compras/SEMAT. O descritivo completo do item poderá ser consultado por meio de solicitação via e-mail: andrea.santos@saude.ba.gov.br.

DESCRIÇÃO	QUANT
DISPOSITIVO, médico, cirurgicamente implantado, neuroestimulador cerebral do Nervo Vago, para tratamento da Epilepsia. Para atendimento de demanda judicial. Cod: 65.15.19.00126971-2	01

Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3103-8863, ou 8753 Salvador, 23 de Maio de 2025, Andreia de Oliveira Santos - SEMAT/HGRS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - SESAB/HGCA-HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE. Abertura: 12/06/2025, às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: **INSUMOS DE ESTERILIZAÇÃO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO**



endereço eletrônico <https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessão-virtual>. Com abertura da sessão às **10h00min do dia 16/07/2025**. Informações poderão ser obtidas através do tel. (71) 3198-0529 ou e-mail: copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br. Salvador/BA - 14/07/2025 - Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão de Contratação.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP.

O Pregoeiro Oficial da SEAP, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: a Aquisição de materiais de higiene pessoal. Processo nº 023.1920.2025.0000202-77. Empresa vencedora: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 03.326.448/0001-98 - Valor total: R\$ 417.931,23 (quatrocentos e dezessete mil e novecentos e trinta e um reais e vinte e três centavos). Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador - BA, 10/07/2025 - Ângelo Pereira do Nascimento - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 10/07/2025 - José Carlos Souto de Castro Filho - Secretário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESULTADO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de Empresa para construção de 25 módulos habitacionais, cada módulo com 2 unidades habitacionais, totalizando 50 unidades habitacionais, no Município de Maquinique/BA. Nº Processo: 026.1279.2024.0003235-71. Empresa Vencedora: S.J.S CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. CNPJ nº 08.942.632/0001-86 - Lote (Único) - Valor Total: R\$ 5.118.950,00 (cinco milhões, cento e dezoto mil e novecentos e cinqüenta reais). Critério de julgamento: Menor Preço – BA 14/07/2025. Ginaldo Aguiar Araújo – Agente de Contratação.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação – BA 14/07/2025 Jusmari Terezinha de Souza Oliveira – Secretária de Desenvolvimento Urbano.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - SEC/COPEL.

A Pregoeira da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de aplicação da avaliação diagnóstica das aprendizagens do Sistema de Avaliação Baiano da Educação - SABE 2025. Nº Processo: 011.18179.2025.0036309-44. Empresa vencedora: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CNPJ nº 21.195.755/0001-69. Lote: Único. Valor total: R\$ 22.905.777,05 (vinte e dois milhões novecentos e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinco centavos). Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador - BA, 11/07/2025. Taiza da Silva Cabé - Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 14/07/2025. Rowenna dos Santos Brito - Secretária Estadual da Educação.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é: aquisição de CAFÉ e AÇÚCAR, resultou **FRACASSADA**, conforme consta nos autos dos processos nº **048/2025** - Ilhéus-BA, 14/07/2025 - PROF. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA- REITOR.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025. ID: 1070651 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA

DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (PROTAMINA, LACTULOSE, CALCIO, etc.) para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0040842-19. Empresa (s) Adjudicatária (s): MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 9.146.360,00 (nove milhões cento e quarenta e seis mil trezentos e sessenta reais). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98. Lotes: 03 e 07. Valor dos lotes: R\$ 3.220.000,00 (três milhões duzentos e vinte mil reais). Valor total dos lotes: R\$ 12.366.360,00 (doze milhões trezentos e sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais). Lotes fracosados: 01 (PROTAMINA cloridrato de, 1% solução injetável, ampola 5mL.), 02 (LACTULOSE 667 mg/mL, xarope, frasco com 120 mL.) e 04 (CALCIO tribasico, fosfato 1661,616mg (calcio 600mg) + Colecalciferol 400 UI comprimido). Lote revogado: 05 (CABERGOLINA, 0,5 mg comprimidos). Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 09/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2025. ID: 1065717 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (DRENO, KIT, FIO ETC), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2024.0198318-88. Empresa (s) Adjudicatária (s): SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 40.040.193/0001-29. Lotes: 03 e 04. Valor total dos lotes: R\$ 10.219,00 (dez mil duzentos e dezenove reais). Lotes fracosados: 01 e 02. Luís Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 10/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2025. ID: 1071639 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (LAVADORA , termodesinfectora,), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.5050.2025.0036983-44. Empresa (s) Adjudicatária (s): BAUMER S/A. CNPJ: 61.374.161/0001-30. Lote: 01. Valor total dos lotes: R\$ 12.489.000,00 (doze milhões quatrocentos e oitenta e nove mil reais). Fabiola Pineiro Cordeiro - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 11/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2025. ID: 1070596 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (ATENOLOL, AMIODARONA, ANLÓDIPINO, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0067108-34. Empresa (s) Adjudicatária (s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 06 e 07. Valor dos lotes: R\$ 42.560.910,00 (quarenta e dois milhões quinhentos e sessenta mil novecentos e dez reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote: 11. Valor do lote: R\$ 59.130,50 (cinquenta e nove mil cento e trinta reais e cinquenta centavos). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lotes: 03 e 05. Valor dos lotes: R\$ 15.705.504,00 (quinze milhões setecentos e cinco mil quinhentos e quatro reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lotes: 01 e 09. Valor dos lotes: R\$ 126.516,00 (cento e vinte e seis mil quinhentos e dezesseis reais). VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 49.221.673/0001-60. Lote: 08. Valor do lote: R\$ 878.356,70 (oitocentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). Valor total dos lotes: R\$ 59.330.417,20 (cinquenta e nove milhões trezentos e trinta mil quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos). Lotes fracosados: 02 (AMIODARONA, comprimido 200mg.), 04 (ANLÓDIPINO, besilato, 10 mg, comprimido) e 10 (ANLÓDIPINO, besilato, 10 mg, comprimido). Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 11/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2025. ID: 1068554 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A)



SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Processo nº 055.7658.2025.0001641-08 - Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos Pessoa Jurídica nº **072/2025** - Partes: FUNDAC e a Empresa **ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Serviços de Impressão Corporativa, referente ao mês de junho/2025. Valor: **R\$ 9.968,15** (nove mil novecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos). Dotação Orçamentária: 38201. Unidade Gestora: 0001. Projeto/Atividade: 14.126.502.2002. Elemento de Despesa: 3.3.90.40.000. Destinação: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Regina Afonso de Carvalho - Diretora Geral/ FUNDAC.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº. 046.0572.2025.0016737-18. O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devido à empresa **ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, em razão do serviço de impressão corporativa, no mês de maio de 2025, no valor total de R\$ 11.696,55 (onze mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do INEMA.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.0663.2025.0120915-95. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **CHALÉ REFEIÇÕES LTDA**, a prestação de serviço de alimentação hospitalar no **Hospital Geral do Estado**, no período de **01 à 30 de Junho de 2025**, o valor de **R\$ 1.651.353,53** (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos). Unidade Orçamentária: 19601 Unidade Gestora: 0003 Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 143/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **05.400.006/0001-70**, **MS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **36.191.620/0001-00**, **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ/CPF nº **73.856.593/0001-66**, **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **21.632.425/0001-93**, **VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ/CPF nº **49.221.673/0001-60**, firmam as presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 143/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0067108-34**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 154/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ nº **49.074.484/0001-02**, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **05.400.006/0001-70**, **HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA** CNPJ nº **19.570.720/0007-06**, **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ nº **96.827.563/0001-27**, **MS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **36.191.620/0001-00**, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. 154/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0003057-68**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 093/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº **46.756.948/0001-72**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 093/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0195648-21**, Objeto: **SONDA**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 30/07/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 202/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº **46.756.948/0001-72**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 202/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0213180-17**,

Objeto: **SONDA**. Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 30/07/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 132/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICAS LTDA**, CNPJ nº **44.734.671/0022-86**, **HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA** CNPJ nº **19.570.720/0007-06**, **MS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **36.191.620/0001-00**, **VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **49.221.673/0001-60**, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. 132/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0008269-03**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.17711.2025.0095175-40. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **P. BARRETO SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Abril/2025, o valor total de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16625.2025.0096583-43. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **BAHIA CLINIC SERVIÇOS MÉDICO LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral de Vitória da Conquista, realizado no mês de Maio/2025, o valor total de R\$ 297.800,00 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2025.0113497-12. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **RSM ABI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital IPERBA realizado no mês de Maio/2025, o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2025.0115522-75. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **GRACIELE SETUBAL DA CUNHA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital IPERBA, realizado no mês de Maio/2025, o valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2025.0130404-41. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **COMASB SERVICOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital HGI, realizado no mês de Junho/2025, o valor total de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2025.0115658-91. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **SGM - SERVICOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Maio/2025, o valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

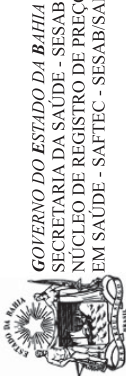
Processo nº. 019.8087.2025.0108836-27. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **LS BAHIA ASSISTENCIA MEDICA LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Abril/2025, o valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2025.0119989-58. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **SAND MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no HEML, realizado no mês de Maio/2025, o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2025.0127075-15. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **RSM SSEBA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 143.2025
ITEM: CP 65.02.43.00000152-0 AMOXICILINA clavulanato de potássio (500 mg + 125 mg), comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS)	
CP 65.02.43.00000153-8 AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTASSIO (50MG/ML + 12,5MG/ML, APOS CONSTITUICAO), PO PARASUSPENSAO ORAL, FRASCO, 75ML. (RP MUNICÍPIOS)	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **D^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, n.º 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado n.º D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF n.º **05.400.006/0001-70**, situada na **RUA CONDE DO ARCO, N.º 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA – BA**, CEP: **44094-588**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade n.º **506.556.808**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º **733.559.765-04**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º **143/2025**, processo administrativo n.º **019.8712.2025.0067108-34**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, Lei estadual n.º 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:
 - a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham utilizado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
 - b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no *site* oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalsebahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não acelerar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

□

Assinatura do Fornecedor

Assinatura do Representante Legal ou Procurador do Fornecedor

Assinatura do Representante Legal ou Procurador do Fornecedor

Assinatura do Representante Legal ou Procurador do Fornecedor

Assinatura do Representante Legal ou Procurador do Fornecedor

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 17/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE143/2025
Vigência: -

Item: 6		65.02.43.00000152-0		AMOXICILINA clavulanato de potássio (500 mg + 125 mg), comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS).		Un													
Última compra:				Valor referencial: R\$ 0,0000															
Região: Região - Estado da Bahia				01/01/1980															
Posic		Cota		CNPJ/CPF		Nome		Ofertada		Ganha		Val.Unit.		Motivo		Marca			
V		1		Principal		05.400.006/0001-70		FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		17.568.000,00		17.568.000,00		0,8400		2 - Menor Preço Item		SANDOZ	

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 17/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE143/2025
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000153-8 AMOXICILINA clavulanato de potassio (50mg/mL + 12,5mg/mL, apos constituicao), po para suspensao oral, frasco, 75mL. (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: 01/01/1980
Valor referencial: R\$ 0,0000

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1 Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2.817.000,00	2.817.000,00	9,8700	2 - Menor Preço Item	SANDOZ



Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa**, em 17/07/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 30/07/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00118200050** e o código CRC **4F7474C3**.

Referência: Processo nº 015.8712.2025.0067108-34

SEI nº 00118200050



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 143.2025
ITEM: RC 65.02.43.00000220-8 ACETAZOLAMIDA comprimido 250 mg (RP MUNICÍPIOS).	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da **SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia**, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **MS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº 36.191.620/0001-00, situada na RUA BUENÓPOLIS 200- Feira de Santana/BA, CEP: 44094594, neste ato representada pelo Sr. **Jeanderson Alecirim de Santana**, portador da cédula de identidade nº **094.11.882-56**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº **013.762.285-64**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do do Pregão Eletrônico nº **143/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0067108-34**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor, tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscção do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sasab.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitadas os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 17/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE143/2025
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000220-8 ACETAZOLAMIDA comprimido 250 mg (RP MUNICÍPIOS)					Un	
Última compra:					01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia					Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.
V	1	Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR LTDA	107.510,00	107.510,00
					0,5500	2 - Menor Preço Item
						Marca
						U:QUIMICA



Documento assinado eletronicamente por **Jeanderson Alecrim De Santana, Usuário Externo**, em 21/07/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 30/07/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **00118210483** e o código CRC **3F2D1827**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	
ITEM: CP 65.02.43.00000023-0 ATENOLOL 50mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS)	Número: PE 143.2025
CP 65.02.43.00000140-6 AMOXICILINA 50mg/ml, frasco com 60ml (RP MUNICÍPIOS)	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **D^r ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, n.º 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado n.º D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ/CPF n.º **73.856.593/0001-66**, situada na RUA MITSUGORO TANAKA - CENTRO IND NILTON ARRUDA TOLEDO – PR- CEP: 85903-630, doravante representada pelo(a) Sr(a) **ANA EMILIA DE JESUS DA SILVA** portador da cédula de identidade n.º **76.945.618-9** emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º **784.200.405-68**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedor(es), em decorrência do Pregão Eletrônico n.º **143/2025**, processo administrativo n.º **019.8712.2025.0067108-34**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, Lei estadual n.º 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:
 - a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
 - b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

4. Preço

- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.
- 4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

- 4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
- 4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.
- 4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

- 6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.
- 6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente. Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.
- 6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.
- 6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscção do contrato.
- 6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
- 6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.contrataseibahia.ba.gov.br.
- 6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.
- 6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.
- 6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.
- 6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.
- 6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.
- 6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

- 7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços
- 7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá delagiar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata delagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 17/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE143/2025
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000140-6 AMOXICILINA 50mg/ml, frasco com 60ml (RP MUNICIPIOS).						Un	
Última compra:						01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia						Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo
V	1 Principal	73.856.593/0001-66	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	4.935.000,00	4.935.000,00	2,7000	2 - Menor Preço Item
							PRATI DONADUZZI

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 17/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE143/2025
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000023-0 ATENOLOL 50mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS)										Valor referencial: R\$ 0,0000		01/01/1980		Un			
Última compra:																	
Região: Região - Estado da Bahia																	
Posic		Cota		CNPJ/CPF		Nome		Ofertada		Ganha		Val.Unit.		Motivo		Marca	
V 1		Principal		73.856.593/0001-66		PRATI DONADUZZI & CIA LTDA		59.525.100,00		59.525.100,00		0,0400		2 - Menor Preço Item		PRATI DONADUZZI	



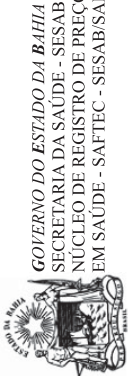
Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia de Jesus da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 17/07/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 30/07/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **00118212247** e o código CRC **F5D3A409**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 143.2025
ITEM: CP 65.02.19.00098128-1 ATENOLOL comprimido 50mg RC 65.02.43.00000023-0 ATENOLOL 50mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS)	
ANEXO I	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **D^o ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, n.º 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado n.º D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF n.º **21.632.425/0001-93**, situada na **RUA DA BOLÍVIA, Nº 223 -GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS SALVADOR-BA**, CEP: **41.230-195**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA**, portador da cédula de identidade n.º **144.26511-72** emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/IME sob o n.º **012.892.185-44**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º **143/2025**, processo administrativo n.º **019.8712.2025.0067108-34**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, Lei estadual n.º 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 0
- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:
- a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor; observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricção do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitadas os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotar as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual n° 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal n° 14.133, de 2021.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 17/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE143/2025
Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00098128-1 ATENOLOL comprimido 50mg.				Un	
Última compra: R\$ 0,0800		15/07/2025		01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia		Valor referencial: R\$ 0,0000			
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha
V	1 Principal	21.632.425/0001-93	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	24.000,00	24.000,00
				0,0500	2 - Menor Preço Item
					EMS

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 17/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE143/2025
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.000000023-0 ATENOLOL 50mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS)										Un									
Última compra:										01/01/1980									
Região: Região - Estado da Bahia										Valor referencial: R\$ 0,0000									
Posic		Cota		CNPJ/CPF		Nome		Ofertada		Ganha		Val.Unit.		Motivo		Marca			
V		1		Reservada		21.632.425/0001-93		SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		3.132.900,00		3.132.900,00		0,0400		2 - Menor Preço Item		EMS	



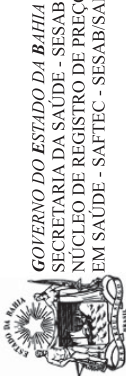
Documento assinado eletronicamente por **Ivan Calixto de Almeida Correia, Representante Legal da Empresa**, em 17/07/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 30/07/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00118213976** e o código CRC **92DEF0F1**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 143.2025
ITEM: CP: 65.02.43.0000220-8 ACETAZOLAMIDA comprimido 250 mg (RP MUNICÍPIOS).	
ANEXO I	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, n.º 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado n.º D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ/CPF n.º **49.221.673/0001-60**, situada na **Avenida Brumado, 1244, Ibirapuera Vitória da Conquista-BA**, CEP: **45.075-000**, doravante representada pelo(a) S(r)a **HELIO ALVES ROCHA**, portador da cédula de identidade n.º 1.134.028, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.191.815-87, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º **143/2025**, processo administrativo n.º **019.8712.2025.0067/08-34**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, Lei estadual n.º 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:
 - a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
 - b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com o mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

4. Preço

- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.
- 4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

- 4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
- 4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.
- 4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

- 6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.
- 6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente. Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.
- 6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.
- 6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscção do contrato.
- 6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
- 6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.
- 6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.
- 6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.
- 6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.
- 6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.
- 6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.
- 6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

- 7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços
- 7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá delagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata delagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 17/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE143/2025
Vigência: -

Item: 8		65.02.43.00000220-8		ACETAZOLAMIDA comprimido 250 mg (RP MUNICÍPIOS		Valor referencial: R\$ 0,0000		01/01/1980		Un	
Última compra:											
Região: Região - Estado da Bahia											
Posic		Cota		CNPJ/CPF		Nome		Ofertada		Ganha	
V		1		Principal		49.221.673/0001-60		VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		2.042.690,00	
								2.042.690,00		2.042.690,00	
										Val.Unit.	
										0,4300	
										Motivo	
										2 - Menor Preço Item	
										Marca	
										U. QUIMICA	



Documento assinado eletronicamente por **Helio Alves Eocha, Usuário Externo**, em 21/07/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 30/07/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00118216432** e o código CRC **BF34D196**.



AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ANA MIRENA DA SILVA - NTE 17, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: escola.1114478@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLEGIO ESTADUAL LUIS CABRAL - NTE 10, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará a CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: canudoscelc@hotmail.com/josileide.varjao@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE JEQUIÊ - NTE 22, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: escola.1117868@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA LEAL LOPES - NTE 22, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: dalia.fernandes@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RENI MIRANDA FERREIRA - NTE 22, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: jose.aguiar@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DEMOCRÁTICO LIBIA TINOCO MELO - NTE 06, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: marlene.lima@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL GEORGINA SOARES NASCIMENTO - NTE 19, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: cgsn.feiradesantana@educacao.ba.gov.br.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

(*) AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - ID BB 1072553 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNEB/CAMPUS I - Abertura: 08/07/2025 às 10:00h. (horário de Brasília) Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> - Objeto: Aquisição de 4.000 (quatro mil) agendas UNEB 2025. Nº Processo: 074.7077.2024.0083359-08. Regência legal: Leis 14133/2021 e 14634/2023. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato pelo site: www.licitacoes-e.com.br e pelo e-mail: licitapl@uneb.br - Salvador (BA), 09/06/2025. Alessandra Nascimento Souza -

Pregoeira. (*) Replicação. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - ID BB 1067388 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNEB/CAMPUS I - Abertura: 10/07/2025 às 10h. (horário de Brasília) Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> - Objeto: Reforma e ampliação do espaço da antiga base comunitária, para criação de espaço socioproductivo/instalação da ADUNEB, DCE, SINTEST e Auditório - Campus I, UNEB - Salvador. Nº Processo: 074.7133.2023.0020262-29. Regência legal: Leis 14133/2021 e 14634/2023. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato pelo site: www.licitacoes-e.com.br e pelo e-mail: licitapl@uneb.br - Salvador (BA), 09/06/2025. Alessandra Nascimento Souza - Pregoeira. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - UNEB/CAMPUS I, Nº da licitação no BB - 1072546 - Abertura: 30/06/2025 às 15:00h (HORA DE BRASÍLIA) - Objeto: Limpeza e higienização de reservatórios - UNEB/C/DCV. Famílias: 03.17. Local: Campus I - Salvador (BA). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos (gratuitamente) no Departamento de Ciências da Vida (DCV) - Campus I, situado a Rua Silveira Martins, nº 2555 - Bairro Cabula - Salvador (BA), das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo telefone (71) 98179-0514 ou pelos sites www.comprasnet.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br. Salvador (BA), 09 de junho de 2025. Orlindina Vanessa da Costa Barbosa - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA FAZENDA

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - DESENBAHIA

Abertura: 15/07/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de busca e apreensão de veículos. Local da sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, sob o nº **1072449** e <http://www.desenbahia.ba.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cp@desenbahia.ba.gov.br, telefone (71) 3103-1256/1144 ou presencialmente de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, na Rua Ivonne Silveira, nº 213, Naranjinha-BA. Camila Brandi Schlaepfer Sales - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025. ID BB Nº 1071821 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 01/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (ABEMACICLIBE, PONATINIBE, NIVOLUMABE, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0053218-18. Família(s): 65.01. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 09/06/2025.

Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2025. ID BB Nº 1071834- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 01/07/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Medicamentos (CAPMATINIBE, BENRALIZUMABE, DEFERASIROX, etc.). "REGISTRO DE PREÇO" Nº Processo: 019.8712.2025.0057704-42. Família(s): 65.01. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 09/06/2025.

Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2025. ID BB Nº 1071848- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 01/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (NITROFURANTOINA, HALOPERIDOL, FENITOINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0086575-91. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às

18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 09/06/2025.

Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (3) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2025, ID BB Nº 1071871- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 01/07/2025, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop/inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (CISATRACRUJO, DIMETICONA, DANTROLENO, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.02 Nº Processo: 019.872.2025.0044886-46. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop/inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 - Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA. 09/06/2025.

Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.133/2021, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE LANCHE EM KIT**, para atender a demanda desta Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **10/06/2025 a 12/06/2025, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, subsolo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Serviços Gerais/CSG ou através do e-mail janaina.silva@saude.ba.gov.br. **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: janaina.silva@saude.ba.gov.br**. Maiores esclarecimentos através dos telefones 3115-9691. Salvador-Bahia, 09 de junho de 2025. **Nilton Moitinho - Coordenador de Serviços Gerais da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2025- ID Nº 1072552- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 03/07/2025 às 00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aoip-inter-astoc/> Objeto: Aquisição de Equipamento de uso hospitalar (RETINOSCOPIO, PROJETO OFTALMOSCOPIO E COLUNA OFTALMOLOGICA), para compor o sistema de registro de preços. Família: **65.40** Nº Processo: 019.5050.2025.0038996-76. Regência legal: 14.133.2021 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aoip-inter-astoc/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: mariana.bispo@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 09/06/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Mariana de Assis Bispo

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2025- ID Nº 1072379 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 30/06/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (**BIOMBO**), para compor o sistema de registro de preços.

Familia: 65.25. Nº Processo: 019.5050.2025.0038910-04. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2b.com.br/aop-inter-asterico/ou/> www.gov.br/pncp/pl-br. E-mail: luiz.muniz@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 05/06/2025 - **Pregoeiro (a) Oficial- Luis Augusto Muniz Figueira**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 344/2025- ID Nº 1072424- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: **30/06/2025 às 10horas.** (HORÁRIO DE BRÁSILIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-intern-estacio/> Objeto: Aquisição de Equipamento de uso hospitalar (TOMOGRAFIA MULTISLIDE 16 CANAIS), para compra o sistema de registro de preços. Família: **65.15 Nº Processo:** 019.14956/2024.013438801. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.br.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-intern-estacio/> ou www.gov.br/pncp/plbr. E-mail: Mariana.bispo@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 09/06/2025--Pregoeiro (a) Oficial- Mariana de Assis Bispo

HGRS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 ID: 1072565 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. Abertura: 27/06/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material

Hospitaller (Câmbula Endorriqueal). Família: 65.15. Nº SEI 019.8628.2025.0054616-57. Regência Legal: 14.133.2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site: www.comprasnet.br.gov.br, www.licitacoes-e-2.bb.com.br/aop-intern-estatico-00, www.gov.br/pncp-pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hgrs.copel@saude.ba.gov.br, telefone: 71-31103-8898/8899 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 12h e das 14h às 16h no endereço: COPEL do HGRS na Estrada do Sabeiro S/N, Prédio Anexo, 1º Andar, Sala de Licitação - Bairro Cabula, Salvador - Bahia, 09/06/2025. Francisco Silva Mota - Proreitor Oficial HGRS.

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 006/2025. ID Nº 1072560 (SESAB/HGC)
Abertura: 30/06/2025, às 09h:30 min (HORÁRIO DE BRÁSILIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e.b.b.com.br/apo-inter-estatico/> Objeto: **Aquisição de Material de Laboratório como Comodato de Equipamento (Slides)** - HGC. Nº Processo: 019.18678.205.0059870-19
Regência legal: Lei Federal Nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.br e <https://licitacoes-e.b.b.com.br/apo-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pl-b. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hgc.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3621-2168 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00 min, às 17h00min, endereço: Avenida Jorge Amado s/n, Jardim Limoeiro, Camaçari - Bahia. 09/06/2025 - Deise Sena Nunes- Proreitora Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - BB 900032071 - SESAB/CHVC Abertura: 27/06/2025 às 09 h 00 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) Local da sessão:

[illegible]

Downloaded from <http://ajph.org/> on November 10, 2014

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100
 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200
 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300
 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400
 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500
 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600
 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700
 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800
 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900
 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000
 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 103

Copyright © 2015 Wolters Kluwer Health | Lippincott Williams & Wilkins

100

[illegible]

Downloaded from <http://ajph.org/> on November 10, 2015

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 A B C D E F
 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99
 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999

[illegible]



lotes: R\$ 17.504.380,00 (dezesete milhões quinhentos e quatro mil trezentos e oitenta reais). Lotes fracassados: 02 (CICLOSPORINA, para micro emulsão, 25mg capsulas), 03 (NISTATINA, 100.000 UI/g + oxido de zinco 200 mg/g, pomada, bisnaga com 60g), 04 (FORMOTEROL, fumarato + budesonida (6mcg + 200 mcg) /dose, pó inalatório (encapsulado ou não), embalagem com 60 doses + sistema de inalação,) e 08 (CICLOSPORINA, para micro emulsão, 25mg capsulas.). Lotes desertos: 09 (NISTATINA, 100.000 UI/g + oxido de zinco 200 mg/g, pomada, bisnaga com 60g) e 10 (FORMOTEROL, fumarato + budesonida (6mcg + 200 mcg) /dose, pó inalatório (encapsulado ou não). Luciára de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 09/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2025. ID: 1071848 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (NITROFURANTOINA, HALOPERIDOL, FENITOINA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0086575-91. Empresa (s) Adjudicatária (s): FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 01 e 06. Valor total dos lotes: R\$ 1.330.320,00 (um milhão trezentos e trinta mil trezentos e vinte reais). Lote fracassado: 02 (HALOPERIDOL, 5mg/mL, ampola 1mL solução injetável), 03 (FENITOINA, 100mg, comprimido.), 05 (LEVOTIROXINA, 37,5 mcg, comprimido), 07 (HALOPERIDOL, 5mg/mL, ampola 1mL solução injetável), 08 (FENITOINA, 100mg, comprimido.) e 09 (LEVOTIROXINA, 37,5 mcg, comprimido). Lote revogado: 04 (MEDROXIPROGESTERONA, acetato 10mg, comprimido). Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 10/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2025. ID: 1071025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (ALBENDAZOL, AMITRIPTILINA, BETAMETASONA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0039957-06. Empresa (s) Adjudicatária (s): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0004-91. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 4.299.320,00 (quatro milhões duzentos e noventa e nove mil trezentos e vinte reais). FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 03 e 06. Valor dos lotes: R\$ 5.794.278,00 (cinco milhões setecentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e oito reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 01 e 05. Valor dos lotes: R\$ 10.742.720,00 (dez milhões setecentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lotes: 08, 09 e 10. Valor dos lotes: R\$ 543.353,00 (quinhentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e três reais). VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 49.221.673/0001-60. Lote: 07. Valor do lote: R\$ 4.548.040,00 (quatro milhões quinhentos e quarenta e oito mil e quarenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 25.927.711,00 (vinte e cinco milhões novecentos e vinte e sete mil setecentos e onze reais). Lote fracassado: 04 (AMITRIPTILINA, 75 mg, comprimido).

Luciára de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 10/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2025. ID: 1071025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (ALBENDAZOL, AMITRIPTILINA, BETAMETASONA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0039957-06. Empresa (s) Adjudicatária (s): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0004-91. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 4.299.320,00 (quatro milhões duzentos e noventa e nove mil trezentos e vinte reais). FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 03 e 06. Valor dos lotes: R\$ 5.794.278,00 (cinco milhões setecentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e oito reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 01 e 05. Valor dos lotes: R\$ 10.742.720,00 (dez milhões setecentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lotes: 08, 09 e 10. Valor dos lotes: R\$ 543.353,00 (quinhentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e três reais). VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 49.221.673/0001-60. Lote: 07. Valor do lote: R\$ 4.548.040,00 (quatro milhões quinhentos e quarenta e oito mil e quarenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 25.927.711,00 (vinte e cinco milhões novecentos e vinte e sete mil setecentos e onze reais).

e cinco milhões novecentos e vinte e sete mil setecentos e onze reais). Lote fracassado: 04 (AMITRIPTILINA, 75 mg, comprimido).

Luciára de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 10/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2025. ID: 1069781 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (TIAMINA, NISTATINA, AMIODARONA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0036770-89. Empresa (s) Adjudicatária (s): EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 09.092.152/0001-36. Lote: 05. Valor dos lotes: R\$ 13.317.661,00 (treze milhões trezentos e dezesseite mil seiscentos e sessenta e um reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lotes: 02 e 07. Valor dos lotes: R\$ 1.371.492,00 (um milhão trezentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais). Valor total dos lotes: R\$ 14.689.153,00 (quatorze milhões seiscentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta e três reais). Lotes fracassados: 01 (TIAMINA, 300mg, comprimido revestido), 04 (AMIODARONA, cloridrato 50 mg/ml, sol. injetável, ampola com 3mL) e 08 (AMIODARONA, cloridrato 50 mg/ml, sol. injetável, ampola com 3mL). Lote revogado: 03 (NISTATINA, suspensão oral 100.000 UI/ml, frasco com 50ml) e 06 (ALCOOL etílico 70% solução 1 Litro). Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 10/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025. ID: 1070153 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (METOCLOPRAMIDA, PROPRANOLOL, FENITOINA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0035886-55. Empresa (s) Adjudicatária (s): EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 09.092.152/0001-36. Lotes: 04, 06 e 11. Valor dos lotes: R\$ 35.337.450,00 (trinta e cinco milhões trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais). FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 2.715.223,50 (dois milhões setecentos e quinze mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 03 e 07. Valor dos lotes: R\$ 2.533.203,50 (dois milhões quinhentos e trinta e três mil duzentos e três reais e cinquenta centavos). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote: 12. Valor do lote: R\$ 119.521,80 (cento e dezoito mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lotes: 10 e 13. Valor do lote: R\$ 142.816,55 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos). Valor total dos lotes: R\$ 40.848.215,35 (quarenta milhões oitocentos e quarenta e oito mil duzentos e quinze reais e trinta e cinco centavos). Lote fracassado: 01 (METOCLOPRAMIDA, comprimido 10 mg). Lotes revogados: 02 (METOCLOPRAMIDA, comprimido 10mg.) e 09 (METOCLOPRAMIDA, comprimido 10mg). Lotes desertos: 08 (VERAPAMIL, cloridrato 120mg, comprimido de liberação retardada) e 14 (VERAPAMIL, cloridrato 120mg, comprimido de liberação retardada). Luciára de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 10/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025. ID: 1069432 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (VARFARINA, EPINEFRINA, ESPINHEIRA SANTA etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0037413-56. Empresa (s) Adjudicatária (s): AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 35.253.171/0001-07. Lotes: 04, 07, 10 e 11. Valor do lote: R\$ 2.145.675,00 (dois milhões cento e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote: 09. Valor do lote: R\$ 85.626,90 (oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos). ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 34.707.920/0001-66. Lotes: 02 e 08. Valor dos lotes: R\$ 711.810,00 (setecentos e onze mil oitocentos e dez reais). VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 15.229.287/0001-01. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 1.480.671,90 (um milhão quatrocentos e oitenta mil seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos). Valor total dos lotes: R\$



extinto de nº SF/PS/DA/11/22, mencionado na Nota Fiscal/Fatura de nº. 00109833 (Ref. 06/2025) no valor total de R\$ 462.467,19; **4.Forma de pagamento:** 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no D.O.E.; **5.Assinam:** Manoel Vítório da Silva Filho - Secretário da Fazenda, José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva - Representantes; **6.Data:** 18/07/2025.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

PROCESSO SEI Nº 065.10931.2025.0007232-52; 1.Estado da Bahia: SEFAZ; **2.Empresa:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB; **3.Objeto:** prestação dos serviços de Processamento e Armazenamento de Dados, que consiste na hospedagem de aplicativos, serviços e base de dados do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia - FIPLAN, referente ao Contrato extinto de nº SF/PS/DA/28/23, mencionado na Nota Fiscal/Fatura de nº. 00109832 (Ref. 06/2025) no valor total de R\$ 318.096,28; **4.Forma de pagamento:** 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no D.O.E.; **5.Assinam:** Manoel Vítório da Silva Filho - Secretário da Fazenda, José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva - Representantes; **6.Data:** 18/07/2025.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

PROCESSO SEI Nº 013.8843.2025.0039436-41; 1.Estado da Bahia: SEFAZ; **2.Empresa:** ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **3.Objeto:** reconhecimento de débito junto à Empresa, pela prestação dos serviços de impressão corporativa e reprografia, referente ao Contrato Extinto Nº SF/PS/DA/22/17, mencionado na Nota Fiscal/Fatura de nº 00051222 no valor total de R\$ 108,30; **4.Forma de pagamento:** 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no D.O.E.; **5.Assinam:** Manoel Vítório da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Armando Teixeira de Freitas Filho - Representante; **6.Data:** 18/07/2025.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

PROCESSO SEI Nº 065.10931.2025.0007089-62; 1.Estado da Bahia: SEFAZ; **2.Empresa:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB; **3.Objeto:** prestação dos serviços de Processamento e Armazenamento de Dados, que consiste na hospedagem de aplicativos, serviços e base de dados do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia - FIPLAN, referente ao Contrato extinto de nº SF/PS/DA/28/23, mencionado na Nota Fiscal/Fatura de nº. 00109828 (Ref. dif. 05/2025) no valor total de R\$ 53.087,22; **4.Forma de pagamento:** 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no D.O.E.; **5.Assinam:** Manoel Vítório da Silva Filho - Secretário da Fazenda, José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva - Representantes; **6.Data:** 18/07/2025.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE

Concorrência Pública Nº 01/2024 - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS - BA. A PRESIDENTE DA COMISSÃO informa aos licitantes, e a quem interessar possa, que fica designada para o dia 23/07/2025 às 09:00hs (HORÁRIO LOCAL), no endereço virtual: www.sihb.ba.gov.br - aba: **Licitação atual, pasta Concorrência Pública nº01/2024 - CHEIAS. Link vídeo conferência**, a sessão de abertura do Envelope Preço da licitação acima referenciada, cujo objeto é Contratação de empresa Prestação de Serviço de Engenharia Consultiva, para elaboração de estudo, diagnóstico e prognóstico das Cheias nas Regiões Hidrográficas das RPGAs, do Rio de Contas e do Leste do Estado da Bahia da (s) empresa (s) **CONSÓRCIO REGEA-RHAMA-NIPPON, CONSÓRCIO NOVA ENG RIO DAS CONTAS DO LESTE, CONSÓRCIO TPF-ENGECORPS, CONSÓRCIO RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, UFC ENGNHARIA**. BA 21/07/2025. Ana Emilia Martins dos Santos, Presidente da Comissão.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025

Cumpramos informar que a Diretoria Executiva da Embasa, através da Resolução de Diretoria nº 521/2025, datada de 16/07/2025, resolve: Revogar a Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico- SP nº 035/2025, que tem como objeto o Fornecimento de inversores de frequência para instalação no Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Feira de Santana 4ª Etapa: inversor frequência 380V, em decorrência de superveniente inconveniência e inoportunidade na manutenção do procedimento licitatório. Salvador, 21/07/2025. Gildeone Almeida Santos- Presidente da Embasa.

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.0889.2025.0017058-09

Cumpramos comunicar que o Gerente da Unidade de Logística, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve imputar à MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DETRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA., CNPJ Nº 58.514.928/0037-85, a sanção de multa, no valor de R\$30.682,80 (trinta mil, seiscentos e oitenta e dois Reais e oitenta centavos), pelo descumprimento do Contrato Nº 460022149 - atraso na entrega do objeto contratual - AQUISIÇÃO TUBOS PVC COL ESG PAREDE MACICA JEI (150, 200 e 300) MM. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - LOTE 02, ATRAVÉS DA ATA 5000001726, ASSINADA EM 20/06/2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.17043.2025.0007378-14
Considerando o fracasso das demais formas de notificação, e consoante autorização do

Documento SEI nº 00110870789, cumpre-nos informar que a DIREX, através da RD nº 528/2025, datada de 16/07/2025, autorizou a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a EMBASA, nos termos do art. 182 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - RILC/2022, pelo 12 (doze) meses, cumulada com multa compensatória (art. 180, §3º do RILC/22) no montante de R\$ 85.424,62 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos) à empresa CS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 13.280.060/0001-57, pelo cometimento da conduta descrita no art. 179, inciso II, do RILC/2022, no Contrato nº 460019829, cujo objeto é Serviços comerciais e outros correlatos de Itamaraju e outras localidades pertencentes à Unidade Regional de Itamaraju - USU da Superintendência de Operações Sul - IS. Assim, fica a empresa Interessada notificada para, querendo, apresentar recurso, conforme disposições do RILC, até o dia 29/07/2025, através do e-mail <DI@EMBASA.BA.GOV.BR>. Salvador, 21/07/2025. Igor Rehm Julho - Presidente da Comissão Processante Permanente da EMBASA.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5249.2025.0122640-84. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **2G2M GESTÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, a prestação de serviço de alimentação hospitalar no **HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES**, no período de **01 à 30 de Junho de 2025**, o valor de **R\$ 1.386.755,59 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**. Unidade Orçamentária: 19601- Unidade Gestora: 0003 Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº **019.10650.2025.0119650-67**. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **2G2M GESTÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, o pagamento de serviços de Alimentação no **Hospital Geral de Ipiau - HGI**, no período de **01 à 30 de junho de 2025**, no valor de **R\$ 250.802,63 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e dois reais e sessenta e três centavos)**. Unidade Orçamentária: 19601- Unidade Gestora: 0003- Projeto/Atividade: 2641- Natureza da Despesa: 33.90.39-Destinação de Recurso: 1.500.0.130.000000.00.00.00

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia torna público que no **AVISO DE LICITAÇÃO - LEGISLAÇÃO FEDERAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025**, publicado no Jornal Diário Oficial edição do dia 19/07/2025

Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO - LEGISLAÇÃO FEDERAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **006/2025** - ID- **xxxxx**- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO - LEGISLAÇÃO FEDERAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **006/2025** - ID- **1075222**- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC

Salvador - BA. 21 de julho de 2025. Emmanuel Santos de Oliveira. Presidente da Comissão de Contratação

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 152/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ/CPF nº 67.729.178/0004-9, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF nº 96.827.563/0001-27, MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 36.191.620/0001-00, VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/CPF nº 49.221.673/0001-60**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 152/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0039957-06**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 136/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 21.632.425/0001-93, MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 36.191.620/0001-00, EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 09.092.152/0001-36, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF nº 96.827.563/0001-27**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 136/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0035886-55**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 125/2025**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 09.092.152/0001-36, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF nº 73.856.593/0001-66**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 125/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0036770-89**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 035/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.040.193/0001-29, MEDICAL 7 COMERCIO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.315.577/0001-30, HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 66.437.831/0001-33, UNIMEDHOSP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSP. E ODONT. LTDA, CNPJ nº 52.238.998/0001-60, MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 56.097.784/0001-72, PROT MED COMERCIO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 52.827.471/0001-71, CONCEPT HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 42.375.447/0001-95**, firmam as presentes Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 035/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0164159-72**, Objetos: **DRENO, CURATIVO, KIT CATETER, PINÇA E SONDA**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da assinatura da **ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 21/07/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 229/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.040.193/0001-29, MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 56.097.784/0001-72**, firmam as presentes Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 229/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0003632-27**, Objetos: **CATETER, CANULA E CONJUNTO**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da assinatura da **ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 21/07/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 309/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **BAUMER S/A, CNPJ nº 61.374.161/0001-30**, firmam as presentes Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 309/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2025.0036983-44**, Objeto: **LAVADORA**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da assinatura da **ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 21/07/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 307/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 56.097.784/0001-72**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 307/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0072357-55**, Objeto: **CURATIVO**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da assinatura da **ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 21/07/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 102/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **PROMEDON DO BRASIL PROD MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.028.682/0001-40**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 102/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.4977.2024.0209903-81**, Objeto: **SUBSTITUTO BIOLÓGICO**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da assinatura da **ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 21/07/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 352/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.817.957/0001-30**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 352/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0066566-41**, Objeto: **SOLUÇÃO**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da assinatura da **ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 21/07/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 301/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 56.097.784/0001-72**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 301/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0068481-25**, Objeto: **FIO**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da assinatura da **ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 21/07/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 329/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 24.774.241/0001-56**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 329/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0050009-46**, Objeto: **KIT**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da assinatura da **ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 21/07/2025.

Convocamos a empresa **LEONARDO DA SILVA CUNHA**, inscrita sob o CNPJ nº **59.107.525/0001-73**, para assinar a **AFM de nº 19.004.00331/2025**, via Sistema SEI, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, tendo em vista as diversas tentativas sem êxito desta Coordenação de Compras (SESAB/GAB/CEAC/CCO) em contatar a empresa por e-mail e telefone.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 164/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 164/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0086575-91**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.12463.2025.0122380-50. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à CLRMJG MED SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Farias, realizado no mês de Maio/2025, o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.12463.2025.0121916-65 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à RSM SSEBE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Farias, realizado no mês de Maio/2025, o valor total de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9241.2025.0120386-29. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à TMBC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na UNIDADE DE EMERGÊNCIA DE PIRAJÁ, realizado no mês de Junho/2025, o valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.18045.2025.0110356-67. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à RSM SSEBA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na MATERNIDADE ALBERT SABIN, realizado no mês de Maio/2020, o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2025.0126214-17. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à TEC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Abril/2025, o valor total de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2025.0122895-44. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à SUBLIME - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Maio/2025, o valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

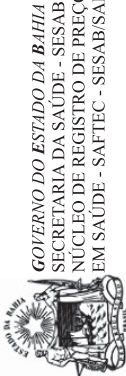
Processo nº. 019.8087.2025.0114723-70 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à ASSIST SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de MAIO/2025, o valor total de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2025.0126605-87. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à MELVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de MAIO/2025, o valor total de R\$ 9.250,00 (Nove mil, duzentos e cinquenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2025.0126200-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à ADORNO E CUNHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 164.2025
ITEM: CP/RC 65.02.43.00000084-1 NITROFURANTOINA 100mg capusla (RP MUNICIPIOS),	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70, situada na **RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA – BA**, CEP: **44094-588**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **506.556.808**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **733.559.765-04**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **164/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0086575-91**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório gráto no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:
 - a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
 - b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão a disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

21/07/25, 16:23

SEI/GOVBA - 00118104399 - Ata de Registro de Preços

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscção do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sasab.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

- 12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
- 12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
- 12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

- 13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 15/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE164/2025
Vigência: -

Item: 1 65.02.43.000000084-1 NITROFURANTOINA 100mg capsula (RP MUNICÍPIOS)					Un	
Última compra:					01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia					Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.
V	1 Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	5.265.850,00	5.265.850,00	0,2400
					2 - Menor Preço Item	Marca
					TEUTO	

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 15/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE164/2025
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.000000084-1 NITROFURANTOINA 100mg capsula (RP MUNICÍPIOS)					Un	
Última compra:					01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia					Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.
V	1 Reservada	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	277.150,00	277.150,00	0,2400
					2 - Menor Preço Item	Marca
						TEUTO



Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, Representante Legal da Empresa, em 16/07/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 21/07/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **00118104399** e o código CRC **366D978B**.



luis.muniz@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, **18/06/2025** -Pregoeiro (a) Oficial- Luis Augusto Muniz Filho.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2025. ID BB Nº 1072450- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 11/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (TIAMAZOL, METOPROLOL, IBUPROFENO, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0070565-42. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **18/06/2025**.

Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2025. ID BB Nº 1072525- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 11/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (PRILOCAINA, METOCLOPRAMIDA, PREDNISOLONA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.02. Nº Processo: 019.8712.2025.0069368-16. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **18/06/2025**.

Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2025. ID BB Nº 1072532- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 11/07/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Medicamentos (CEFTRIAXONA, CARVEDILOL, CEFALOXINA, etc.). "REGISTRO DE PREÇO". Nº Processo: 019.8712.2025.0067512-71 Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **18/06/2025**.

Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2025. ID BB Nº 1073020- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 17/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (AZATIOPRINA, AMBRISSENTANA, CALCIPOTRIOL, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0087674-26. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **18/06/2025**.

Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2025. ID BB Nº 1073032 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 21/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (ERIBULINA, LACOSAMIDA, RUXOLITINIBE, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.01. Nº Processo: 019.8712.2025.0045676-01. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **18/06/2025**.

Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2025. ID BB Nº 1073268- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA

FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 23/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (IFOSFAMIDA, VINORELBINA, PANCREATINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0078630-14. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **18/06/2025**.

Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2025. ID BB Nº 1072559- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 15/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (GALCANEZUMABE, OXCARBAZEPINA, IMUNOGLOBULINA G, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.01. Nº Processo: 019.8712.2025.0048199-36. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **18/06/2025**.

Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2025. ID BB Nº 1072636- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 15/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (ROMIPLOSTIM, VANDETANIB, TEMOZOLOMIDA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0056061-38. Família(s): 65.01. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **18/06/2025**.

Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2025. ID BB Nº 1072723- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 15/07/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Medicamentos (CLORPROMAZINA, DIAZEPAM, GENCITABINA, etc...). "REGISTRO DE PREÇO". Nº Processo: 019.8712.2025.0059259-18. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **18/06/2025**.

Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2025. ID BB Nº 1072745- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 17/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (CANABIDIOL, CANNABIS SATIVA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.01. Nº Processo: 019.8712.2025.0057201-86. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **18/06/2025**.

Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº355/2025 - ID Nº1072968 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura 10/07/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CAMA, de parto PPP), para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.30. Nº Processo: 019.5050.2025.0052920-35. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br>



pnpc/pt-br. E-mail: fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br e adriana.almeida@saude.ba.gov.br. telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/06/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Fabiola Pineiro Cordeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2025. ID BB Nº 1073102- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 21/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (METFORMINA, ATALURENO, CABOZANTINIBE, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0047563-22. Família(s): 65.01. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025. **Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº361/2025 - ID Nº 1073051- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 09/07/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CENTRAL, de monitorização, MÓDULO, de capnografia (ETCO2) ETC), para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.15. Nº Processo: 019.5050.2025.0038922-30 Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. E-mail: adriana.almeida@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/06/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Adriana de Oliveira Costa Almeida.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº367/2025- ID Nº1073303- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 11/07/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Equipamentos de Refrigeração, Ar Condicionado e Eletrodomésticos (MESA, inox), para compor o sistema de registro de preços. Família: 73.10. Nº Processo: 019.5050.2025.0074146-69 Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. E-mail: neuma.lopes@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/06/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Neuma Nadja Brito Lopes.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2025. ID BB Nº 1073278- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 23/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (DEXAMETASONA, CICLOSPORINA, DOXORRUBICINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.02. Nº Processo: 019.8712.2025.0078006-16. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025. **Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2025. ID BB Nº 1073290- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 23/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (LEVOMEPROMAZINA, CIPROTERONA, ERITROMICINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0080263-37. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025. **Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2025. ID BB Nº 1073304- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA

FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 25/07/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Medicamentos (BENZILPENICILINA, NORTRIPTILINA, etc..) 'REGISTRO DE PREÇO'. Nº Processo: 019.8712.2025.0080991-30. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025. **Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 164/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas referente a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento, manutenção e sustentação de barramento de serviço para dados de saúde. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias 19/06/2025 e 26/06/2025, através do e-mail sistemas.cotic@saude.ba.gov.br. A descrição do serviço poderá ser solicitada via e-mail: sistemas.cotic@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do telefone (71) 3118-8337. Salvador-Bahia, 18 de junho de 2025. **Jefferson Lima da Silva** - Coordenação de Sistemas | Diretoria de Modernização Administrativa - DMA da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 (BB nº 1073159) - PMBA/CPME Abertura: 14/07/2025, às 10h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada em Conservação e Limpeza, Posto de Servente, com material, área administrativa, 44 horas semanais, insalubridade 20%, para atender demanda da CIPE LESTE. Família: 03.16. Local da sessão: Site do Banco do Brasil (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/>). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cpme.nugaf@pm.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Rua dos Radioamadores, S/N, Km 01, Pituacu, Salvador, BA, 17/06/2025. Camila Paixão Ladislau - Sgt PM - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2025 - (SETRE / SUDESB) A Comissão de Contratação comunica aos interessados que, a sessão de abertura da licitação supracitada, do Tipo: Menor Preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - BLOCO 05.**, Família: 07.18, ocorrerá por videoconferência, a ser realizada através do Microsoft Teams, que é uma ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma Office 365. O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo endereço eletrônico <https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessão-virtual>. Os licitantes interessados em participar do certame deverão encaminhar os envelopes de credenciamento, proposta de preços e habilitação, na forma descrita no Instrumento Convocatório, **devidamente enumerada**, via Correios ou outro meio similar de entrega, com data e horário limite para o recebimento até às **12h00min do dia 16/07/2025**, sendo a abertura da sessão às **10h00min do dia 17/07/2025**. Os envelopes deverão ser endereçados com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação - COPEL, para o seguinte endereço Rua dos Radioamadores, nº 159 a 357, Pituacu, CEP: 41.740- 090, (Tribuna de Honra do Estádio de Pituacu) Salvador/BA. A ser recepcionado no setor de protocolo da SUDESB, que irá registrar a data e horário de recebimento. O Edital poderá ser obtido através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do tel. (71) 3198-0529 ou e-mail: copel.sudesb@su-desb.ba.gov.br. Salvador/BA. 18/06/2025. Osvaldo Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão de Contratação.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DO TURISMO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2025, da DIRETORIA GERAL. Nº BB: 1073120. Acolhimento de propostas: 10/07/2025 às 08h00min. **Sessão Pública:** 15/07/2025 às 10h00min (Horário de



SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 508/2025. ID: 1061171 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar e de insumos de radiodiagnóstico por imagem (ATADURA, CURATIVO E SONDA), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2024.0192421-14. Empresa (s) Adjudicatária (s): LM MEDICAL LTDA. CNPJ: 44.605.973/0001-20. Lotes: 03 e 08. Valor dos lotes: R\$ 32.104,80 (trinta e dois mil cento e quatro reais e oitenta centavos). LUDAN INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. CNPJ: 11.244.404/0001-47. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 27.907,00 (vinte e sete mil novecentos e sete reais). SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 40.040.193/0001-29. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 30.336,00 (trinta mil trezentos e trinta e seis reais). Valor total dos lotes: R\$ 90.347,80 (noventa mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). Lotes fracassados: 01, 02, 05 e 07. Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 21/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2025 - ID: 1068569 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A PREGOEIRA OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (VENTILADOR), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.5050.2024.0194480-66. Empresa adjudicatária: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 04.187.384/0001-54. Lote: Único. Valor total do lote: R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais). Neuma Nadja Brito Lopes. Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 230/2025 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 21/07/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2025. ID: 1071470 - SECRETARIA DA SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (ELETROENCEFALOGRAFO PARA EXAMES DE VIDEO-EEG), para compor o sistema de registro de preços, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.5050.2025.0044283-32. BA, 21/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2025. ID: 1072118 - SECRETARIA DE SAÚDE / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTO em pó, etc...), para compor o sistema de registro de preços, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.8712.2025.0049189-18. BA, 18/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2025 - ID Nº 1066591 - SECRETARIA DA SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado (a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o resultado final da licitação em comento, que tem por Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (ATADURA, FIO, AGULHA) para compor o sistema de registro de preços, O LOTE 02 que ainda estavam em análise, a saber, restou FRACASSADO. No que tange aos LOTES 01, 03, 04 e 06 foram homologados parcialmente e os lotes 05 e 07 foram fracassados, conforme decisão vinculada ao Diário Oficial da Bahia, edição do dia 19 de junho de 2025. Salvador - BA. - Ana Paula Felício Santos - Pregoeira Oficial.

A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 HOMOLOGA o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 187/2025. Salvador - BA, 21/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025. ID: 1065221 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (ABAIXADOR DE LÍNGUA, FIO ETC), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2024.0205645-11. Empresa (s) Adjudicatária (s):

KIENTRO BRASIL LTDA. CNPJ: 19.717.870/0001-04. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 5.707,20 (cinco mil setecentos e sete reais e vinte centavos). MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 56.097.784/0001-72. Lotes: 02 e 04. Valor dos lotes: R\$ 34.468,80 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). NACIONAL MED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES. CNPJ: 52.486.269/0001-23. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 46.756.948/0001-72. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais). Valor total dos lotes: R\$ 71.496,00 (setenta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais). Priscila de Oliveira - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 21/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2025. ID: 1070746 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O PREGOEIRO OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (DOXAZOSINA, ITRACONAZOL, ISOSSORBIDA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0040255-49. Empresa (s) Adjudicatária (s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 02, 05 e 07. Valor dos lotes: R\$ 10.482.256,00 (dez milhões quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lotes: 01 e 10. Valor dos lotes: R\$ 14.791,00 (quatorze mil setecentos e noventa e um reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote: 08. Valor do lote: R\$ 177.489,00 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais). VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 15.229.287/0001-01. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 22.992.372,00 (vinte e dois milhões novecentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e dois reais). Valor total dos lotes: R\$ 33.666.908,00 (trinta e três milhões seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e oito reais). Lotes fracassados: 06 (PROPILOTIOURACILA 100mg, comprimido) e 11 (PROPILOTIOURACILA 100mg, comprimido). Lotes desertos: 03 (ISOSSORBIDA, 40mg comprimido) e 09 (ISOSSORBIDA, 40mg comprimido). Fernando Lima Pinto - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 18/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2025. ID: 1072419 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (AZTREONAM, MORFINA, AMIODARONA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0077640-32. Empresa (s) Adjudicatária (s): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0004-91. Lotes: 05 e 10. Valor dos lotes: R\$ 222.400,00 (duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais). CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86. Lotes: 02 e 07. Valor dos lotes: R\$ 676.930,00 (seiscentos e setenta e seis mil novecentos e trinta reais). PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 20.489.064/0001-05. Lotes: 04 e 09. Valor dos lotes: R\$ 65.556,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais). Valor total dos lotes: R\$ 964.886,00 (novecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais). Lotes fracassados: 01 (AZTREONAM, solução injetável 1g F.A. + diluente (R).), 03 (AMIODARONA, cloridrato, 50mg/mL, solução injetável, ampola, 3 mL) e 08 (AMIODARONA, cloridrato, 50mg/mL, solução injetável, ampola, 3 mL). Lote deserto: 06 (AZTREONAM, solução injetável 1g F.A. + diluente (R)). Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 21/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2025. ID: 1072525 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado (a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (PRILOCAINA, METOCLOPRAMIDA, PREDNISOLONA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Empresa Adjudicatária: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 12.418.191/0001-95. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 16.774.720,00 (dezesseis milhões setecentos e setenta e quatro mil setecentos e vinte reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 05.400.006/0001-70. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 2.208.104,00 (dois milhões duzentos e oito mil cento e quatro reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 96.827.563/0001-27. Lotes: 04 e 07. Valor dos Lotes: R\$ 31.338.118,00 (trinta e um milhões trezentos e trinta e oito mil cento



e dezoito reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 36.191.620/0001-00. Lote: 11. Valor do Lote: R\$ 122.640,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e quarenta reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº: 73.856.593/0001-66. Lote: 06. Valor do Lote: R\$ 11.185.300,00 (onze milhões cento e oitenta e cinco mil e trezentos reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 21.632.425/0001-93. Lotes: 09 e 10. Valor dos Lotes: R\$ 116.195,50 (cento e dezesseis mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Valor total dos lotes: R\$ 61.745.077,50 (sessenta e um milhões setecentos e quarenta e cinco mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Lote fracionado: 08 (PRILOCAINA cloridrato 30mg/ml (3%) + Felipressina 0,03 UI/ml, solução injetável, tubete ou carpule com 1,8ml). Lotes desertos: 01 (PRILOCAINA+felipressina, tubete odontológico 3% + 0,03 UI/mL 1,8mL) e 12 (PRILOCAINA cloridrato 30mg/ml (3%) + Felipressina 0,03 UI/ml, solução injetável, tubete ou carpule com 1,8ml). O lote 02 será homologado em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 175/2025. Salvador - BA, 21/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2025. ID: 1071036

- SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA-SAFTEC. O Pregoeiro Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado (a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (LEVOTIROXINA, ANLÓDIPINO, BECLOMETASONA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Empresa Adjudicatária: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 02.520.829/0001-40. Lote: 06. Valor do Lote: R\$ 16.642.950,00 (dezesseis milhões seiscentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta reais). EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 09.092.152/0001-36. Lote: 07. Valor do Lote: R\$ 13.708.800,00 (treze milhões setecentos e oito mil e oitocentos reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 05.400.006/0001-70. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 821.788,00 (oitocentos e vinte e um mil setecentos e oitenta e oito reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 36.191.620/0001-00. Lote: 11. Valor do Lote: R\$ 47.184,00 (quarenta e sete mil cento e oitenta e quatro reais). ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 10.586.940/0003-20. Lotes: 02, 03, 08 e 09. Valor dos Lotes: R\$ 2.389.539,00 (dois milhões trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais). Valor total dos lotes: R\$ 33.610.261,00 (trinta e três milhões seiscentos e dez mil duzentos e sessenta e um reais). Lote deserto: 01 (LEVOTIROXINA, comprimido 25mcg). Os lotes 04 e 10 serão homologados em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Fernando Lima Pinto- Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 153/2025. Salvador - BA, 21/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2025. ID: 1068315 - SECRETARIA DA SAÚDE / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

A Pregoeira Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto: contratação de empresa prestação de serviços técnicos de desenvolvimento dos projetos executivos de arquitetura e engenharia e serviços técnicos de apoio a projetos para as Unidades da Secretaria da Saúde situadas na Capital e nos demais municípios do Estado da Bahia, distribuídos conforme anexos "I-F" (lotes 1 e 3), "I-G" (lotes 2 e 4), em 04 (quatro) lotes, pelo sistema de registro de preços. Critério de Julgamento: Maior desconto. Empresa Adjudicatária: GBM ARQUITETURA CONSULTORIA E PROJETOS COMPLEMENTARES LTDA. CNPJ Nº: 03.207.445/0001-35. Lote: 02. Valor Referencial do Lote: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). Percentual de desconto: 26,50% (vinte e seis vírgula cinquenta por cento). Os lotes 01, 03 e 04 serão homologados em momento oportuno. Fernanda Barbosa Fiscina - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 221/2025. Salvador - BA, 22/07/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SESAB / HGESF

A Pregoeira Oficial do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de Serviço de Fornecimento de sessão de hemodiálise de modo intermitente convencional e/ou prolongada para tratamento de pacientes com insuficiência renal durante e após a fase aguda - BB. 1072772, Empresa adjudicatária: 59.650.366/0002-30 Diaverum Assistência Médica e Nefrológica Ltda. - Lote Único - Valor Total: R\$ 2.099.970,00 (dois milhões noventa e nove mil novecentos e e setenta reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador-Ba, 22 de julho de 2025. Rubia Mota Freitas - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71, IV, Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 22 de julho de 2025. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

HGRS - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. A PREGOEIRA DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, em conformidade com a Lei de regência e disposições

do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Prestação de Serviços de Análise de Água, microbiológica Físico-Químico e Organolépticas - Ponto de Torneiras. Nº Processo: 019.8631.2024.0081528-89. Empresa vencedora: JACI ANGELICA DO NASCIMENTO. CNPJ nº 42.287.352/0001-10. Lote: 01. VALOR GLOBAL R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador. - BA, 22/07/2025. Fernanda Manuela Alves Carvalho Nobre/PREGOEIRA. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - A SECRETÁRIA DA SAÚDE/SESAB, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 21/07/2025. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana/Secretária de Saúde.

HGRS - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. A PREGOEIRA DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material Químico, Bioquímico e de Laboratórios com Comodato (Slides). Nº Processo: 019.8635.2024.0224301-21. Empresa vencedora: LABMEDICA PROD. HOSP. COM. TRANSPORTE E LOG. LTDA. CNPJ nº 04.239.658/0001-01. Lote: 01. VALOR GLOBAL R\$ 2.212.182,00 (dois milhões duzentos e doze mil cento e oitenta e dois reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador. - BA, 22/07/2025. Fernanda Manuela Alves Carvalho Nobre/PREGOEIRA.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - A SECRETÁRIA DA SAÚDE/SESAB, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 22/07/2025. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana/Secretária de Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA.

A Pregoeira da SESAB/HGE, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS DA ÁREA DA SAÚDE (GRUPO I) - MATERIAL QUÍMICO, BIOQUÍMICO E DE LABORATÓRIO COM COMODATO DE EQUIPAMENTO, Nº Processo: 019.8083.2025.0081760-14. Empresa adjudicatária: 1) SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº: 61.485.900/0012-13. ITEM: 001. VALOR: R\$ 723.600,00. VALOR GLOBAL: R\$ 723.600,00 (setecentos e vinte e três mil, seiscentos reais). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, BA 03/07/2025. Helenilza Plácida da Conceição Almeida - Pregoeira. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador- BA, 21/07/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025- SECRETARIA DE TURISMO. A Pregoeira da Secretaria de Turismo - SETUR, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Contratação de empresa para confecção do cálculo estrutural da nova ponte de acesso à Lençóis/BA, para atender às necessidades da Secretaria de Turismo do Estado da Bahia - SETUR. **Processo:** 032.2294.2023.0010348-64. **Empresa Vencedora:** QUADRANTE ENGENHARIA LTDA. **CNPJ:** 33.910.802/0001-98. **Item/Lote:** Único. **Valor Total R\$ 175.802,15** (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e dois reais e quinze centavos). **Critério de Julgamento:** Maior Desconto. Salvador/BA, 22 de Julho 2025 - Penélope Reis - Pregoeira.

SECRETARIA DE TURISMO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Secretário de Turismo, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI, do Decreto Estadual nº 22.885/2024 **adjudica** o objeto do Pregão Eletrônico nº **009/2025**, em favor **da vencedora:** QUADRANTE ENGENHARIA LTDA. **CNPJ:** 33.910.802/0001-98 e **homologa** o resultado da supramencionada licitação. Salvador/BA, 22 de Julho de 2025 - Luís Maurício Bacellar Batista - Secretário de Turismo.

RECURSOS

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025 (SETRE/SUDES)

O Presidente da Comissão de Licitação da SUDESB comunica as empresas participantes da licitação supracitada, que as empresas **CONSTRUTORA JF PRADO LTDA** e **CONSÓRCIO MEIR/HAYEK**, impetraram recurso, tempestivamente quanto ao resultado do Julgamento da Habilitação e Proposta de Preços, ficando todos os interessados notificados da interposição do referido recurso, o qual poderá ser impugnado no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir



dos **serviço de fornecimento de energia elétrica, das instalações de contas contratos nº 7088684880 e nº 7088684898**, referente ao período de janeiro/2025; fevereiro/2025; março/2025; abril/2025, no valor total de **R\$ 287.948,58 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme parecer PGE PLC-LB-MQ-3952/2008. Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0003; Projeto/Atividade: 4514; Natureza da despesa: 3.3.90.39.000 Fonte de Recurso: 0.130.000000.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 166/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF nº 12.418.191/0001-95, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70, MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 36.191.620/0001-00, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF nº 73.856.593/0001-66** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 166/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0069482-29**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 175/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF nº 12.418.191/0001-95, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF nº 96.827.563/0001-27, MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 36.191.620/0001-00, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF nº 73.856.593/0001-66, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 21.632.425/0001-93**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 175/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0069368-16**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 128/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - EPP, CNPJ nº 00.376.959/0001-26, BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 49.475.833/0017-65, LABORATORIOS B BRAUN S/A, CNPJ nº 31.673.254/0010-95, MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.191.620/0001-00, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02**, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. 128/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0007499-92**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 556/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 08.697.852/0001-91, KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ nº 19.717.870/0001-04 e SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.040.193/0001-29**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 556/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.15567.2024.0116652-02**. Objetos: **PINÇA, ESPECULO E BANDEJA**. Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 31/07/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 123/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ nº 19.717.870/0001-04, WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 46.756.948/0001-72, NACIONAL MED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 52.486.269/0001-23, MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 56.097.784/0001-72**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 123/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.15567.2024.0205645-11**. Objetos: **FIO, EQUIPO, KIT E ABAIXADOR**. Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 31/07/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 282/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.040.193/0001-29**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 282/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.15567.2025.0044811-60**. Objeto: **CONEXÃO**. Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 31/07/2025.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 922/2024, publicada no Diário Oficial de 15 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista das empresas credenciadas para prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de

retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (SUS) de acordo com as especificações determinadas na Portaria nº 921/2024 e no Edital de Credenciamento 001/2024, publicado no DOE de 15/10/2024, disponível no site <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/credenciamentosesab/>, a saber:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ACDO CARDIOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S	21.071.159/0001-77
ALENCASTRO VILAS BOAS SERVICOS MEDICOS	45.484.166/0001-69
DUARTE E VON WEYHROTHER LTDA	47.368.562/0001-56
FGR SERVICOS MEDICOS LTDA	37.726.542/0001-56
GUIMARAES E SOUZA SERVICOS MEDICOS LTDA	32.247.517/0001-76
HR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	25.013.968/0001-83
INL SERVICOS MEDICOS LTDA	35.637.205/0001-67
ISZOTTOLI - SERVICOS MEDICOS EM HOSPITAIS LTDA	37.410.119/0001-42
JCAMPV MED SERVICOS MEDICOS LTDA	44.167.485/0001-88
LDG SERVICOS MEDICOS LTDA	36.282.179/0001-64
LV SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITARES LTDA	55.464.923/0001-96
MAC SERVICOS MEDICOS LTDA	33.484.631/0001-82
MF ALMEIDA SERVICOS DE MEDICINA LTDA	42.514.103/0001-10
REDE ROSA SERVICOS MEDICOS LTDA	31.384.628/0001-61
RSM AAK SERVICOS MEDICOS LTDA	27.383.548/0001-14
SGM - SERVICOS MEDICOS LTDA	28.505.076/0001-98

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.12463.2025.0130789-86. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **FLAVIA DONATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro De Faria, realizado no mês de Abril/2025, o valor total de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**.Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.12463.2025.0127013-70. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **EGREGORA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro De Faria, realizado no mês de Maio/2025, o valor total de **R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)**.Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.17711.2025.0135493-88. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **ML LORDELO SERVICOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Junho/2025 e complemento Maio/2025 e Abril/2025, o valor total de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.17711.2025.0135167-06. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **DUARTE E VON WEYHROTHER LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Junho/2025, o valor total de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.17711.2025.0134800-86. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **NUCLEO CLINICA CIRURGIA LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Junho/2025, o valor total de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.17711.2025.0131072-88. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **SAF MED SERVICOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Abril/2025, o valor total de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**.Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2025.0133093-79. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **VGTK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Junho/2025, o valor total de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 175.2025
ITEM: CP - 65.02.43.000000086-8 PERMETRINA 10mg/mL locao capilar, fr. com 60mL (RP MUNICÍPIOS).	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) D^{ra} ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, TITULAR da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70, situada na RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA – BA, CEP: 44094-588, doravante representada pelo(a) Sr(a) **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº 506.556.808, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 733.559.765-04, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedor, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 175/2025, processo administrativo nº 019.8712.2025.0069368-16, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório graúdo no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC

2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação;

b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2.O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf37
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 24/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE175/2025
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000086-8 PERMETRINA 10mg/mL locao capilar, fr. com 60mL (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: 01/01/1980
Valor referencial: R\$ 0,0000
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Mar
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.109 600,00	1.109 600,00	1,9900	2 - Menor Preço Item	NATIV



Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa**, em 28/07/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 31/07/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00118791345** e o código CRC **B7D1D377**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 175.2025
ITEM: CP. 65.02.43.00000055-8 PREDNISOLONA fosfato sódico, 3mg/ml, solucao oral, frasco com 100-120ml. (RP MUNICÍPIOS)	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **D^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ/CNP nº **12.418.191/0001-95**, situada na RUA PEDRA VERMELHA, 112 TABULEIRO, - Camboriú, CEP: 88.340-000, doravante representada pelo(a) Sr(a) **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 25.042.642-0, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº **143.179.058-33**, conforme atos constituintes da empresa ou procuração apresentados nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **175/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0069368-16**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:
 - a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação de amostras,
 - b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2.O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf37
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 24/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE175/2025
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000055-8 PREDNISOLONA fosfato sodico, 3mg/ml, solucao oral, frasco com 100-120ml. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra:
Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Mar
V7	1 Principal	12.418.191/0001-95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.848.000,00	2.848.000,00	5,8900	2 - Menor Preço Item	HIPOLA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	
ITEM: CP 65.02.43.000000085-0 ONDANSETRONA cloridrato, 8mg comprimido orodispersível . (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 175.2025
CP 65.02.43.00000209-7 PEROXIDO de benzolila 50mg/g (5%), gel dermatológico, bisnaga com 20g (RP MUNICÍPIOS)	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **D^{ra} ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ/CPF nº **96.827.563/0001-27**, situada na Rua da Bolívia, 223- Qd. P Galpão 2 – Granjas Rurais Pres. Vargas, Salvador-Ba, CEP: 41.230-195, doravante representada pelo(a) Sr(a). **IVAN CORREIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº **0212440225**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **232.180.105-00**, conforme atos constituintes da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedor, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **175/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0069368-16**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:
- a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras,
 - b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

31/07/25, 14:14

SEI/GOVBA - 00118792496 - Ata de Registro de Preços

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei n° 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto n° 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual n° 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal n° 14.133, de 2025;

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf37
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 24/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE175/2025
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000085-0 ONDANSETRONA cloridrato, 8mg comprimido orodispersível.(RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: 01/01/1980
Valor referencial: R\$ 0,0000

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Mar
V 1	Principal	96.827.563/0001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	5.436.850,00	5.436.850,00	0,2800	2 - Menor Preço Item	LEGR

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf37
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 24/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE175/2025
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000209-7 PEROXIDO de benzoila 50mg/g (5%), gel dermatologico, bisnaga com 20g (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: 01/01/1980
Valor referencial: R\$ 0,0000

Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Mar
V	1	Principal	96.827.563/0001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	916.000,00	916.000,00	32,5500	2 - Menor Preço Item	NATIV



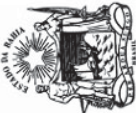
Documento assinado eletronicamente por **Ivan Correia da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 24/07/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 31/07/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00118792496** e o código CRC **6B8CCE8**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 175.2025
ITEM: RC. 65.02.43.00000086-8 PERMETRINA 10mg/mL locao capilar, fr. com 60mL (RP MUNICIPIOS).	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da **SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia**, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **MS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **36.191.620/0001-00**, situada na RUA BUENOPOLIS 200- Feira de Santana/BA, CEP: 44094594, neste ato representada pelo Sr. **Jeanderson Alecrim de Santana**, portador da cédula de identidade nº **094.11.882-56**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **013.762.285-64**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do do Pregão Eletrônico nº **175/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0069368-16**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:
 - a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras,
 - b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente. Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscção do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeib.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotar as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

- 8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

- 9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:
- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
 - b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
 - c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

- 10.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

- 11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei n° 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto n° 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- 11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual n° 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

- 12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
- 12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
- 12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

13. Foro

- 13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal n° 14.133, de 2021.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf37
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 24/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE175/2025
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000086-8 PERMETRINA 10mg/mL locao capilar, fr. com 60mL (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: 01/01/1980
Valor referencial: R\$ 0,0000
Região: Região - Estado da Bahia

Posic		Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Mar
V	1	Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR LTDA	58.400,00	58.400,00	2,1000	2 - Menor Preço Item	NATIV





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 175.2025
ITEM: CP. 65.02.43.00000112-0 PREDNISOLONA fosfato sódico 1mg/ml, sol. oral, frasco, 100 - 120ml (RP MUNICÍPIOS).	

ANEXO1

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ/CPF nº **73.856.593/0001-66**, situada na RUA MITSUGORO TANAKA - CENTRO IND NILTON ARRUDA TOLEDO – PR- CEP: 85903-630, doravante representada pelo(a) Sr(a). **ANA EMILIA DE JESUS DA SILVA** portador da cédula de identidade nº **76.945.618-9**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **784.200.405-68**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **175/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0069368-16** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:
 - a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
 - b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagemidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2.O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf37
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 24/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE175/2025
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000112-0 PREDNISOLONA fosfato sodico 1mg/ml, sol. oral, frasco, 100 - 120mL (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: 01/01/1980
Valor referencial: R\$ 0,0000

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Mar
V	1	Principal	73.856.593/0001-66	PRATTI DONADUZZI & CIA LTDA	1.682.000,00	1.682.000,00	6,6500	2 - Menor Preço Item PRATTI-DON



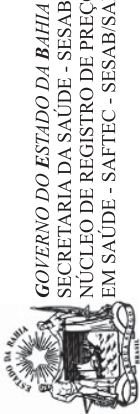
Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia de Jesus da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 24/07/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 31/07/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00118797079** e o código CRC **77DDCBF3**.



NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 175.2025
ITEM: RC. 65.02.43.00000008-6 METOCLOPRAMIDA comprimido 10mg. (RP MUNICÍPIOS)	
RC. 65.02.43.000000085-0 ONDANSETRONA doridrato, 8mg g comprimido orodispersível. (RP MUNICÍPIOS).	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) D^o ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, TITULAR da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **21.632.425/0001-93**, situada na **RUA DA BOLÍVIA, Nº 223 -GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS SALVADOR-BA**, CEP: **41.230-195**, doravante representada pel(a) Sr(a). **IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA**, portador da cédula de identidade nº**144.26511-72** emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MEF sob o nº **012.892.185-44**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **175/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0069368-16**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:
 - a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras,
 - b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2.O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf37
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 24/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE175/2025
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000008-6 METOCLOPRAMIDA comprimido 10mg. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: 01/01/1980
Valor referencial: R\$ 0,0000
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Mar
V7	1 Reservada	21.632.425/0001-93	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	458.150,00	458.150,00	0,0600	2 - Menor Preço Item	BELF

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf37
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 24/07/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE175/2025
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000085-0 ONDANSETRONA cloridrato, 8mg comprimido orodispersível.(RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Mar
V7	1 Reservada	21.632.425/0001-93	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	286.150,00	286.150,00	0,3100	2 - Menor Preço Item	LEGRA



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Calixto de Almeida Correia**, Usuário Externo, em 28/07/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 31/07/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00118801262** e o código CRC **4C36FCEE**.



luis.muniz@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, **18/06/2025** -Pregoeiro (a) Oficial- Luis Augusto Muniz Filho.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2025. ID BB Nº 1072450- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 11/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (TIAMAZOL, METOPROLOL, IBUPROFENO, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0070565-42. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **18/06/2025**.

Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2025. ID BB Nº 1072525- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 11/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (PRILOCAINA, METOCLOPRAMIDA, PREDNISOLONA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.02. Nº Processo: 019.8712.2025.0069368-16. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **18/06/2025**.

Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2025. ID BB Nº 1072532- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 11/07/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Medicamentos (CEFTRIAXONA, CARVEDILOL, CEFALOXINA, etc.). "REGISTRO DE PREÇO". Nº Processo: 019.8712.2025.0067512-71 Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **18/06/2025**.

Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2025. ID BB Nº 1073020- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 17/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (AZATIOPRINA, AMBRISSENTANA, CALCIPOTRIOL, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0087674-26. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **18/06/2025**.

Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2025. ID BB Nº 1073032 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 21/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (ERIBULINA, LACOSAMIDA, RUXOLITINIBE, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.01. Nº Processo: 019.8712.2025.0045676-01. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **18/06/2025**.

Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2025. ID BB Nº 1073268- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA

FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 23/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (IFOSFAMIDA, VINORELBINA, PANCREATINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0078630-14. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **18/06/2025**.

Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2025. ID BB Nº 1072559- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 15/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (GALCANEZUMABE, OXCARBAZEPINA, IMUNOGLOBULINA G, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.01. Nº Processo: 019.8712.2025.0048199-36. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **18/06/2025**.

Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2025. ID BB Nº 1072636- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 15/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (ROMILOSTIM, VANDETANIB, TEMOZOLOMIDA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0056061-38. Família(s): 65.01. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **18/06/2025**.

Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2025. ID BB Nº 1072723- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 15/07/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Medicamentos (CLORPROMAZINA, DIAZEPAM, GENCITABINA, etc...), "REGISTRO DE PREÇO". Nº Processo: 019.8712.2025.0059259-18. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **18/06/2025**.

Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2025. ID BB Nº 1072745- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 17/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (CANABIDIOL, CANNABIS SATIVA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.01. Nº Processo: 019.8712.2025.0057201-86. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **18/06/2025**.

Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº355/2025 - ID Nº1072968 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura 10/07/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CAMA, de parto PPP), para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.30. Nº Processo: 019.5050.2025.0052920-35. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br>



pnpc/pt-br. E-mail: fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br e adriana.almeida@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/06/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Fabiola Pineiro Cordeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2025. ID BB Nº 1073102- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 21/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (METFORMINA, ATALURENO, CABOZANTINIBE, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0047563-22. Família(s): 65.01. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025.

Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº361/2025 - ID Nº 1073051- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 09/07/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CENTRAL, de monitorização, MÓDULO, de capnografia (ETCO2) ETC), para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.15. Nº Processo: 019.5050.2025.0038922-30 Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. E-mail: adriana.almeida@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/06/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Adriana de Oliveira Costa Almeida.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº367/2025- ID Nº1073303- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 11/07/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Equipamentos de Refrigeração, Ar Condicionado e Eletrodomésticos (MESA, inox), para compor o sistema de registro de preços. Família: 73.10. Nº Processo: 019.5050.2025.0074146-69 Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. E-mail: neuma.lopes@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/06/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Neuma Nadja Brito Lopes.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2025. ID BB Nº 1073278- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 23/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (DEXAMETASONA, CICLOSPORINA, DOXORRUBICINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.02. Nº Processo: 019.8712.2025.0078006-16. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025.

Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2025. ID BB Nº 1073290- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 23/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (LEVOMEPROMAZINA, CIPROTERONA, ERITROMICINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0080263-37. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025.

Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2025. ID BB Nº 1073304- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA

FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 25/07/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Medicamentos (BENZILPENICILINA, NORTRIPTILINA, etc..) 'REGISTRO DE PREÇO'. Nº Processo: 019.8712.2025.0080991-30. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ouwww.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/06/2025.

Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 164/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas referente a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento, manutenção e sustentação de barramento de serviço para dados de saúde. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias 19/06/2025 e 26/06/2025, através do e-mail sistemas.cotic@saude.ba.gov.br. A descrição do serviço poderá ser solicitada via e-mail: sistemas.cotic@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do telefone (71) 3118-8337. Salvador-Bahia, 18 de junho de 2025. **Jefferson Lima da Silva** - Coordenação de Sistemas | Diretoria de Modernização Administrativa - DMA da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 (BB nº 1073159) - PMBA/CPME Abertura: 14/07/2025, às 10h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada em Conservação e Limpeza, Posto de Servente, com material, área administrativa, 44 horas semanais, insalubridade 20%, para atender demanda da CIPE LESTE. Família: 03.16. Local da sessão: Site do Banco do Brasil (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/>). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail cpme.nugaf@pm.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Rua dos Radioamadores, S/N, Km 01, Pituacu, Salvador, BA, 17/06/2025. Camila Paixão Ladislau - Sgt PM - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2025 - (SETRE / SUDESB) A Comissão de Contratação comunica aos interessados que, a sessão de abertura da licitação supracitada, do Tipo: Menor Preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - BLOCO 05.**, Família: 07.18, ocorrerá por videoconferência, a ser realizada através do Microsoft Teams, que é uma ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma Office 365. O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo endereço eletrônico <https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessão-virtual>. Os licitantes interessados em participar do certame deverão encaminhar os envelopes de credenciamento, proposta de preços e habilitação, na forma descrita no Instrumento Convocatório, **devidamente enumerada**, via Correios ou outro meio similar de entrega, com data e horário limite para o recebimento até às 12h00min do dia 16/07/2025, sendo a abertura da sessão às 10h00min do dia 17/07/2025. Os envelopes deverão ser endereçados com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação - COPEL, para o seguinte endereço Rua dos Radioamadores, nº 159 a 357, Pituacu, CEP: 41.740- 090, (Tribuna de Honra do Estádio de Pituacu) Salvador/BA. A ser recepcionado no setor de protocolo da SUDESB, que irá registrar a data e horário de recebimento. O Edital poderá ser obtido através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do tel. (71) 3198-0529 ou e-mail: copel.sudesb@suadesb.ba.gov.br. Salvador/BA. 18/06/2025. Osvaldo Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão de Contratação.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DO TURISMO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2025, da DIRETORIA GERAL. Nº BB: 1073120. Acolhimento de propostas: 10/07/2025 às 08h00min. **Sessão Pública:** 15/07/2025 às 10h00min (Horário de



SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025. ID: 1066290 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (FIO E SONDA), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2024.0205853-48. Empresa (s) Adjudicatária (s): BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ: 37.844.479/0002-33. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 83.432,70 (oitenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos). FBM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 49.750.113/0001-01. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 14.214,4 (quatorze mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos). MJT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ: 03.158.798/0001-92. Lotes: 03, 08 e 09. Valor dos lotes: R\$ 241.291,50 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e noventa e cinco centavos). Valor total dos lotes: R\$ 338.938,60 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). Lotes fracassados: 01, 02, 06 e 07. Luís Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 31/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 530/2024. ID: 1061618 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar (ATADURA, CURATIVO, DRENO ETC), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2024.0179153-08. Empresa (s) Adjudicatária (s): MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 56.097.784/0001-72. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais). SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 40.040.193/0001-29. Lotes: 01 e 06. Valor dos lotes: R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais). Valor total dos lotes: R\$ 78.420,00 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte reais). Lotes fracassados: 02, 03, 05 e 07. Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 31/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2025. ID: 1072166 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CURATIVO e CATETER) para compor o sistema de registro de preços, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.15567.2025.0006603-53. BA, 04/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2025. ID: 1073055 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que no que tange aos lotes da licitação em comento, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Refrigeração, Ar Condicionado e Eletrodomésticos (Balcão de distribuição e MÓDULO para distribuição de pratos, bandejas e talheres), para compor o sistema de registro de preços, os lotes **02, 03, 04 e 05** foram declarados **FRACASSADO** e o **lote 01** foi declarado **REVOGADO**. Conforme decisão prolatada nos autos do processo SEI nº 019.5050.2025.0056624-95. Salvador - BA, 04/08/2025. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2025. ID: 1072532 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O PREGOEIRO OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (CEFTRIAXONA, CARVEDILOL, CEFALEXINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0067512-71. Empresa (s) Adjudicatária (s): CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95. Lote: 07. Valor do lote: R\$ 5.332.530,00 (cinco milhões trezentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta reais cinco milhões trezentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta reais). FBMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 02, 03, 04 e 06. Valor dos lotes: R\$ 21.243.013,50 (vinte e um milhões duzentos e quarenta e três mil e treze reais e cinquenta centavos). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lotes: 09, 10 e 11. Valor dos lotes: R\$ 194.848,00 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais). Valor total dos lotes: R\$ 26.770.391,50 (vinte e seis milhões setecentos e setenta mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Lote fracassado: 08 (CEFTRIAXONA sódica, 1000mg, pó para solução injetável). Lotes desertos: 01 (CEFTRIAXONA, sódica, 500mg, pó para solução injetável intravenosa, ampola ou frasco - ampola) e 05 (CEFTRIAXONA, sódica, 500mg, pó para solução injetável intravenosa). Fernando Lima Pinto - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 31/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2025. ID: 1070923 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O Pregoeiro Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado (a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (ACETATO, ALENDRONATO, ALCACHOFRA, etc...), para compor o sistema de registro de preços.. Empresa Adjudicatária: FBMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 05.400.006/0001-70. Lotes: 04, 07 e 08. Valor dos Lotes: R\$ 13.369.515,00 (treze milhões trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e quinze reais). FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº: 06.628.333/0001-46. Lotes: 01 e 09. Valor dos Lotes: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 36.191.620/0001-00. Lotes: 10, 11 e 12. Valor dos Lotes: R\$ 168.476,00 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais). NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA. CNPJ Nº: 35.753.111/0001-53. Lote: 06. Valor do Lote: R\$ 16.547.970,00 (dezesseis milhões quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e setenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 30.715.961,00 (trinta milhões setecentos e quinze mil novecentos e sessenta e um reais). Lotes fracassados: 03 (ACIDO folínico, comprimido 15 mg) e 05 (ACETATO de sódio, solução injetável 2 mEq/mL ampola 10ml). O lote 02 será homologado em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Fernando Lima Pinto- Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 150/2025. Salvador - BA, 31/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2025 - ID Nº 1066918 - SECRETARIA DA SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado final da licitação em comento, que tem por Objeto: Objeto Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (ATADURA, AGULHA, ETC) para compor o Sistema de Registro de Preços, o lote que ainda estava em análise, a saber, LOTE 05, restou FRACASSADO. No que tange ao LOTE 03 foi homologado parcialmente e os lotes 01, 02, 04 e 06 foram fracassados, conforme decisão vinculada ao Diário Oficial da Bahia, edição do dia 12 de julho de 2025. Salvador - BA. Ana Paula Felício Santos - Pregoeira Oficial. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 HOMOLOGA o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 199/2025. Salvador - BA, 04/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2025. ID: 1073710 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (DIPIRONA, etc,...), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0110496-44. Empresa (s) Adjudicatária (s): PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote: Único. Valor total dos lotes: R\$ 11.975.700,00 (onze milhões novecentos e setenta e cinco mil e setecentos reais). Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 04/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2025. ID: 1073277 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (COMPRESSA) para compor o sistema de Registro de Preços. Nº Processo: 019.15567.2025.0079968-70. Empresa (s) Adjudicatária (s): NOVAMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 14.071.358/0001-10. Lote: 02. Valor total dos lotes: R\$ 58.125,60 (cinquenta e oito mil cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Lotes fracassados: 01 e 03. Ana Paula Felício Santos - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 04/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2025. ID: 1073268 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e



Santana, titular da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, CNPJ no 13.937.131/0001-41, situada na Av. Luís Viana Filho, s/nº, 4ª Avenida, Plataforma VI, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta Capital, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04 de janeiro de 2023, doravante denominado Contratante, e a **PJ - KABR MED SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.190.514/0001-95, sediada na R CLOVES PEREGRINO DE SOUZA, nº 179, CENTRO, ITAGUAÇU DA BAHIA / BAHIA - CEP 47.440-000, doravante representada pelo Sr. (a). **ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA**, portador da cédula de identidade nº 887894623, emitida por SSP BA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 023.978.355-76, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominado Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta (Inexigibilidade/Credenciamento) nº 001/2024, processo administrativo SEI nº 019.2457.2024.0094339-01, que se regerá Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, pelo Decreto Federal nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo retificação do número do contrato, passando vigorar a seguinte redação:

Onde se lê:
MMCJ - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - PLANTONISTA - SEG/SD (1,0)

Leia-se:
MMCJ - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - PLANTONISTA - SEG/SN (1,0)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais, considerando o contrato principal e os aditivos posteriores.

SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE - DRA ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 167/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICAS LTDA**, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, **JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S A** CNPJ nº 55.972.087/0001-50, **MS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 36.191.620/0001-00, **RIOBABIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA-EPP**, CNPJ nº 15.145.035/0001-96, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. 167/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0056907-67**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 185/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, **BLAU FARMACEUTICA S A**, CNPJ nº 58.430.828/0001-60, **UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 07.484.373/0001-24, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. 185/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0078006-16**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 176/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70, **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/CPF nº 12.418.191/0001-95, **MS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº 36.191.620/0001-00, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 176/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0067512-71**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 520/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 56.097.784/0001-72, **VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 33.829.829/0001-50, **T D & V COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 10.696.932/0001-74 e **MGN HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 40.924.536/0001-18, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 520/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0133450-35**, Objetos: **PRESERVATIVO, FIO, CURATIVO e CATETER**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 21/08/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 326/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **DIOMA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 36.602.953/0001-77,

VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 33.829.829/0001-50 e **MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 56.097.784/0001-72, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 326/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0078600-30**, Objetos: **ATADURA e SERINGA**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 21/08/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 312/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 46.756.948/0001-72, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 312/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0051326-99**, Objeto: **SONDA**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 21/08/2025.

À NORDESTE MEDICAL REPRES IMP EXP PROD HOSPITARES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.782.880/0001-02,

Considerando que a empresa não efetuou a entrega dos bens, atinentes a AFM de nº 19.004.01037/2024, procedemos com notificações quanto à não entrega (diversas tentativas sem êxito), informamos que o PA SEI de nº 019.4975.2024.0202239-04, foi remetido ao setor financeiro para cancelamento/estorno da Nota de Empenho, ao tempo que, foi instaurado o PA SEI de nº 019.15565.2025.0155293-00, a fim de apurar os motivos de fato que ensejaram o suposto descumprimento contratual, em que a referida empresa terá a possibilidade de ampla defesa.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 922/2024, publicada no Diário Oficial de 15 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista das empresas credenciadas para prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (SUS) de acordo com as especificações determinadas na Portaria nº 921/2024 e no Edital de Credenciamento 001/2024, publicado no DOE de 15/10/2024, disponível no site <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/credenciamentosesab/>, a saber:

ALFAMED 4 SERVICOS MEDICOS LTDA	41.401.295/0001-95
CETIN CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	01.421.806/0001-16
CRAY MED SERVICOS MEDICOS LTDA	43.895.798/0001-90
ESM - SERVICOS MEDICOS LTDA	05.928.849/0001-43
HR SERVICOS MEDICOS LTDA	25.013.968/0001-83
LACA MED SERVICOS MEDICOS LTDA	55.201.838/0001-35
MED PLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.919.039/0001-66
MED PREMIUM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	26.191.018/0001-01
NOVA SALCIPE SERVICOS MEDICOS LTDA	59.433.431/0001-94
RAMALHO SERVICOS MEDICOS LTDA	60.399.545/0001-44
YTTAP SERVIÇOS MEDICOS LTDA	17.071.808/0001-62

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2025.0149897-39 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à PORTALMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no CEDAP., realizado no mês de Julho/2025, o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2025.0133566-78. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à SUBLIME SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no CEDAP, realizado no mês de Junho/2025, o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2025.0133474-15. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à LLIP MED - SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no CEDAP, realizado no mês de Junho/2025, o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2025.0133615-91. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à PORTALMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no CEDAP, realizado no mês de Junho/2025, o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	
ITEM:	Número: PE 176/2025
CP. 65.02.43.00000017-5 CARVEDILOL 3,125 mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).	
CP. 65.02.43.00000018-3 CARVEDILOL 6,25 mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS)	
CP. 65.02.43.000000037-0 CEFALEXINA 50 mg/mL, po para suspensao oral, frasco, 60 mL.(RP MUNICÍPIOS)	
CP. 65.02.43.00000116-3 CARVEDILOL 12,5mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **05.400.006/0001-70**, situada na **RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA – BA**, CEP: **44094-598**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **506.556.808**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **733.559.765-04**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **176/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0067512-71** , firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório graçado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor, tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscção do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitadas os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não acelte reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotar as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual n° 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal n° 14.133, de 2021.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf46
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 11/08/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE176/2025
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000017-5 CARVEDILOL 3,125 mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).				Valor referencial: R\$ 0,0000		01/01/1980		Un	
Última compra:									
Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1 Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	13.838.175,00	13.838.175,00	0,0800	2 - Menor Preço Item	EMS	

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf46
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 11/08/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE176/2025
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000018-3 CARVEDILOL 6,25 mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).					Un	
Última compra:					01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia					Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.
V	1 Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	14.632.850,00	14.632.850,00	0,0700
					2 - Menor Preço Item	Marca
					EMS	

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf46
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 11/08/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE176/2025
Vigência: -

Item: 4		65.02.43.00000037-0		CEFALEXINA 50 mg/mL, po para suspensao oral, frasco, 60 mL (RP MUNICÍPIOS).		01/01/1980		Un
Última compra:		Região: Região - Estado da Bahia		Valor referencial: R\$ 0,0000				
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1 Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3.495.500,00	3.495.500,00	5.0600	2 - Menor Preço Item	TEUTO

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf46
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 11/08/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE176/2025
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000116-3 CARVEDILOL 12,5mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).					Un	
Última compra:					01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia					Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.
V	1 Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	17.805.375,00	17.805.375,00	0,0800
					Motivo	Marca
					2 - Menor Preço Item	EMS



Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa**, em 15/08/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 21/08/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **00120124125** e o código CRC **242522A8**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico ITEM: RC. 65.02.43.00000017-5 CARVEDILOL 3.125 mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS),	Número: PE 176/ 2025
RC. 65.02.43.00000018-3 CARVEDILOL 6,25 mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS),	
RC. 65.02.43.00000116-3 CARVEDILOL 12.5mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS),	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.(a) ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 36.191.620/0001-00, situada na RUA BUENOPOLIS 200- Feira de Santana/BA, CEP: 44094594, neste ato representada pelo Sr. Jeanderson Alecrim de Santana, portador da cédula de identidade nº 094.11.882-56, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 013.762.285-64, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do do Pregão Eletrônico nº 176/2025, processo administrativo nº 019.8712.2025.0067512-71 firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e

b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

.....

3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insunso de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no *site* oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf46
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 11/08/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE176/2025
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000017-5 CARVEDILOL 3,125 mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).					Un	
Última compra:					01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia					Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.
V	1	Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR LTDA	728.325,00	728.325,00
					0,0800	2 - Menor Preço Item
						Marca EMS

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf46
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 11/08/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE176/2025
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000018-3 CARVEDILOL 6,25 mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).					Valor referencial: R\$ 0,0000		01/01/1980		Un
Última compra:									
Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR LTDA	770.150,00	770.150,00	0,0800	2 - Menor Preço Item	EMS

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 18/08/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE176/2025
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000116-3 CARVEDILOL 12,5mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).										Un	
Última compra:										01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia										Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome		Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca		
7	1	Reservada	36.191.620/0001-00		MS HOSPITALAR LTDA	937.125,00	937.125,00	2 - Menor Preço Item	EMS		



Documento assinado eletronicamente por **Jeanderson Alecrim De Santana, Usuário Externo**, em 18/08/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 21/08/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00120305805** e o código CRC **54DC2C4E**.

Referência: Processo nº 015.8712.2025.0067512-71

SEI nº 00120305805



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico ITEM: CP. 65.02.43.00000245-3 CETOCONAZOL 20mg/kg (2%) xampu frasco 100mL(RP MUNICIPIOS).	Número: PE 176/2025
--	---------------------

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/07/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/CPF nº **12.418.191/0001-95**, situada na RUA PEDRA VERMELHA, 112 TABULEIRO, - Camboriú, CEP: **88.349-175**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 25.042.642-0, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº **143.179.058-33**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **176/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2023.0067512-71**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:
- a) que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.
- 4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

- 4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).
- 4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.
- 4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

- 6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.
- 6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente. Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.
- 6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.
- 6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscção do contrato.
- 6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
- 6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.
- 6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.
- 6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.
- 6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.
- 6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.
- 6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.
- 6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

- 7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços
- 7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá delagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata delagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf46
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 11/08/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE176/2025
Vigência: -

Item: 7		65.02.43.00000245-3		CETOCONAZOL 20mg/g (2%) xampu frasco 100mL(RP MUNICIPIOS)		Un	
Última compra:		Região: Região - Estado da Bahia		Valor referencial: R\$ 0,0000		01/01/1980	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo
V	1 Principal	12.418.191/0001-95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.137.000,00	1.137.000,00	4,6900	2 - Menor Preço Item
							Marca
							NATIVITA



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Rodrigues da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 13/08/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 21/08/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **00120126242** e o código CRC **52321F12**.



alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do Edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural da unidade escolar, e a cópia do Edital poderá ser solicitada através do tel: (74) 9 9929-8067, e-mail: escola.1126050@enova.educacao.ba.gov.br ou no endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados deverão apresentar a documentação do dia 30/06/2025 até às 16 horas, do dia 22/07/2025 na UE.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025. Nº da licitação no BB: 1073726 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - DEDC - CAMPUS XII - Guanambi (BA). Abertura: 14/07/2025, às 15h00min. (horário de Brasília). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> - Objeto: aquisição de material de papelaria para atender a demanda do Departamento de Educação - Campus XII, Guanambi (BA). Nº Processo: 074.8454.2025.0001074-11. Regência legal: Lei Federal 14.133/2021 e Estadual 14.634/2023. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: licitacaodedc12@uneb.br. Guanambi (BA), 27/06/2025. Gilmar Alves dos Santos - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 007/2025. ID BB Nº - 1073746 - SEFAZ/DG/CL. Abertura: 17/07/2025, às 14h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. Objeto: Subscrição de 3.500 (três mil e quinhentas) licenças da Ferramenta McAfee/Trellix MV2 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Nº Processo: 013.1415.2025.0004005-92. Regência legal: Lei nº 14.634/2023, LC nº 123/2006 e LF nº 14.133/2021, bem como do Decreto nº 22.885/2024 e do Decreto nº 22.888/2024. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel@sefaz.ba.gov.br, telefones (71) 3115- 2621, 3115-2450 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h no endereço: Av. Luiz Viana Filho s/nº, 2º Av., nº. 260, Centro Administrativo da Bahia - CAB.- BA, 27/06/2025 - Evandro José Negreiros Conceição - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 008/2025. ID BB Nº - 1073747 - SEFAZ/DG/CL. Abertura: 18/07/2025, às 14h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. Objeto: Contratação e atualização de licenças de softwares microsoft e serviços, pelo período de 36 meses. Nº Processo: 013.1415.2025.0020960-68. Regência legal: Lei nº 14.634/2023, LC nº 123/2006 e LF nº 14.133/2021, bem como do Decreto nº 22.885/2024 e do Decreto nº 22.888/2024. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel@sefaz.ba.gov.br, telefones (71) 3115- 2621, 3115-2450 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h no endereço: Av. Luiz Viana Filho s/nº, 2º Av., nº. 260, Centro Administrativo da Bahia - CAB.- BA, 27/06/2025 - Maria Josania Goes Costa - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2025 - ID Nº 1073627 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 15/07/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (**CURATIVO, CANULA, FIO ETC**) para compor o sistema de registro de preços.

Família: 65.10/65.15/65.32. Nº Processo: 019.15567.2025.0077993-73 Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 26/06/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- **DANIELI DE LIMA GOTTSCHALK**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2025. ID BB Nº 1073710- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 25/07/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de medicamento (**DIPIRONA etc...**), para compor o sistema de registro de preços. **Nº Processo: 019.8712.2025.0110496-44.** Família(s): **65.02.** Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtido através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br / luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 27/06/2025.

Viviane Paianhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2025 - ID Nº 1073516 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura **14/07/2025, às 10:00 horas**, (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de equipamento de uso hospitalar (**FOCO CIRURGICO MOVEI**), para compor o sistema de registro de preços. Família: **65.30.** Nº Processo: **019.5050.2025.0039045-13.** Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br e caroline.fernandes@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 25/06/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Fabiola Pineiro Cordeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO FEDERAL - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC

Tipo: Técnica e Preço. **Abertura:** 08/10/2025, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Local da sessão:** Sede da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. Endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma 6, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia - Salvador, BA, CEP: 41.745-002. **Objeto:** Contratação integrada para execução das obras de construção do Hospital Regional de Itapetinga. **Família:** 07.05. **Processo SEI nº** 019.12684.2025.0104171-10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site: www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através dos e-mails: dlc.licitacao@saude.ba.gov.br e/ou fernanda.fiscina@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8446/3115-9693 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no endereço suso referido. Salvador-BA, 27/06/2025. Emmanuel Santos de Oliveira. Presidente da Comissão de Contratação.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 171/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 de 28 de novembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 22.886 de 20 de junho de 2024, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CAMPO DUPL0 E FRONHA DE MAYO. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **28/06/2025 a 01/07/2025, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 27 de junho de 2025. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DE TURISMO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. ID BB Nº 1073607- SECRETARIA DE TURISMO. SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIMENTOS EM ZONAS TURÍSTICAS.

Abertura: 29/07/2025 às 10h00min (Horário de Brasília). **Local da sessão:** Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>. **Objeto:** Concessão onerosa de uso para exploração das bases náuticas da Marina de Itaparica, Marina da Penha, Marina de Salinas da Margarida e Marina de Cacha-Pregos Nº Processo: 032.2294.2024.0002552-56. **Regência legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel.setur@turismo.ba.gov.br, telefone (71) 3116-4114 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h no endereço: Avenida Tancredo Neves nº 776, Bloco A, 5º Andar Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, CEP 41.820-904 - BA, 27/06/2025. Penélope Reis - Pregoeira Oficial.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Processo: 049.4642.2022.0067496-18 Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa T L DE MIRANDA LTDA CNPJ nº 42.220.289/0001-02 **Objeto:** Renovação ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de clínicas médicas e psicológicas para realização de exame de aptidão física e mental, e avaliação psicológica - Para constar efeitos retroativos a data da renovação em **28/10/2022** - Vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinaturas: **27/06/2025.** Assinatura: Lucas Machado Moreira de Souza - Diretor-Geral em exercício e Alessandra Bacheiti de Castro- Representante legal.



SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2025. ID: 1066290 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (FIO E SONDA), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2024.0205853-48. Empresa (s) Adjudicatária (s): BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ: 37.844.479/0002-33. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 83.432,70 (oitenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos). FBM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 49.750.113/0001-01. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 14.214,4 (quatorze mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos). MJT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ: 03.158.798/0001-92. Lotes: 03, 08 e 09. Valor dos lotes: R\$ 241.291,50 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e noventa e cinco centavos). Valor total dos lotes: R\$ 338.938,60 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). Lotes fracassados: 01, 02, 06 e 07. Luís Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 31/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 530/2024. ID: 1061618 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar (ATADURA, CURATIVO, DRENO ETC), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2024.0179153-08. Empresa (s) Adjudicatária (s): MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 56.097.784/0001-72. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais). SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 40.040.193/0001-29. Lotes: 01 e 06. Valor dos lotes: R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais). Valor total dos lotes: R\$ 78.420,00 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte reais). Lotes fracassados: 02, 03, 05 e 07. Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 31/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2025. ID: 1072166 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CURATIVO e CATETER) para compor o sistema de registro de preços, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.15567.2025.0006603-53. BA, 04/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2025. ID: 1073055 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que no que tange aos lotes da licitação em comento, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Refrigeração, Ar Condicionado e Eletrodomésticos (Balcão de distribuição e MÓDULO para distribuição de pratos, bandejas e talheres), para compor o sistema de registro de preços, os lotes **02, 03, 04 e 05** foram declarados **FRACASSADO** e o **lote 01** foi declarado **REVOGADO**. Conforme decisão prolatada nos autos do processo SEI nº 019.5050.2025.0056624-95. Salvador - BA, 04/08/2025. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2025. ID: 1072532 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O PREGOEIRO OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (CEFTRIAXONA, CARVEDILOL, CEFALEXINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0067512-71. Empresa (s) Adjudicatária (s): CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95. Lote: 07. Valor do lote: R\$ 5.332.530,00 (cinco milhões trezentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta reais cinco milhões trezentos e trinta e dois mil quinhentos e trinta reais). FBMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 02, 03, 04 e 06. Valor dos lotes: R\$ 21.243.013,50 (vinte e um milhões duzentos e quarenta e três mil e treze reais e cinquenta centavos). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lotes: 09, 10 e 11. Valor dos lotes: R\$ 194.848,00 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais). Valor total dos lotes: R\$ 26.770.391,50 (vinte e seis milhões setecentos e setenta mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Lote fracassado: 08 (CEFTRIAXONA sódica, 1000mg, pó para solução injetável). Lotes desertos: 01 (CEFTRIAXONA, sódica, 500mg, pó para solução injetável intravenosa, ampola ou frasco - ampola) e 05 (CEFTRIAXONA, sódica, 500mg, pó para solução injetável intravenosa). Fernando Lima Pinto - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 31/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2025. ID: 1070923 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O Pregoeiro Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado (a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (ACETATO, ALENDRONATO, ALCACHOFRA, etc...), para compor o sistema de registro de preços.. Empresa Adjudicatária: FBMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 05.400.006/0001-70. Lotes: 04, 07 e 08. Valor dos Lotes: R\$ 13.369.515,00 (treze milhões trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e quinze reais). FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº: 06.628.333/0001-46. Lotes: 01 e 09. Valor dos Lotes: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 36.191.620/0001-00. Lotes: 10, 11 e 12. Valor dos Lotes: R\$ 168.476,00 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais). NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA. CNPJ Nº: 35.753.111/0001-53. Lote: 06. Valor do Lote: R\$ 16.547.970,00 (dezesseis milhões quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e setenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 30.715.961,00 (trinta milhões setecentos e quinze mil novecentos e sessenta e um reais). Lotes fracassados: 03 (ACIDO folínico, comprimido 15 mg) e 05 (ACETATO de sódio, solução injetável 2 mEq/mL ampola 10ml). O lote 02 será homologado em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Fernando Lima Pinto- Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 150/2025. Salvador - BA, 31/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2025 - ID Nº 1066918 - SECRETARIA DA SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado final da licitação em comento, que tem por Objeto: Objeto Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (ATADURA, AGULHA, ETC) para compor o Sistema de Registro de Preços, o lote que ainda estava em análise, a saber, LOTE 05, restou FRACASSADO. No que tange ao LOTE 03 foi homologado parcialmente e os lotes 01, 02, 04 e 06 foram fracassados, conforme decisão vinculada ao Diário Oficial da Bahia, edição do dia 12 de julho de 2025. Salvador - BA. Ana Paula Felício Santos - Pregoeira Oficial. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 HOMOLOGA o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 199/2025. Salvador - BA, 04/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2025. ID: 1073710 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (DIPIRONA, etc,...), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0110496-44. Empresa (s) Adjudicatária (s): PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote: Único. Valor total dos lotes: R\$ 11.975.700,00 (onze milhões novecentos e setenta e cinco mil e setecentos reais). Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 04/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2025. ID: 1073277 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (COMPRESSA) para compor o sistema de Registro de Preços. Nº Processo: 019.15567.2025.0079968-70. Empresa (s) Adjudicatária (s): NOVAMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 14.071.358/0001-10. Lote: 02. Valor total dos lotes: R\$ 58.125,60 (cinquenta e oito mil cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Lotes fracassados: 01 e 03. Ana Paula Felício Santos - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 04/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2025. ID: 1073268 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e



do Serviço de Alimentação Pronta para o município de Feira de Santana- **III Encontro de Agroecologia e Educação do Campo - Construindo Soberania Popular**. Itens: diversos, no valor total de R\$115.132,00 da Unidade Orçamentária: 11.101- Unidade Gestora: 0094 - Ação: 12.368.422.6998- Região: 9900 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.000 Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.550.0108.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.541.0.177.000000.00.00.00, 1.544.0.180.000000.00.00.00, 2.544.0.380.000000.00.00.00 -Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº **011.5571.2025.0066026-05**. O convocado deverá no prazo de 3 (três) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 08 de agosto de 2025. Comissão de Contratação.

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

RESUMO DE APOSTILA Torna sem efeito a publicação referente a Apostila nº025/2025, do contrato nº002/2025 Processo nº063.3892.2025.0001095-65. Publicado no DOE em 4 DE JUNHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.169

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - O Estado da Bahia, através da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), reconhece que é devido pagamento aos seguintes interessados:

PROCESSO	INTERESSADO	OBJETO	VALOR	PERÍODO
074.7076.2025.0048715-66	Nossa Senhora Da Vitória Transporte Ltda	Prestou os serviços de locação de veículos sem motorista	R\$ 182.870,00	Junho de 2025
074.7076.2025.0052342-09	LOCADORA VIVA EIRELI EPP	Prestou os serviços de motorista, para condução de professores, alunos e técnicos, abrangendo logisticamente os campi e as unidades	R\$ 73.045,00	Junho de 2025
074.7797.2024.0088944-61	ESCRITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Prestou os serviços de impressão corporativa	R\$ 1.258,50	Novembro de 2024

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO - DAT SUL - PROCESSO Nº 013.15118.2025.0046564-39; 1.Estado da Bahia: SEFAZ DAT SUL; **2.Empresa:** COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA; **3.Objeto:** Reconhecimento de débito junto a empresa pelos serviços de fornecimento de energia elétrica no âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e organizações afins, direta e indireta, para a SEFAZ, referente ao Termo de Adesão aos Contratos Extintos Nº SF/PS/DA/42/22, SF/PS/DA/44/22 e SF/PS/DA/49/22, conforme os códigos mencionado nas Notas Fiscais/Faturas nº 610047418376, no valor total de R\$ 39.385,56; **4.Forma de pagamento:** 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no DOE; **5.Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário da Fazenda e Rodrigo Almeida Silva Barros e Glauica Marques Barbosa Chaves- Representantes da empresa; **6.Data:** 08/08/2025.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

RETIFICAÇÃO

No Comunicado publicado no DOE dia 08/08/2025.
ONDE SE LÊ: " Valor Global Estimado: R\$ 174.079,24 (hum mil, setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) "
LEIA-SE: " Valor Global Estimado: R\$ 174.079,24 (cento e setenta e quatro mil, setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) "
Larissa Gomes Moraes - Secretária

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando o fracasso das demais formas de notificação, e consoante autorização do Documento SEI nº 00120029179, a EMBASA notifica a empresa FLOWMARFE FABRICAÇÃO

DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 15.245.069/0001-52, com sede à R CENTRAL DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS, NÚMERO 615, CEP 60.864-205, CAJAZEIRAS, FORTALEZA - CE , acerca do processo administrativo nº 100.17043.2025.0026568-11. Fica a empresa notificada para apresentação de manifestação, caso queira, até o dia 22/08/2025, através do e-mail <tgfc.comissaoprocessante@embasa.ba.gov.br>. Salvador, 08/08/2025. Igor Rehm Julho - Presidente da Comissão Processante Permanente da EMBASA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando o fracasso das demais formas de notificação, e consoante autorização do Documento SEI nº 00120025632, a EMBASA notifica a empresa L.R. MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.815.740/0001-70, com sede à Avenida Romano Zorzo, 2040, Bairro dos Camargo, CEP 13.602-002, Araras - SP, acerca do processo administrativo nº 100.17043.2025.0026526-54. Fica a empresa notificada para apresentação de manifestação, caso queira, até o dia 22/08/2025, através do e-mail <tgfc.comissaoprocessante@embasa.ba.gov.br>. Salvador, 08/08/2025. Igor Rehm Julho - Presidente da Comissão Processante Permanente da EMBASA.
2654

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando o fracasso das demais formas de notificação, e consoante autorização do Documento SEI nº 00120026716, a EMBASA notifica a empresa L.R. MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, FERRAGENS E ARTEFATOS DE BORRACHA DO SUL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.815.740/0001-70, com sede à Avenida Romano Zorzo, 2040, Bairro dos Camargo, CEP 13.602-002, Araras - SP, acerca do processo administrativo nº 100.17043.2025.0026527-35. Fica a empresa notificada para apresentação de manifestação, caso queira, até o dia 22/08/2025, através do e-mail <tgfc.comissaoprocessante@embasa.ba.gov.br>. Salvador, 08/08/2025. Igor Rehm Julho - Presidente da Comissão Processante Permanente da EMBASA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando o fracasso das demais formas de notificação, e consoante autorização do Documento SEI nº 00120028308, a EMBASA notifica a empresa CENTRAL DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.500.931/0001-90, R JUNDIA, nº 326, CEP: 57.080-050, CANAA, MACEIO, AL, acerca do processo administrativo nº 100.17043.2025.0019704-91. Fica a empresa notificada para apresentação de Razões Finais, caso queira, até o dia 22/08/2025, através do e-mail <tgfc.comissaoprocessante@embasa.ba.gov.br>. Salvador, 08/08/2025. Igor Rehm Julho- Presidente da Comissão Processante Permanente da EMBASA.

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.19889.2025.0016167-29

Cumpre-nos informar que a Superintendência de Operação Sul, com base no Despacho SEI nº 00119763670, datado de 07/08/2025, autoriza a aplicação de ADVERTÊNCIA (art. 180, §1º, RILC/22) à empresa CELIGA - MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 32.816.548/0001-09, pelo descumprimento de obrigações contratuais - Atraso de pagamento do auxílio alimentação referente ao mês de abril de 2025, que não culminou em grave dano à EMBASA (art. 179, I, RILC/22). Contrato 460022826/2025 - Manutenção eletromecânica nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Unidade Regional de Santo Antônio de Jesus - USA, sem fornecimento de materiais. Salvador/BA, 07/08/2025. Manuel Mateus Gonçalves de Almeida - Superintendência de Operação Sul.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 188/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF nº 73.856.593/0001-66, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 188/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2025.0110496-44, Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 163/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº60.318.797/0001-00, ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 08.958.628/0004-59, GRIFOLS BRASIL LTDA CNPJ nº 02.513.899/0004-14, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao Pregão Eletrônico nº. 163/2025, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2025.0057704-42, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 294/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 33.829.829/0001-50 e MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 56.097.784/0001-72, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 294/2025, decorrente de



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 188/2025
ITEM: CP: 65.02.43.00000079-5 DIPIRONA 500mg, capsula ou comprimido	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **D^r ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, n.º. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado n.º D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ/CPF n.º 73.856.593/0001-66, situada na RUA MITSUGORO TANAKA - CENTRO IND NILTON ARRUDA TOLEDO – PR- CEP: 85903-630, doravante representada pelo(a) Sr(a). **ANA EMILIA DE JESUS DA SILVA** portador da cédula de identidade n.º 76.945.618-9, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º **784.200.405-68**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º **188/2025**, processo administrativo n.º **019.8712.2025.0110496-44** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual n.º 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:
 - a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
 - b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscção do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.contrasei.net.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf39
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 05/08/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE188/2025
Vigência: -

Item: 1 65.02.43.00000079-5 DIPIRONA 500mg, capsula ou comprimido. (RP MUNICÍPIOS)					Un	
Última compra: R\$ 0,1150 26/08/2021					01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia					Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.
V	1 Principal	73.856.593/0001-66	PRATTI DONADUZZI & CIA LTDA	108.870.000,00	108.870.000,00	0,1100
					2 - Menor Preço Item	PRATTI-DONADUZZI



Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia de Jesus da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 06/08/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 08/08/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **00119800761** e o código CRC **1183519F**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0110496-44

SEI nº 00119800761



uso dos espaços físicos dos Quiosques localizados nos campi universitários, abaixo, destinados à exploração comercial no fornecimento de lanches e alimentos prontos, de acordo com o cardápio básico e especificações constantes no Termo de Referência: - Campus de Itapetinga (área de 19,3 m²), na Praça de Convivência; - Campus de Vitória da Conquista (área de 9,30 m², cada) - Quiosques 01 e 02, na Praça de Convivência, - Campus de Vitória da Conquista (área de 9,30 m²) - Quiosque 04. Local da sessão: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ID1072289>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, www.uesb.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> e www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copelvca@uesb.edu.br, telefones (77) 3425-9398, 3425-9388, 3425-9376 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Estrada do Bem Querer, Km 04 - Campus Universitário - Vitória da Conquista - BA, 24/07/2025. (Victor Barbosa Moraes) Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025.

Objeto: Execução de coletas e análises laboratoriais em amostras de água oriundas de sistemas lênticos (reservatórios) utilizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento - Embasa. **Disputa:** 15/08/2025 às 09h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 1075181) **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br ou telefone (71) 3372-4770/4807. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 24 de julho de 2025. Marília Gomes da Silva Santos - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2025.

Objeto: Aquisição lamina serra bi-metal 18 dentes 12x1/2"; no sistema de registro de preços. **Disputa:** 06/08/2025 às 09h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 1075298) **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br ou telefone (71) 3372-4770/4807. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 24 de julho de 2025. Cláudio Gualberto dos Santos Silva - Agente de Licitação.

TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO Nº 091/25

Informamos que a abertura das propostas da Licitação nº 091/25, cujo objeto são Serviços de recuperação de conjuntos motobombas submersas multimarcas, vinculados aos sistemas de abastecimento de água de mananciais subterrâneos da Unidade Regional de Camaçari - UMC e RMS, com fornecimento de peças., fica remarcada para o dia 18/08/25, às 14h. Salvador, 24/07/2025. Samuel Cordeiro de Jesus - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2025.

Objeto: Aquisição de sondas, eletrodos e bureta para utilização na rotina de análises nos laboratórios de controle de qualidade, no sistema de registro de preço. **Disputa:** 31/07/2025 às 09h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 1075144) **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br ou telefone (71) 3372-4770/4807. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 24 de julho de 2025. Paula Ferreira Papa - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025.

Objeto: Prestação de serviço de unidades de atendimento móvel aos clientes da Embasa, incluindo estrutura humana, física, tecnológica e logística de atendimento e apoio aos escritórios em Salvador e região metropolitana de Salvador. **Disputa:** 15/08/2025 às 09h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 1074946) **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br ou telefone (71) 3372-4770/4807. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - Salvador, 24 de julho de 2025. Luciene Alves dos Santos Oliveira - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2025. ID BB Nº 1075223- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 11/08/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de medicamento (HIDROXIDO, METOPROLOL, PREDNISONA, etc.,) para compor o sistema de registro de preços. **Nº Processo:** 019.8712.2025.0094505-15. **Família(s):** 65.02. **Regência Legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtido através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou www.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através

do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4º avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 24/07/2025. **Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 437/2025 - ID Nº 1075406 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 13/08/2025 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de material medico hospitalar (CURATIVO, COLAR CERVICAL, SERINGA ETC), para compor o sistema de registro de preço. **Família:** 65.10/65.15/66.40. **Nº Processo:** 019.15567.2025.0077139-16. **Regência legal:** 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ou www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: mariana.bispo@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4º Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/07/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- **Mariana de Assis Bispo.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442/2025- ID Nº 1075464- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 13/08/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de material medico hospitalar (SERINGA, FIO PARA SUTURA ETC), para compor o sistema de registro de preço. **Família:** 65.15 Nº Processo: 019.15567.2025.0076509-06. **Regência legal:** 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou www.gov.br/pncp/pt-br>. E-mail: vanessa.monaco@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4º Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/07/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Vanessa Castro Reis Monaco.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2025. ID BB Nº 1075234- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 11/08/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de medicamentos (MESALAZINA, 1.000 mg, MESALAZINA, 500 mg, etc), para compor o sistema de registro de preços. **Família(s):** 65.02 **Nº Processo:** 019.8712.2025.0091441-55. **Regência legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou www.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br ou telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4º avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 24/07/2025. **Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2025. ID BB Nº 1075250- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 11/08/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de medicamento (PREDNISONA, PIRIDOXINA, OMEPRAZOL, etc.), para compor o sistema de registro de preços. **Nº Processo:** 019.8712.2025.0088444-39. **Família(s):** 65.02. **Regência Legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtido através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou www.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4º avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 24/07/2025. **Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2025. ID BB Nº 1075276- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 11/08/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de Medicamentos (IPRATROPIO, LORATADINA, LIDOCAINA etc.,) "REGISTRO DE PREÇO". **Nº Processo:** 019.8712.2025.0069037-13. **Família(s):** 65.02. **Regência Legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtido através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou www.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4º avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo. Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 24/07/2025. **Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 446/2025 - ID Nº 1075529 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 15/08/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de material medico hospitalar (FIO, GUIA E BALAO), para compor o sistema de registro de preço.



SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 458/2025. ID: 1076033 - SECRETARIA DA SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME. São materiais específicos para a realização dos procedimentos cirúrgicos das especialidades de Coluna e Bucomaxilofacial, que contempla Placas, Parafusos, Dispositivos, Hastes, Ganchos, Sistemas de Fixação, Conectores e Fios, mediante antecipação da entrega em consignação, de forma parcelada, com comodato de instrumentais e equipamentos, para atendimento das demandas assistenciais das Unidades de Saúde do Estado da Bahia, para compor o sistema de registro de preços, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.4977.2025.0072625-81. BA, 25/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025. ID: 1071532. A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, decide **REVOGAR** o lote 01 (CIPROFLOXACINO comprimido 500mg), para compor o sistema de registro de preços, para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0051337-28. Salvador- BA, 25/08/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2025. ID: 1075223 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (HIDROXIDO, METOPROLOL, PREDNISONA, etc...) para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2025.0094505-15. Empresa (s) Adjudicatária (s): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0004-91. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 5.442.360,00 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta reais). EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 09.092.152/0001-36. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 25.553.000,00 (vinte e cinco milhões quinhentos e cinquenta e três mil reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 8.427.150,00 (oito milhões quatrocentos e vinte e sete mil cento e cinquenta reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 02 e 06. Valor dos lotes: R\$ 2.827.720,00 (dois milhões oitocentos e vinte e sete mil setecentos e vinte reais). Valor total dos lotes: R\$ 42.250.230,00 (quarenta e dois milhões duzentos e cinquenta mil duzentos e trinta reais). Lotes fracassados: 04 (MICONAZOL nitrato, 20mg/g (2%), pó tópico, frasco com 30g) e 07 (PREDNISONA 20mg, comprimido). Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 25/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2025. ID: 1075290 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (BECLOMETASONA, NORETISTERONA, BUPIVACAÍNA, etc...) para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0084516-23. Empresa (s) Adjudicatária (s): CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 49.074.484/0001-02. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 170.170,00 (cento e setenta mil cento e setenta reais). COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0004-91. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 23.132.200,00 (vinte e três milhões cento e trinta e dois mil e duzentos reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 39.998.700,00 (trinta e nove milhões novecentos e noventa e oito mil e setecentos reais). MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 21.681.325/0001-57. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 4.866.400,00 (quatro milhões oitocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 1.806.805,00 (um milhão oitocentos e seis mil oitocentos e cinco reais). Valor total dos lotes: R\$ 69.974.275,00 (sessenta e nove milhões novecentos e setenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais). Lote fracassado: 02 (BECLOMETASONA dipropionato 200mcg/dose - solução para inalação oral). Lucilára de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 25/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025 - ID: 1068836 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (SEVOFLURANO, REMIFENTANILA, PROPOFOL, etc...). para compor o sistema de registro de preços. Empresa (s) adjudicatária (s): CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86. Lotes: 02, 03, 07

e 08. Valor dos Lotes: R\$ 1.805.504,00 (um milhão oitocentos e cinco mil quinhentos e quatro reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 04. Valor do Lote: R\$ 78.968,75 (setenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote: 09. Valor do Lote: R\$ 4.287,50 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A. CNPJ: 60.665.981/0009-75. Lotes: 01 e 06. Valor dos Lotes: R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais). Valor Total do (s) lote (s): R\$ 4.588.760,25 (quatro milhões quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). Lotes fracassados: 05 (SACCHAROMYCES, boulardii, 100mg, capsula). Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado do Pregão Nº 102/2025 para o objeto supramencionado. Salvador - Ba, 25/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2025. ID: 1069631 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (SONDA, KIT, FIO ETC) para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2025.0028950-64. Empresa (s) Adjudicatária (s): MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 56.097.784/0001-72. Lote: 08. Valor do lote: R\$ 49.187,50 (quarenta e nove mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). RIO MATERIAIS LTDA. CNPJ: 39.288.518/0001-08. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais). SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 40.040.193/0001-29. Lotes: 05 e 07. Valor dos lotes: R\$ 190.005,30 (cento e noventa mil e cinco reais e trinta centavos). VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 33.829.829/0001-50. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 112.147,50 (cento e doze mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Valor total do lote: R\$ 379.140,30 (trezentos e setenta e nove mil cento e quarenta reais e trinta centavos). Lotes fracassados: 01, 02 e 03. Danieli de Lima Gottschalk - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 25/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. ID: 1076012 SESAB- MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS

A Pregoeira Oficial da Maternidade Maria Conceição de Jesus, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto: MATERIAL QUÍMICO, BIOQUÍMICO E DE LABORATÓRIO COM COMODATO DE EQUIPAMENTO - ANTISSEPTICO**, para atendimento das demandas da Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ, conforme especificações, quantitativos e condições constantes deste Termo de Referência. **Empresa adjudicatária:** VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- CNPJ: 33.829.829/0001-50, **LOTE:** 01- Valor R\$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais). **Critério de julgamento:** O lote 01 foi adjudicado pelo critério de menor preço e lance. Salvador, 25 de agosto de 2025. Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Agente de Contratação.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/2021 para o pregão eletrônico 006/2025, adjudica o objeto em favor das vencedoras e homologa o Resultado do Pregão para o objeto supramencionado. Salvador, 26 de Agosto de 2025. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana- Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RECURSOS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 070/2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB notifica o AUTUADO ADEMILTON FERREIRA DA SILVA, CPF nº. 440.605.995-49, acerca da decisão proferida no Processo SEI Nº 083.13154.2023.0013855-48, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 023773, Série F, lavrado em 25/08/2023, que julgou procedente o auto de infração. O autuado possui o prazo de 15 dias para interpor recurso e o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento da multa, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Salvador, 25 de Agosto de 2025.
Carlos Augusto Spínola Chaves
Diretor Geral Substituto



mico-Financeiro do Contrato nº 02/2022 já encerrado, o valor de R\$ 4.131,93 (quatro mil, cento e trinta e um reais e noventa e três centavos), mencionado na Nota Fiscal nº 202524000. Data de Assinatura: 02/09/2025 - Larissa Gomes Moraes- Secretária

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

Processo SEI nº. 053.1672.2025.0000873-96. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS, reconhece que é devido à GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, em razão da prestação de serviços da divulgação da comunicação legal (publicação de atos oficiais realizados em atendimento à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimentos ou normas internas da Administração Pública), o valor de R\$ 210,80 (Duzentos e dez reais e oitenta centavos), referente ao mês de agosto de 2025, mencionado nas Notas Fiscais nº 6105. Data de Assinatura: 02/09/2025 - Larissa Gomes Moraes- Secretária

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

1 - Termo de Retirratificação do Contrato nº 460023725, 2 - Contratante: Embasa, 3- Contratado: Bombemi Comercial Ltda., 4 - Objeto: Fica retificada a **Cláusula Segunda** do Contrato indicado, para inclusão da condição de garantia contratual (CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA GARANTIA CONTRATUAL). 5 - Data de Assinatura: 22.08.2025. 6 - Origem: Contrato nº 460023725. Salvador, 02/09/2025. Vítor Augusto do Carmo Sousa- Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

Processo SEI 100.0848.2025.0031678-10

AVISO DE REQUEST FOR PROPOSAL (RFP) A Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A (Embasa), divulga RFP para contratação de Instituição Financeira para oferecimento de fiança bancária à operação de financiamento celebrada entre a Embasa e o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) no valor R\$ 244.616.983,84, conforme condições previamente estabelecidas.

As empresas interessadas deverão acessar o documento por meio do link <https://www.embasa.ba.gov.br/w/aviso-de-request-for-proposal-rfp-para-contracao-de-fianca-bancaria> e encaminhar a proposta firme até 29/09/2025. Publicação: 02/09/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando o fracasso das demais formas de notificação, e consoante autorização do Documento SEI nº 00119860881, a EMBASA notifica a empresa L.R. MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.815.740/0001-70, acerca do processo administrativo nº 100.17043.2025.0026611-31. Fica a empresa notificada para apresentação de Razões Finais, caso queira, até o dia 17/09/2025, através do e-mail <lgfc.comissaoprocessante@embasa.ba.gov.br>. Salvador, 02/09/2025. Igor Rehm Julho- Presidente da Comissão Processante Permanente da EMBASA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando o fracasso das demais formas de notificação, e consoante autorização do Documento SEI nº 00119860716, a EMBASA notifica a empresa L.R. MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.815.740/0001-70, acerca do processo administrativo nº 100.17043.2025.0026725-07. Fica a empresa notificada para apresentação de Razões Finais, caso queira, até o dia 17/09/2025, através do e-mail <lgfc.comissaoprocessante@embasa.ba.gov.br>. Salvador, 02/09/2025. Igor Rehm Julho- Presidente da Comissão Processante Permanente da EMBASA.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO

No ato da publicação do resumo do Termo de Rescisão Consensual ao Contrato nº 11/2023 com a IR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/CPF nº 02.550.179/0002-67, do processo SEI nº 082.17207.2025.0002830-51, publicado no DOE, na edição de 02/09/2025, pag.10 do caderno de licitações, ANO CIX - Nº 24.228 por necessidade de alteração do nome da empresa do referido termo.

Onde se lê: : **IR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Leia-se: **IR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO Nº **019.5069.2025.0120507-10**. RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº **06/2025**. COOPERANTE: ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. COOPERADO: Município de Anguera/BA, através da Secretaria de Saúde do Município de Anguera/BA. OBJETO: mútua cooperação entre os signatários para a transferência de conhecimento técnico, incluindo treinamento, configuração e suporte para o uso do Sistema de Gestão em Saúde - AGHUse, integrado à Rede Estadual de Dados em Saúde - REDS Bahia, utilizado pela SESAB, com vistas à sua implantação e/ou implementação e utilização no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município Cooperado. A responsabilidade pela implantação do AGHUse será exclusiva da Secretaria Municipal da Saúde Cooperada, cabendo à SESAB fornecer apenas o suporte técnico para a transferência do conhecimento necessário.

PRAZO: A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação, mediante formalização de Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2025. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

PROCESSO Nº **019.5069.2025.0143885-72**. RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº **008/2025**. COOPERANTE: ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. COOPERADO: Município de Antônio Cardoso/BA, através da Secretaria de Saúde do Município de Antônio Cardoso/BA. OBJETO: mútua cooperação entre os signatários para a transferência de conhecimento técnico, incluindo treinamento, configuração e suporte para o uso do Sistema de Gestão em Saúde - AGHUse, integrado à Rede Estadual de Dados em Saúde - REDS Bahia, utilizado pela SESAB, com vistas à sua implantação e/ou implementação e utilização no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município Cooperado. A responsabilidade pela implantação do AGHUse será exclusiva da Secretaria Municipal da Saúde Cooperada, cabendo à SESAB fornecer apenas o suporte técnico para a transferência do conhecimento necessário. **PRAZO:** A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação, mediante formalização de Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2025. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

PROCESSO Nº **019.5069.2025.0152110-05**. RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº **12/2025**. COOPERANTE: ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. COOPERADO: Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, através da Secretaria de Saúde do Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA. OBJETO: mútua cooperação entre os signatários para a transferência de conhecimento técnico, incluindo treinamento, configuração e suporte para o uso do Sistema de Gestão em Saúde - AGHUse, integrado à Rede Estadual de Dados em Saúde - REDS Bahia, utilizado pela SESAB, com vistas à sua implantação e/ou implementação e utilização no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município Cooperado. A responsabilidade pela implantação do AGHUse será exclusiva da Secretaria Municipal da Saúde Cooperada, cabendo à SESAB fornecer apenas o suporte técnico para a transferência do conhecimento necessário. **PRAZO:** A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação, mediante formalização de Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2025. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº **019.5120.2025.0106686-48** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A.**, a prestação de serviço de lavanderia hospitalar no HGRS, no período de **01 a 31 de maio de 2025**, o valor de **R\$ 347.314,28 (trezentos e quarenta e sete mil trezentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)** Unidade Orçamentária:19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2641 - Natureza da Despesa:33.90.39-Destinação de Recurso: 1500.0.130.0000005

PROCESSO Nº **019.5069.2025.0145939-15**. RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº **10/2025**. COOPERANTE: ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. COOPERADO: Município de Sobradinho/BA, através da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho/BA. OBJETO: mútua cooperação entre os signatários para a transferência de conhecimento técnico, incluindo treinamento, configuração e suporte para o uso do Sistema de Gestão em Saúde - AGHUse, integrado à Rede Estadual de Dados em Saúde - REDS Bahia, utilizado pela SESAB, com vistas à sua implantação e/ou implementação e utilização no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município Cooperado. A responsabilidade pela implantação do AGHUse será exclusiva da Secretaria Municipal da Saúde Cooperada, cabendo à SESAB fornecer apenas o suporte técnico para a transferência do conhecimento necessário. **PRAZO:** A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação, mediante formalização de Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2025. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 191/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF nº 96.827.563/0001-27, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ/CPF nº 67.729.178/0004-91, EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 09.092.152/0001-36**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 191/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0094505-15**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. **01 DE SETEMBRO DE 2025**. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 192/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ/CPF nº 67.729.178/0004-91, EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 09.092.152/0001-36, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF nº 96.827.563/0001-27**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 192/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0088444-39**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. **01 DE SETEMBRO DE 2025**. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 195/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa,



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 191/2025
ITEM : CP. 65.02.43.00000070-1 HIDROXIDO de aluminio 60 a 61,5 mg/mL (6%), suspensao oral, frasco com 240 mL. (RP MUNICIPIOS).	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **D^r ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, n.º. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado n.º D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF n.º **05.400.006/0001-70**, situada na **RUA CONDE DO ARCO, N.º 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA – BA**, CEP: **44094-588**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade n.º **506.556.808**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º **733.559.765-04**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º **191/2025**, processo administrativo n.º **019.8712.2025.0094505-15**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, Lei estadual n.º 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que acelerarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor, tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotar as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1 e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 28/08/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE191/2025
Vigência: -

Item: 1		65.02.43.00000070-1		HIDROXIDO de aluminio 60 a 61,5 mg/mL (6%), suspensao oral, frasco com 240 mL. (RP MUNICIPIOS).		Un	
Última compra:		Região: Região - Estado da Bahia		Valor referencial: R\$ 0,0000		01/01/1980	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo
V	1 Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.535.000,00	1.535.000,00	5,4900	2 - Menor Preço Item
							Marca
							EMS



Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa**, em 28/08/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 29/08/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00121467420** e o código CRC **1E155B22**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 191/2025
ITEM: CP. 65.02.43.00000288-7 BUIP/ACAÍNA 2,5mg/ml (0,25%) solucao injetavel 20mL (RP MUNICIPIOS)	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **D^r ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **ENMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **09.092.152/0001-36**, situada na **Av. Plácido Castelo, nº 52, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP 6820-290, Fortaleza - CE**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **Francisco Vilmar Pinto**, portador da cédula de identidade nº **342.676**, emitida por SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº **045.407.193-00**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados **Fornecedores**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **191/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0094505-15**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que acelerarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor, tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotar as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1 e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 28/08/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE191/2025
Vigência: -

Item: 5		65.02.43.00000288-7		BUPIVACAÍNA 2,5mg/ml (0,25%) solucao injetavel 20mL(RP MUNICIPIOS)		Un	
Última compra:		Região - Estado da Bahia		Valor referencial: R\$ 0,0000		01/01/1980	
Posic		Cota		CNPJ/CPF		Nome	
V	1	Principal		09.092.152/0001-36		EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
				Ofertada		Ganha	
				1.010.000,00		1.010.000,00	
				Val.Unit.		Motivo	
				25,3000		2 - Menor Preço Item	
						NEOCAINA/CRISTALI	



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Vilmar Pinto, Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 29/08/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **00121471026** e o código CRC **CD8F69C3**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 191/2025
ITEM: CP/RC. 65.02.43.000000082-5 METOPROLOL tartarato 100mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS).	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **D^r ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, n.º 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado n.º D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ/CPF n.º **96.827.563/0001-27**, situada na Rua da Bolívia, 223- Qd. P Galpão 2 – Granjas Rurais Pres. Vargas, Salvador-Ba, CEP: 41.230-195, doravante representada pelo(a) Sr(a) **IVAN CORREIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade n.º **0212440225**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º **232.180.105-00**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedor(es), em decorrência do Pregão Eletrônico n.º **191/2025**, processo administrativo n.º **019.8712.2025.0094505-15**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que aceitem colar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado colar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagemidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscção do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.contrasmnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

- 11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- 11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

- 12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
- 12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
- 12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

- 13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 28/08/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE191/2025
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.000000082-5 METOPROLOL tartarato 100mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS).					Un	
Última compra:					01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia					Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.
V	1 Principal	96.827.563/0001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	9.594.050,00	9.594.050,00	0,2800
					Motivo	Marca
					2 - Menor Preço Item	MULTILAB

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 28/08/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE191/2025
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.000000082-5 METOPROLOL tartarato 100mg comprimido. (RP MUNICÍPIOS).					Un	
Última compra:					01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia					Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.
V	1 Reservada	96.827.563/0001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	504.950,00	504.950,00	0,2800
					Motivo	Marca
					2 - Menor Preço Item	MULTILAB



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Correia da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 28/08/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 29/08/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **00121468144** e o código CRC **7C4E66FD**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0094505-15

SEI nº 00121468144



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 191/2025
ITEM: CP 65.02.43.00000172-4 PREDNISONA 20mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR de **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** CNPJ/CPF nº **67.729.178/0004-91**, situada na **Praça Emílio Marconato, nº 1000 – Galpão 22 e 27, Bairro Jardim Primavera – Jaguariúna, São Paulo, CEP: 13.916-074**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA**, portador da cédula de identidade nº 40.693.871-4, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº **369.371.578-51**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **191/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0094505-15**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo Fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 28/08/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE191/2025
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000172-4 PREDNISONA 20mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).					Un	
Última compra:					01/01/1980	
Região: Região - Estado da Bahia					Valor referencial: R\$ 0,0000	
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.
V	1 Principal	67.729.178/0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	24.738.000,00	24.738.000,00	0,2200
					2 - Menor Preço Item	Marca
						HIPOLABOR



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA, Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 29/08/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00121468786** e o código CRC **9B4C9C1F**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0094505-15

SEI nº 00121468786



AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL HELENA CELESTINO MAGALHÃES - NTE 26, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://dool.egba.ba.gov.br/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: tatiane.cELHO@enova.educacao.ba.gov.br

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JÚLIO LEAL DE ARAÚJO, NTE 18, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: carlos.augusto@enova.educacao.ba.gov.br

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DOUTOR JOSE ANTONIO DE ARAUJO PIMENTA, NTE 18, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: matheus.gomes@enova.educacao.ba.gov.br

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR ETEVALDO MARTINIÃO DA ROCHA - NTE 01, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 03/2025, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.instagram.com/cepenjussara/#>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: luciel.silva1@enova.educacao.ba.gov.br

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL LUIZ FERNANDO MACEDO COSTA, Salvador - NTE 26, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: angelo.oliveira@enova.educacao.ba.gov.br

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DANTAS JUNIOR, Salvador - NTE 26, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 08/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/educacao/>. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: joilma.abreu@enova.educacao.ba.gov.br

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - BB 1075619 SEC/UNEB/C2/DCET - CAMPUS II ALAGOINHAS - Abertura: 20/08/2025 às 09:00HS Objeto: Aquisição de livros de língua estrangeira para o curso de Graduação de Engenharia de Software, conforme termo de referência do Departamento de Ciências Exatas e da Terra (DCET) do Campus II - Alagoinhas (BA); Família 76.10; Local: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico>. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos (gratuitamente) na sala de Licitação do Campus II - Alagoinhas, no prédio administrativo, situado às margens da Rodovia Alagoinhas/ Salvador, s/n, BR 110, KM, 342, das 08:00h às 16:00h pelo Tel: (75) 3163-3513 ou 3163-3544, e-mail: licitcampus2@uneb.br ou nos sites: www.comprasnet.ba.gov.br/ www.licitacoes-e.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/> pt-br - Alagoinhas (BA), 28 de julho de 2025. Hildete Barroso de Souza - Pregoeira.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD
AVISO Nº 06 DE SELEÇÃO DE CONSULTORES

Objeto: Contratação de consultoria técnica de apoio para realizar estudo contendo levantamento, análise e estruturação de informações que permitam conhecer as experiências e melhores práticas em pesquisas domiciliares subnacionais, para subsidiar o planejamento da Pesquisa Baiana por Amostra de Domicílios (PBAD).

Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD
Modalidade: Seleção de Consultores Pessoa Física por Produto
Fonte do Recurso: BRA/23/013 - Informação a Serviço da Sociedade
Data limite para recebimento de propostas: 12/08/2025
Endereço eletrônico para retirada do edital: <https://parceiros.undp.org.br/opportunities>

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2025. ID BB Nº 1075290- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, CIENCIA E TECNOLOGIA EM SAUDE (SAFTEC) Abertura: 13/08/2025, às 10h00min. (HORARIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (BECLOMETASONA NORETISTERONA, BUPIVACAÍNA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0084516-23. Família(s): 65.02. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou> www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 28/07/2025. **Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2025. ID BB Nº 1075369- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, CIENCIA E TECNOLOGIA EM SAUDE (SAFTEC) Abertura: 13/08/2025, às 10h00min. (HORARIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamentos (CARBONATO, de cálcio 600mg CARBONATO de cálcio 1.250 mg, CARBONATO, de cálcio 500mg etc), para compor o sistema de registro de preços. Família(s): 65.02. Nº Processo: 019.8712.2025.0098473-18. Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou> www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 28/07/2025. **Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2025. ID BB Nº 1075477- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, CIENCIA E TECNOLOGIA EM SAUDE (SAFTEC) Abertura: 13/08/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de medicamento (VERAPAMIL, GLICEROL, ESPINHEIRA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0105630-77. Regência Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou> www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 28/07/2025. **Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº449/2025 - ID Nº 1075574- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 14/08/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CENTRAL, de monitorização, MODULO, de capnografia (ETCO2) ETC), para compor o sistema de registro de preços. Família: 65.15. Nº Processo: 019.5050.2025.0038922-30 Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/> www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: adriana.almeida@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 28/07/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Adriana de Oliveira Costa Almeida.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº445/2025 - ID Nº 1075518 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 14/08/2025, às 10:00horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Objeto: Aquisição de material medico hospitalar (CURATIVO, BANDAGEM, FIO ETC), para compor o sistema de registro de preço. Família:65.10/65.15. Nº Processo: 019.15567.2025.0080998-47. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/> www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: luis.muniz@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 24/07/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- Luis Augusto Muniz Filho.



Todas as entrevistas serão registradas e gravadas para fins de avaliação, desse modo, o candidato, ao aderir à esta seleção, já indica sua autorização de uso da imagem e voz;
O candidato deverá estar em ambiente silencioso, bem como deverá permanecer com a câmera aberta, enquadramento no rosto e microfone ligado.
Todas as respostas da entrevista deverão ocorrer no formato verbal, não escrito;

Quadro 2: Agendamento, em ordem alfabética, dos candidatos Convocados.

Candidato	Agendamento
Alice Alves	Dia 28 de julho, 09:30-10:30
Emerson Gomes	Dia 28 de julho, 10:40-11:40
Fabiano Caetano	Dia 28 de julho, 14:00-15:00
Israel Campos	Dia 29 de julho, 09:30-10:30
Lucas Eduardo	Dia 29 de julho, 10:40-11:40

JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA / Diretor-geral

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2025. ID: 1075369 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos (CARBONATO, de cálcio 600mg, CARBONATO de cálcio 1.250 mg, CARBONATO, de cálcio 500mg etc...), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0098473-18. Empresa (s) Adjudicatária (s): DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.556.536/0001-11. Lote: 03. Valor total do lote: R\$ 22.275.450,00 (vinte e dois milhões duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais). Lotes fracassados: 01 (CARBONATO, de cálcio, equivalente a 500mg de cálcio elementar, comprimido) e 02 (CARBONATO, de cálcio 600mg + vitamina D 400UI comprimido). Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 20/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2025. ID: 1075477- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos (VERAPAMIL, GLICEROL, ESPINHEIRA, etc...) para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2025.0105630-77. Empresa (s) Adjudicatária (s): MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 04 e 07. Valor total dos lotes: R\$ 1.208.620,00 (um milhão duzentos e oito mil seiscentos e vinte reais). Lote fracassado: 05 (ESPINHEIRA santa (Maytenus ilicifolia Mart. ex Reissek)). Lotes desertos: 01 (ACIDO acetilsalicílico, comprimido 500 mg), 02 (VERAPAMIL, cloridrato 120mg, comprimido de liberação retardada), 03 (GLICEROL 120mg/mL solução retal 250mL) e 06 (VERAPAMIL, cloridrato 120mg). Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 20/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2025 - ID: 1073333 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (EQUIPAMENTO, de ressonância), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.14956.2024.0178121-11. Empresa (s) adjudicatária (s): SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. CNPJ Nº: 01.449.930/0006-02. Lote: Único. Valor total do lote: R\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de reais). Adriana de Oliveira Costa Almeida. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 369/2025 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 21/08/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2025- ID1071894-SESAB/ LACEN. A Pregoeira Oficial do Laboratório Central de Saúde Pública Prof. Gonçalo Moniz - LACEN, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Ágar Tripticaseína Soja, Ágar Chocolate Suplementado, Hemácias Desfibrinadas de Ovinos e Hemácias Desfibrinadas de Solípedes (equinos). **Empresas vencedoras: PLAST LABOR**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 31.864.051/0001-95, Lotes 01 e 02 . Valor total: R\$ 341.550,00 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais) e **DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA,** CNPJ: 14.296.864/0001-07, Lotes 03 e 04 . Valor total: R\$ 57.798,40 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). **Critério de julgamento:** menor preço. Salvador - BA, 19/08/2025. Lindalva Ribeiro Alves - Pregoeira Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor das vencedoras e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 21/08/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - ID 1074560 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL PARA ASSISTÊNCIA A DIABETES E ENDOCRINOLOGIA

A PREGOEIRA OFICIAL DO CREADE - em conformidade com a Lei Estadual nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público a Licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de testes de Hormônios - **adjudicatária:** SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA- CNPJ nº 61.485.900/0012-13. **Lote:** 01,02,03 e 04. **Valor total / lotes :** R\$ R\$ 228.100,00 (duzentos e vinte e oito mil e cem reais). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador - Ba . Edneuzza Reis de Sant'Anna - Pregoeira Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71 inciso IV Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2025, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador - BA, 20/08/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

HGRS- **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS.** O PREGOEIRO DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Sensor Adesivo para monitorização. Nº Processo: 019.8628.2025.0050174-98. Empresa vencedora: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ nº 49.324.221/0001-04. Lote: 01. VALOR GLOBAL R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador. - BA, 21/08/2025. Francisco Silva Mota/PREGOEIRO.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - A SECRETÁRIA DA SAÚDE/SESAB, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 21/08/2025. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana/Secretária de Saúde.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/LOTE 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SSP/PMBA/DAL

A Pregoeira do Departamento de Apoio Logístico da PMBA, no uso de suas atribuições, resolve declarar fracassada a licitação supramencionada, que tinha como objeto a contratação de empresa para fornecimento de lanches em kits, através de inscrição dos itens em Sistema de Registro de Preços, conforme razões que constam no processo SEI Nº 030.2378.2025.0070896-41. Salvador, 21 de agosto de 2025 - ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHÃES - Cel PM - Cmt Geral da PMBA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 (BB Nº 1072802) - PMBA/ CPME

O PREGOEIRO OFICIAL DO CPME, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.634/23 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Cercamento Perimetral da CIPE POLO INDUSTRIAL, Família: 07.29. Empresa adjudicatária: - MM PEREIRA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 13.328.928/0001-41, Lote ÚNICO, Valor total: R\$ 109.428.00(cento e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais). Critério de julgamento: Menor Preço por Lote, Salvador- BA, 21 de agosto de 2025, Camila Paixão Ladislau - Sgt PM - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO:

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 14.634/23, homologa o resultado do Pregão eletrônico nº 004/2025, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 21/08/2025 Cel PM Antonio Carlos Silva Magalhães - Comandante Geral da PMBA.

RECURSOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 3º, X do Decreto Estadual nº 22.885/2024 decide **DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa



mico-Financeiro do Contrato nº 02/2022 já encerrado, o valor de R\$ 4.131,93 (quatro mil, cento e trinta e um reais e noventa e três centavos), mencionado na Nota Fiscal nº 202524000. Data de Assinatura: 02/09/2025 - Larissa Gomes Moraes- Secretária

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

Processo SEI nº. 053.1672.2025.0000873-96. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS, reconhece que é devido à GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, em razão da prestação de serviços da divulgação da comunicação legal (publicação de atos oficiais realizados em atendimento à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimentos ou normas internas da Administração Pública), o valor de R\$ 210,80 (Duzentos e dez reais e oitenta centavos), referente ao mês de agosto de 2025, mencionado nas Notas Fiscais nº 6105. Data de Assinatura: 02/09/2025 - Larissa Gomes Moraes- Secretária

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

1 - Termo de Retirratificação do Contrato nº 460023725, 2 - Contratante: Embasa, 3- Contratado: Bombemi Comercial Ltda., 4 - Objeto: Fica retificada a **Cláusula Segunda** do Contrato indicado, para inclusão da condição de garantia contratual (CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA GARANTIA CONTRATUAL). 5 - Data de Assinatura: 22.08.2025. 6 - Origem: Contrato nº 460023725. Salvador, 02/09/2025. Vítor Augusto do Carmo Sousa- Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

Processo SEI 100.0848.2025.0031678-10

AVISO DE REQUEST FOR PROPOSAL (RFP) A Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A (Embasa), divulga RFP para contratação de Instituição Financeira para oferecimento de fiança bancária à operação de financiamento celebrada entre a Embasa e o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) no valor R\$ 244.616.983,84, conforme condições previamente estabelecidas.

As empresas interessadas deverão acessar o documento por meio do link <https://www.embasa.ba.gov.br/w/aviso-de-request-for-proposal-rfp-para-contracao-de-fianca-bancaria> e encaminhar a proposta firme até 29/09/2025. Publicação: 02/09/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando o fracasso das demais formas de notificação, e consoante autorização do Documento SEI nº 00119860881, a EMBASA notifica a empresa L.R. MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.815.740/0001-70, acerca do processo administrativo nº 100.17043.2025.0026611-31. Fica a empresa notificada para apresentação de Razões Finais, caso queira, até o dia 17/09/2025, através do e-mail <lgfc.comissaoprocessante@embasa.ba.gov.br>. Salvador, 02/09/2025. Igor Rehm Julho- Presidente da Comissão Processante Permanente da EMBASA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando o fracasso das demais formas de notificação, e consoante autorização do Documento SEI nº 00119860716, a EMBASA notifica a empresa L.R. MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.815.740/0001-70, acerca do processo administrativo nº 100.17043.2025.0026725-07. Fica a empresa notificada para apresentação de Razões Finais, caso queira, até o dia 17/09/2025, através do e-mail <lgfc.comissaoprocessante@embasa.ba.gov.br>. Salvador, 02/09/2025. Igor Rehm Julho- Presidente da Comissão Processante Permanente da EMBASA.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO

No ato da publicação do resumo do Termo de Rescisão Consensual ao Contrato nº 11/2023 com a IR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/CPF nº 02.550.179/0002-67, do processo SEI nº 082.17207.2025.0002830-51, publicado no DOE, na edição de 02/09/2025, pag.10 do caderno de licitações, ANO CIX - Nº 24.228 por necessidade de alteração do nome da empresa do referido termo.

Onde se lê: : **IR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Leia-se: **IR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO Nº **019.5069.2025.0120507-10**. RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº **06/2025**. COOPERANTE: ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. COOPERADO: Município de Anguera/BA, através da Secretaria de Saúde do Município de Anguera/BA. OBJETO: mútua cooperação entre os signatários para a transferência de conhecimento técnico, incluindo treinamento, configuração e suporte para o uso do Sistema de Gestão em Saúde - AGHUse, integrado à Rede Estadual de Dados em Saúde - REDS Bahia, utilizado pela SESAB, com vistas à sua implantação e/ou implementação e utilização no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município Cooperado. A responsabilidade pela implantação do AGHUse será exclusiva da Secretaria Municipal da Saúde Cooperada, cabendo à SESAB fornecer apenas o suporte técnico para a transferência do conhecimento necessário.

PRAZO: A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação, mediante formalização de Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2025. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

PROCESSO Nº **019.5069.2025.0143885-72**. RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº **008/2025**. COOPERANTE: ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. COOPERADO: Município de Antônio Cardoso/BA, através da Secretaria de Saúde do Município de Antônio Cardoso/BA. OBJETO: mútua cooperação entre os signatários para a transferência de conhecimento técnico, incluindo treinamento, configuração e suporte para o uso do Sistema de Gestão em Saúde - AGHUse, integrado à Rede Estadual de Dados em Saúde - REDS Bahia, utilizado pela SESAB, com vistas à sua implantação e/ou implementação e utilização no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município Cooperado. A responsabilidade pela implantação do AGHUse será exclusiva da Secretaria Municipal da Saúde Cooperada, cabendo à SESAB fornecer apenas o suporte técnico para a transferência do conhecimento necessário. **PRAZO:** A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação, mediante formalização de Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2025. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

PROCESSO Nº **019.5069.2025.0152110-05**. RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº **12/2025**. COOPERANTE: ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. COOPERADO: Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, através da Secretaria de Saúde do Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA. OBJETO: mútua cooperação entre os signatários para a transferência de conhecimento técnico, incluindo treinamento, configuração e suporte para o uso do Sistema de Gestão em Saúde - AGHUse, integrado à Rede Estadual de Dados em Saúde - REDS Bahia, utilizado pela SESAB, com vistas à sua implantação e/ou implementação e utilização no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município Cooperado. A responsabilidade pela implantação do AGHUse será exclusiva da Secretaria Municipal da Saúde Cooperada, cabendo à SESAB fornecer apenas o suporte técnico para a transferência do conhecimento necessário. **PRAZO:** A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação, mediante formalização de Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2025. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº **019.5120.2025.0106686-48** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A.**, a prestação de serviço de lavanderia hospitalar no HGRS, no período de **01 a 31 de maio de 2025**, o valor de **R\$ 347.314,28 (trezentos e quarenta e sete mil trezentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)** Unidade Orçamentária:19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2641 - Natureza da Despesa:33.90.39-Destinação de Recurso: 1500.0.130.0000005

PROCESSO Nº **019.5069.2025.0145939-15**. RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº **10/2025**. COOPERANTE: ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. COOPERADO: Município de Sobradinho/BA, através da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho/BA. OBJETO: mútua cooperação entre os signatários para a transferência de conhecimento técnico, incluindo treinamento, configuração e suporte para o uso do Sistema de Gestão em Saúde - AGHUse, integrado à Rede Estadual de Dados em Saúde - REDS Bahia, utilizado pela SESAB, com vistas à sua implantação e/ou implementação e utilização no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município Cooperado. A responsabilidade pela implantação do AGHUse será exclusiva da Secretaria Municipal da Saúde Cooperada, cabendo à SESAB fornecer apenas o suporte técnico para a transferência do conhecimento necessário. **PRAZO:** A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação, mediante formalização de Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2025. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 191/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF nº 96.827.563/0001-27, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ/CPF nº 67.729.178/0004-91, EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 09.092.152/0001-36**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 191/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0094505-15**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. **01 DE SETEMBRO DE 2025**. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 192/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ/CPF nº 67.729.178/0004-91, EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 09.092.152/0001-36, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF nº 96.827.563/0001-27**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 192/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0088444-39**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. **01 DE SETEMBRO DE 2025**. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 195/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa,



DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 31.556.536/0001-11, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 195/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0098473-18**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. **01 DE SETEMBRO DE 2025**. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 105/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **K VILAS BOAS MENEZES LTDA, CNPJ nº 47.597.302/0001-52** e **VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 33.829.829/0001-50**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 105/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0191238-83**, Objetos: **CURATIVO, SERINGA E AGULHA**, Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 31/08/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 241/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRURGICOS E HOSPITALARES SOC LTDA, CNPJ nº 61.418.042/0001-31**, **AS2 COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 13.598.814/0001-11** e **PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ nº 09.342.946/0001-00**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 241/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2024.0114506-73**, Objetos: **MEDIDOR, EQUIPAMENTO e VENTILADOR**. Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 01/09/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 369/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ nº 01.449.930/0006-02**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 369/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.14956.2024.0178121-11**, Objeto: **EQUIPAMENTO**. Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 01/09/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 265/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.860.298/0001-82**, **BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 37.844.479/0002-33**, **DELCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.940.808/0001-82** e **MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 56.097.784/0001-72**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 265/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0221452-81**, Objeto: **FIO**. Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 01/09/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 283/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **RN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 51.989.178/0001-48**, **CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.860.298/0001-82**, **MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 56.097.784/0001-72**, **KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ 19.717.870/0001-04** e **BASE MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.061.398/0001-15**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 283/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0026529-19**, Objeto: **SONDA, BOLSA, ELETRODO e FIO**. Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 01/09/2025.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16625.2025.0091501-29. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **MEDICINA PEDIATRICA INTENSIVA LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral de Vitoria da Conquista, realizado no mês de Maio/2025, o valor total de R\$ 110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.12463.2025.0140821-03. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **ALTIMED RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Faria, realizado no mês de Junho/2025, o valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2025.0141737-83. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **ALLIANCE MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no **HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF**, realizado no mês de junho/2025, o valor total de R\$ 13.370,67 (treze mil trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2025.0144422-70. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **MED PLUS - SERVICOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no **HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF**, realizado no mês de junho/2025, o valor total de R\$ 2.971,26 (dois mil novecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2025.0156129-74. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **REDE ROSA SERVICOS MEDICOS LTDA.**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de julho/2025, o valor total de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.18045.2025.0130342-51. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **SPAZZO SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos na **MATERNIDADE ALBERT SABIN**, realizado no mês de junho/2025, o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.17711.2025.0155069-96. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **NUCLEO CLINICA CIRURGICA LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de julho/2025, o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2025.0158602-21. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **BAHIA HEALTH CENTER SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de julho/2025, o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2025.0158557-31. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **ASTRAL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Julho/2025, o valor total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2025.0157992-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **CFW SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de julho/2025, o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2025.0159441-65. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **AGITAR MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Julho/2025, o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.17711.2025.0156784-28. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **MEGA - SOCIEDADE MEDICA LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de julho/2025, o valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.17711.2025.0155887-80. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à **SALUT PRIME SERVICOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de julho/2025, o valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2025.0157452-19. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **CAXITO RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, em razão da prestação de



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 195/2025
ITEM: CP - 65.02.43.00000240-2 CARBONATO de cálcio 1.250 mg (500mg de cálcio) comprimido (RP MUNICÍPIOS)	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizada pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **31.556.536/0001-11**, situada na **Rua ST SPLM CONJUNTO 09, SIN LOTE 4 SETOR PLACA DA MERCEDES, Brasília-DF, CEP: 71.732-090**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **LEONARDO SOUSA REZENDE**, portador da cédula de identidade nº **2.165.204**, 2º via, expedida pelo DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº **589.839.291-20** doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **195/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0098473-18**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC
- 2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

- a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e
- b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ulimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

- 3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.
- 3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscção do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitadas os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;

d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao processo licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

01/09/25, 10:01

SEI/GOVBA - 00121158031 - Ata de Registro de Preços

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+hf3
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 25/08/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE195/2025
Vigência: -

Item: 3		65.02.43.00000240-2		CARBONATO de cálcio 1.250 mg (500mg de cálcio) comprimido (RP MUNICÍPIOS).				Un	
Última compra:				Valor referencial: R\$ 0,0000		01/01/1980			
Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1 Principal	31.556.536/0001-11	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.755.000,00	37.755.000,00	0,5900	2 - Menor Preço Item	CALCIOFAR PLUS/BE	



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Sousa Rezende, Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 29/08/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **00121158031** e o código CRC **9583A8AF**.



disponível no site da Embasa: <https://www.embasa.ba.gov.br/fornecedor/form.jsp?sys=FOR&action=openform&formID=464569229>. As propostas serão recebidas na sala de reuniões da PLC, no Edifício Sede da EMBASA - Centro Administrativo da Bahia. Informações complementares através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou pelos Telefones: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 9 de maio de 2025 - Rosani Alves de Jesus - Presidente da Comissão.

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 046/25

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 046/25, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Serviços de Engenharia para Redução de Perdas mediante ações técnicas operacionais e comerciais na área de influência do Sistema da Subadutora R7-R15 (UMF) no município de Salvador, integrante do SIAA da Região Metropolitana de Salvador, com remuneração por performance. **Disputa:** 21/07/2025 às 14:00 horas. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Link para download do Edital encontra-se disponível no site da Embasa: <https://www.embasa.ba.gov.br/fornecedor/form.jsp?sys=FOR&action=openform&formID=464569229>. As propostas serão recebidas na sala de reuniões da PLC, no Edifício Sede da EMBASA - Centro Administrativo da Bahia. Informações complementares através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou pelos Telefones: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 9 de maio de 2025 - Rosani Alves de Jesus - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025. ID BB Nº 1069341- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 26/05/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de medicamento (LIDOCAINA, MICA FUNGINA, ACICLOVIR, etc.), para compor o sistema de registro de preços. **Nº Processo:** 019.8712.2025.0025585-31. **Família(s):** 65.02. **Regência Legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/www.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 09/05/2025.

Luciára de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2025. ID BB Nº 1069624- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 26/05/2025, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de Medicamentos (FOSFATO, DEXCLORFENIRAMINA, DIGOXINA, etc.). **"REGISTRO DE PREÇO"**. **Nº Processo:** 019.8712.2025.0035980-22. **Família(s):** 65.02. **Regência Legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/www.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 09/05/2025.

Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2025. ID BB Nº 1069673 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 26/05/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de medicamentos (DEXAMETASONA, CARBONATO, FENOBARBITAL, etc.), para compor o sistema de registro de preços. **Família(s):** 65.02 **Nº Processo:** 019.8712.2025.0039912-04. **Regência legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/www.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 09/05/2025.

Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025. ID BB Nº 1069707 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 26/05/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de Medicamentos (CARBAMAZEPINA, METILDOPA, AMITRIPTILINA, etc.). **"REGISTRO DE PREÇO"**. **Nº Processo:** 019.8712.2025.0042201-63. **Família(s):** 65.02. **Regência Legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/www.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, , telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 09/05/2025.

Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2025 - ID Nº 1070349 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 26/05/2025, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (AGULHA, FIO, EXTENSOR E DISPOSITIVO.) para compor o sistema de registro de preços. **Família:** 65.15. **Nº Processo:** 019.15567.2024.0141714-05. **Regência legal:** 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/www.gov.br/pncp/pt-br>. E-mail: ana.felicio@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 09/05/2025 - **Pregoeiro (a) Oficial- Ana Paula Felício Santos.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025 - ID BB Nº.: 1070404 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/ HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA. Abertura: 28/05/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Aquisição de Bens Comuns - Material de Escritório e Informática. **Nº Processo:** 019.8083.2025.0040886-76. **Regência legal:** Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/www.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hge.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado - Setor de Licitação - Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas CEP: 40.230-900 - Salvador/Bahia, 09/05/2025. Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeira.

HGRS - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - O11/2025 - ID:1067596 que tem como objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Diagnóstico em Anatomia Patológica, Citopatológica e Imunopatologia, processo SEI nº 019.8627.2024.0138507-66, publicado no D.O.E. em: 29/04/2025, pág. 02 e no Jornal, que a abertura, será no dia 26/05/2025 às 09:00hs, em razão da atualização do Termo de Referência a pedido da PGE. Os interessados poderão obter o Edital e anexos através dos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.comprasnet.ba.gov.br. br. Salvador, 09 de maio de 2025. Francisco Silva Mota - Pregoeiro/Copel/HGRS.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA. Abertura: 23/05/2025, às 9H (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Objeto: Aquisição de Tubo Flaconete - BB nº 1070323 - Família: 66.40- O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e2.bb.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br, telefone (71) 3194-7829 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h - 13h às 17h no endereço: Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador/Bahia, 09/05/2025. Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA. Abertura: 23/05/2025, às 10H (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Objeto: Aquisição de Suco - BB nº 1070324 - Família: 89.60- O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e2.bb.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail copel.hemoba@hemoba.ba.gov.br, telefone (71) 3194-7829 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h - 13h às 17h no endereço: Ladeira do Hospital Geral, s/n, Brotas, Salvador/Bahia, 09/05/2025. Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeiro (a) Oficial

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. ID BB Nº 1070318 - SSP/ STELECOM

Abertura: 28/05/2025, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site <https://licitacoes2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> **Objeto:** Contratação de serviços terceirizados - Postos de Telefonista, para o CICOM de Serrinha - BA. **Nº Processo:** 020.15540.2025.0002384-93. **Regência legal:** Lei Estadual Nº 14.634/2023, Lei Federal Nº 14.133/2021 e Lei Complementar Nº 123/06. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/www.gov.br/pncp/pt-br>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: stelecom.licitacoes@ssp.ba.gov.br, telefone (71) 3118-6685/7786 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 17:00h no endereço: 4ª Avenida - CAB, Edf. 2 de Julho - COI, CEP: 41745-002, Salvador - BA. Salvador/ Bahia- BA, 09/05/2025 - RAFAEL BITENCOURT OLIVEIRA - CAP PM - Pregoeiro Oficial.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-BB nº 1070327 - SSP/PMBA/ CIPE/CERRADO

Abertura: 22/05/2025, às 15h00min (horário de Brasília). **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo:



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

*“REPUBLICAÇÃO” RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 [ID BB 1066796] - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNEB/DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, CAMPUS III. A PREGOEIRA OFICIAL DA UNEB/DCH/CAMPUS III, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CINEGRAFIA E EDIÇÃO, com prestação na forma parcelada, para o atendimento das demandas do Departamento de Ciências Humanas, Nº Processo 074.7004.2023.0092965-42. Empresa vencedora: GILMARA REIS GONCALVES NASCIMENTO, CNPJ nº 12.051.113/0001-03, Item/Lote 01/ÚNICO: Contratação de serviços especializados de pessoa jurídica para audiovisual [Cinegrafia e Edição]. Valor total: R\$ 34.990,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa reais). Critério de Julgamento: Menor Preço - BA, 11 de junho de 2025. Istefany da Silva Pereira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 [ID BB 1066796]. A Diretora do Departamento de Ciências Humanas - DCH III, UNEB - Juazeiro (BA), no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 11 de junho de 2025. Andrea Cristiana Santos - Diretora.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO No 0003/2025 - MODO: ABERTO - MEIO: ELETRÔNICO - ID nº 1068112 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE JUNTAS DE ISOLAMENTO ELÉTRICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. **EMPRESA VENCEDORA:** H2BIOGAS LTDA - CNPJ Nº.: 53.980.189/0001-92. **VALOR HOMOLOGADO:** R\$ R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), considerando ICMS em 20,5%. **Data da homologação:** 10 de junho de 2025. **Diretoria Executiva da Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS.**

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2025. ID: 1068834 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas (FITA, adesiva) para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2025.0009603-14. Empresa (s) Adjudicatária (s): MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 56.097.784/0001-72. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 24.032,70 (vinte e quatro mil e trinta e dois reais e setenta centavos). VIDA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 32.208.383/0001-84. Lotes: 01, 02 e 04. Valor dos lotes: R\$ 52.135,80 (cinquenta e dois mil cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Valor total dos lotes: R\$ 76.168,50 (setenta e seis mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Mariana de Assis Bispo - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 09/06/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 390/2024. ID: 1065369 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (SISTEMA, de vídeo histeroscopia), para compor o sistema de registro de preços, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.18411.2024.0060699-77. BA, 09/06/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 120/2025. ID: 1066231 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CAIXA, cirúrgica), para compor o sistema de registro de preços, para compor o sistema de registro de preços, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.5050.2024.0063886-80. BA, 10/06/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025. ID: 1066282 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CAIXA, cirúrgica, para fistula, CAIXA, cirúrgica, vascular, etc), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.5050.2024.0116712-54. Empresa (s) Adjudicatária (s): CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 38.860.298/0001-82. Lote: 03. Valor dos lotes: R\$ 884.000,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil reais). CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ: 18.836.913/0001-08. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 101.100,50 (cento e um mil e cem reais e cinquenta centavos). ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 08.697.852/0001-91. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Valor total do lote: R\$ 1.070.100,50 (um milhão setenta mil e cem reais e cinquenta centavos). Lote fracassado: 02. Cleane de Freitas Santos Miranda - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 09/06/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025. ID: 1066857 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (MISOPROSTOL, MICOFENOLATO, MESALAZINA etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2024.0185167-94. Empresa (s) Adjudicatária (s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 01 e 02. Valor dos lotes: R\$ 1.672.760,00 (um milhão seiscentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 533.520,00 (quinhentos e trinta e três mil quinhentos e vinte reais). MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 30.754.325/0001-20. Lote: 08. Valor do lote: R\$ 31.590,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 06 e 07. Valor dos lotes: R\$ 88.040,00 (oitenta e oito mil e quarenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 2.325.910,00 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil novecentos e dez reais). Lotes fracassados: 04 (MESALAZINA, 400mg, comprimido), 05 (FENTANILA, citrato 78,5mcg/mL (0,05mg/mL de fentanila base), solução injetável, ampola com 2mL.) e 09 (MESALAZINA, 400mg, comprimido). Lote deserto: 10 (FENTANILA, citrato 78,5mcg/mL (0,05mg/mL de fentanila base), solução injetável, ampola com 2mL). Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 10/06/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2025. ID: 1069922 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA-SAFTEC. O (A) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado(a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (BACLOFENO, comprimido 10mg, CABERGOLINA, 0,5 mg comprimidos, etc), para compor o sistema de registro de preços. Empresa Adjudicatária: MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº.: 36.191.620/0001-00. Lotes: 01 e 03. Valor total dos lotes: R\$ 51.580,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta reais). Lotes desertos: 02 (CABERGOLINA, 0,5 mg comprimidos) e 05 (BARIO sulfato de, 1g/mL suspensão oral 150m.). O LOTE 04 será homologado em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 130/2025. Salvador - BA, 10/06/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025. ID: 1069707 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA-SAFTEC. O (A) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado(a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (CARBAMAZEPINA, METILDOPA, AMITRIPTILINA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Empresa Adjudicatária: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº.: 09.092.152/0001-36. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 9.407.097,00 (nove milhões quatrocentos e sete mil e noventa e sete reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº.: 05.400.006/0001-70. Lotes: 03 e 05. Valor dos lotes: R\$ 20.968.192,00 (vinte milhões novecentos e sessenta e oito mil cento e noventa e dois reais). MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº.: 18.917.657/0001-83. Lote: 07. Valor do lote: R\$ 24.342.600,00 (vinte e quatro milhões trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº.: 73.856.593/0001-66. Lote: 06. Valor do lote: R\$



18.275.340,00 (dezoito milhões duzentos e setenta e cinco mil trezentos e quarenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 72.993.229,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta reais). Lote deserto: 01 (CARBAMAZEPINA, comprimido 400 mg). O LOTE 04 será homologado em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeira Oficial. HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 123/2025. Salvador - BA, 10/06/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025. ID: 1064444 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (ESPECULO, CLAMP ETC), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2024.0211875-83. Empresa (s) Adjudicatária (s): DELCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 31.940.808/0001-82. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 8.358,40 (oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). FBM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 49.750.113/0001-01. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 27.753,30 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 56.097.784/0001-72. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 17.908,00 (dezessete mil novecentos e oito reais). PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 14.929.894/0001-03. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 6.730,30 (seis mil setecentos e trinta reais e trinta centavos). Valor total dos lotes: R\$ 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais). Lote fracassado: 01. Luís Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 09/06/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. ID: 1062433 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação torna público o resultado final da licitação em comento, que tem por Objeto: Aquisição de medicamentos (ACICLOVIR, NEOMICINA etc), para compor o sistema de registro de preços. Empresa Adjudicatária: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 81.706.251/0001-98. Lote: 02. Valor total do lote: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). No que tange aos LOTES 01, 03, 04, 05 e 06 os mesmos foram homologados parcialmente, conforme decisão vinculada ao Diário Oficial da Bahia, edição do dia 07 de março de 2025. Critério de Julgamento: Menor Preço. Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeira Oficial.

A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 HOMOLOGA o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 001/2025. Salvador - BA, 10/06/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025. ID: 1065108 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CURATIVO, KIT, de nefrostomia ETC), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2024.0133562-31. Empresa (s) Adjudicatária (s): SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EHOSPITALARES LTDA. CNPJ: 40.040.193/0001-29. Lotes: 02 e 04. Valor total do lote: R\$ 6.698,60 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Lotes fracassados: 03, 05, 06 e 07. Lote deserto: 01. Cristina de O. Santana Torres - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 10/06/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025. ID: 1069150 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (BENZILPENICILINA, SINVASTATINA, AZITROMICINA, ETC..), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0021983-14. Empresa (s) Adjudicatária (s): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0004-91. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 3.960.150,00 (três milhões novecentos e sessenta mil cento e cinquenta reais), FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 9.234.160,00 (nove milhões duzentos e trinta e quatro mil cento e sessenta reais). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98. Lotes: 06 e 07. Valor dos lotes: R\$

2.316.060,00 (dois milhões trezentos e dezesseis mil e sessenta reais). SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.097.573/0001-09. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 11.867.760,00 (onze milhões oitocentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 27.378.130,00 (vinte e sete milhões trezentos e setenta e oito mil cento e trinta reais). Lotes fracassados: 01 (BENZILPENICILINA procalna + benzilpenicilina potássica, suspensão injeção) e 02 (SINVASTATINA 40mg, comprimidos.). Luciára de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 11/06/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2025

PROCESSO Nº 019.5022.2025.0026278-30-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 10.586.940/0001-68 OBJETO: USTEQUINUMABE, 90MG/ ML, SOL. INJETAVEL, SERINGA PREENCHIDA, 0,5 ML- 42 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 351.647,52 (Trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) - AMPARO LEGAL: **Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021** de 01 de abril de 2021.

Salvador - BA, 10/06/2025- **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**- Secretária Estadual de Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2025- ID1069586-SESAB/ LACEN. A Pregoeira Oficial do Laboratório Central de Saúde Pública Prof. Gonçalo Moniz - LACEN, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Meios de Cultura Ágar ss, Ágar Muller Hinton e Ágar Mac Conkey, prontos para uso em placas de petri descartável. **Empresas vencedoras:** CASA NATURALIS PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 13.420.880/0001-05, Lote 01. Valor total: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais). PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 31.864.051/0001-95, Lotes 02 e 03. Valor total: R\$104.850,00 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). **Critério de julgamento:** menor preço. Salvador - BA, 06/06/2025. Cristiane Bezerra da Silva Borges - Pregoeira Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador- BA, 11/06/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA. A Pregoeira da SESAB/HGE, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS - MATERIAL DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA. Nº Processo: 019.8083.2025.0040886-76. Empresa adjudicatária: 1) IZAPEL COMERCIO LTDA CNPJ Nº: 55.191.459.0001-01. ITEM: 001 VALOR: R\$ 152.568,00. VALOR GLOBAL: R\$ 152.568,00. (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, BA 05/06/2025. Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeira. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da(s) vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador- BA, 11/06/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SSP/PMBA/CPRS

O Agente de Contratação do CPR-Sul, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Serviço de reforma das instalações físicas do 2º BEIC. Empresa adjudicatária: P C MELHOR LTDA, CNPJ: 40.567.546/0001-43. Valor total: 290.411,43 (duzentos e noventa mil quatrocentos e onze reais e quarenta e três centavos); Critério de julgamento: Menor preço por item. Ilhéus - BA, 11/06/2025 - Thássio Nascimento de Santana- Cb PM, Agente de Contratação.

HOMOLOGAÇÃO:

O Comandante do Geral da PMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2025, para o objeto adjudicado, supramencionado, destinado ao 2º BEIC/Ilhéus - BA, 11/06/2025, Antônio Carlos Silva Magalhães - Cel PM, Comandante Geral PMBA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - Nº BB 1070673 - PMBA/ DP

O Pregoeiro Oficial do DP/PMBA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de serviço de avaliação psicológica admissional para seleção de servidores



menção nas Faturas do mês 05/2025. Salvador, 30 de junho de 2025. Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do INEMA.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº 046.0572.2025.0007290-78. Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devido à empresa OI S.A., o valor total de R\$ 2.643,07 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e sete centavos), em razão da prestação de serviços de comunicação digital dentro do âmbito administrativo público do interior e região metropolitana, no mês de março de 2025. Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do INEMA.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD
AVISO DE SELEÇÃO DE CONSULTORES
Objeto: Contratação de consultoria técnica especializada para: - SISTEMATIZAÇÃO E RELATORIA DA IV CONEPIR -- EIXO DEMOCRACIA; - SISTEMATIZAÇÃO E RELATORIA DA IV CONEPIR -- EIXO JUSTIÇA SOCIAL; - SISTEMATIZAÇÃO E RELATORIA DA IV CONEPIR -- EIXO REPARAÇÃO; - DOCUMENTO BASE E SISTEMATIZAÇÃO GERAL DAS CONFERÊNCIAS TERRITORIAIS E ESTADUAL; - SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE QUALITATIVA DAS AÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.
Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD Modalidade: Seleção de Consultores Pessoa Física por Produto Fonte do Recurso: Projeto BRA/16/011 - Apoio à formulação e implementação do plano de desenvolvimento econômico da Bahia para um futuro sustentável e inclusivo Data limite para recebimento de propostas: 08/07/2025 Endereço eletrônico para retirada do edital: https://parceiros.undp.org.br/opportunities

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo: 019.5149.2025.0099950-43 Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde e a empresa **R A ROSAS PRODUÇÕES ME**, pela prestação do **serviço de Organização de Evento da 32ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB**, em 22/05/2025, no valor total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, conforme parecer PGE PLC-LB-MQ-3952/2008. Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0003; Projeto/Atividade: 6625; Natureza da despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 0.130.000000.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2025 - SESAB/PROSUS

Publicado no Diário Oficial e jornal Tribuna da Bahia, edição de 27/06/2025, bem como no jornal Folha de São Paulo, edição de 28/06/2025.

Onde se lê: dia 04/08/2025, quando se dará a reunião de abertura.
Leia-se: dia 06/08/2025, quando se dará a reunião de abertura.
Salvador- BA, 30 de junho de 2025.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia torna público que, no **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - ID: 1063349**, publicado no DOE - Edição do dia 28/06/2025.

ONDE SE LÊ: RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024.
LEIA-SE: RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 065/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **BAYER S/A**, CNPJ nº 18.459.628/0097-67, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICAS LTDA**, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ nº 96.827.563/0001-27, **PRODULABOR COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ nº 03.142.253/0001-98, **PH2 PHARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 52.521.823/0001-66, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. 065/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2024.0202158-10**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 123/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 09.092.152/0001-36,

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70, **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 18.917.657/0001-83, **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ/CPF nº 73.856.593/0001-66, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 123/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2025.0042201-63**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO COMPLEMENTAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 001/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, Firmam a presente Ata de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. 001/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2024.0110582-94**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 237/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 56.097.784/0001-72, **VIDA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 32.208.383/0001-84, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 237/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0009603-14**, Objeto: **FITA ADESIVA e FITA**. Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 30/06/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 201/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **FASTLABOR COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 21.707.794/0001-06, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 201/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0166479-11**, Objeto: **FRASCO**. Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 30/06/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 192/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **LA VIE MEDICAL LTDA**, CNPJ nº 44.607.099/0001-60, **GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 13.430.441/0001-75, **VIDA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 32.208.383/0001-84, **PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 14.929.894/0001-03, **MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 56.097.784/0001-72, **MEDI-GLOBE BRASIL LTDA**, CNPJ nº 04.242.860/0001-92, **BASE MEDICA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 07.061.398/0001-15, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 192/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0002060-41**, Objeto: **COLAR, TESTE, EXTENSÃO, BALÃO e AGULHA**. Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 30/06/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 084/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 56.097.784/0001-72, **DELCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 31.940.808/0001-82, **FBM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 49.750.113/0001-01 e **PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 14.929.894/0001-03, firmam as presentes Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 084/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0211875-83**, Objetos: **CLAMP, FIO, SONDA e MALHA**, Vigência: 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 30/06/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 067/2025

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 60.318.797/0001-00, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICAS LTDA**, CNPJ nº 44.734.671/0022-86, **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ nº 08.958.628/0004-59, **VIP FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 34.788.645/0001-52, **COLLECT IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 53.452.157/0001-14, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. 067/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2024.0195659-42**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024. ID: 1040964. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA-SAFTEC. A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto o Art. 71, da Lei nº 14.133/2021, decide **REVOGAR a Adjudicação e Homologação referente ao lote 05 do Pregão Eletrônico nº 077/2024, declarando o lote 05 REVOGADO** o supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto: Aquisição de medicamento



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico ITEM: CP. 65.02.43.00000132-5 METILDOPA 250mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). CP 65.02.43.00000142-2 CARBAMAZEPINA 200 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 123/2025
---	---------------------

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **05.400.006/0001-70**, situada na **RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA – BA**, CEP: **44094-588**, doravante representada pelo(a) Sr(a) **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **506.556.808**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **733.559.765-04**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **123/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0042201-63** firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC

2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

a) que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e

b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
- d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6/2025

Un

Marca
EMS

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1-h123
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 16/0

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE123/2025
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000132-5 METILDOPA 250mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).
Última compra:
Região: Região - Estado da Bahia
Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo
V	1	Principal	05.400.006/0001-70 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	26.256.000,00	26.256.000,00	0,3100	2 - Menor Preço Item

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1-h123
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 16/06/2025

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE123/2025
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000142-2 CARBAMAZEPINA 200 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia
Valor referencial: R\$ 0,0000

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	80.180.200,00	80.180.200,00	0,1600	2 - Menor Preço Item
								TEUTO



Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa**, em 26/06/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 30/06/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00116289574** e o código CRC **88A3E9DF**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0042201-63

SEI nº 00116289574



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 123/2025
ITEM: CP 65.02.43.00000035-3 CARBAMAZEPINA comprimido 400 mg. (RP MUNICÍPIOS)	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **09.092.152/0001-36**, situada na **Av. Plácido Castelo, nº 52, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP 60820-290, Fortaleza - CE**, doravante representada pelo(a) : r(a) **Francisco Vilmar Pinto**, portador da cSdula de identidade nº **342.676**, emitida por : : P/CE, inscrito no CPF/é F sob o nº **045.407.193-00**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **123/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0042201-63**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aóui denominados órgãos ou entidades Contratantes, óue se regerq pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as clqusulas e condições a seguir aãistadasj

1. Objeto

1.1 O obãeto desta Ata S o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e óuantitativos constantes do Termo de Referência, óue a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 É vedado efetuar acrSscimos nos óuantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de óue trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o óual somente poderq ser efetuado em função de cada obãeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços S a : E: AB/: AFTEC

2.2 : ão órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: j : ecretaria de : aúde do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva serq composto pelos licitantesj

a) óue aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a seóuência da classificação do certame, e óue, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e

b) óue mantiverem sua proposta original, desde óue os preços esteãam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro serq de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde óue o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferir a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderq ser prorrogado, desde óue prevista no Edital, sempre óue as condições de contratação continuarem se mostrando vantaãsas para a Administração e haã anuência do fornecedor.

3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para óue efetue as contratações nas oportunidades e óuantidades de óue necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, atS o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicarq compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigarq a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aóuisição pretendida, desde óue devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salqrios, encargos sociais, previdenciqrios e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como tambSm fardamento, transporte de óualóuer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e eóuipamentos utilizados, depreciação, aluguSis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e óuaisóuer outros custos óue, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizarq os preços registrados no site oficial de compras eletrMicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizarq pesóuisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantaãsidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, e a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equivale-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sabeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e a sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços.

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 : e não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor reduzir ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 : e não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de

contratação mais vantajosa.

7.3.3 : e comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) manutenção dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
- d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 : será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá ao órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no : sistema Eletrônico de Informações - : EI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade de : Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

06/2025

Un

Marca
GRATARD/CRISTA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+mf23
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 16

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE123/2025
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000035-3 CARBAMAZEPINA comprimido 400 mg. (RP MUNICÍPIOS).
Última compra:
Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo
V	1 Principal	09.092.152/0001-36	EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.015.100,00	20.015.100,00	0,4700	2 - Menor Preço Item TE



Documento assinado eletronicamente por Francisco Vilmar Pinto, Usuário Externo, em 16/06/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 30/06/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00116288505** e o código CRC **866E8E02**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0042201-63

SEI nº 00116288505



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 123/2025
ITEM: CP 65.02.43.00000155-4 BENZILPENICILINA benzatina 1.200.000 UI, injetável, frasco ampola (RP MUNICÍPIOS)	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **18.917.657/0001-83**, situada na RUA MITSUGORO TANAKA - CENTRO IND NILTON ARRUDA TOLEDO – PR- CEP: 85.903-630, doravante representada pelo(a) Sr(a). **EVANDRO NADER** portador da cédula de identidade nº **M1215831**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **133.701.896-15**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **123/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0042201-63**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC

2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

a) que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e

b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sae-ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de

contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
- d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2025

Un



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf23
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 16/06

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE123/2025
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000155-4 BENZILPENICILINA benzatina, 1.200.000 UI, injetável, frasco ampola (RP MUNICÍPIOS).
Última compra:
Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo
V	1 Principal	18.917.657/0001-83	MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	4.197.000,00	4.197.000,00	5,8000	2 - Menor Preço Item



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Nader**, **Usuário Externo**, em 25/06/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 30/06/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00116290376** e o código CRC **4DA23A37**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0042201-63

SEI nº 00116290376



Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Número: PE 123/2025
ITEM: CP 65.02. 43.00000154-6 - AZITROMICINA, po p/ susp. oral, 40mg/ml, apos recostituicao frasco 15ml(RP MUNICÍPIOS).	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, os proponentes **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA**, CNPJ/CPF nº **73.856.593/0001-66**, situada na RUA MITSUGORO TANAKA - CENTRO IND NILTON ARRUDA TOLEDO – PR- CEP: 85903-630, doravante representada pelo(a) Sr(a). **ANA EMILIA DE JESUS DA SILVA** portador da cédula de identidade nº **76.945.618-9**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **784.200.405-68**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **123/2025**, processo administrativo nº **019.8712.2025.0042201-63**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC

2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

a) que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e

b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferir a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.

3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.sae-ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de

contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
- d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

12. Disposições Finais

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.

12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. Foro

13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2025

Un

Marca
EDONADUZZI

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1-hf23
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 16/06

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE123/2025
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000154-6 AZITROMICINA po p/ susp. oral, 40mg/ml, apos reposituicao, frasco 15ml(RP MUNICIPIOS).
Última compra:
Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo
V	1 Principal	73.856.593/0001-66	PRATIDONADUZZI & CIA LTDA	3.206.200,00	3.206.200,00	5,7000	2 - Menor Preço Item PRAT



Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia de Jesus da Silva**, Representante Legal da Empresa, em 16/06/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 30/06/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00116291612** e o código CRC **CBB0FD75**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0042201-63

SEI nº 00116291612